



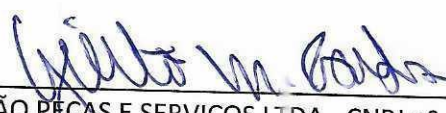
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
(CONFORME ANEXO IV)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Pinhão, 17 de novembro 2023.


PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.381.440/0001-25
Gilberto Marins Caldas – Procurador da empresa
RG nº 9.361.158-6 - CPF nº 057.521.959-93

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
(CONFORME ANEXO V)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

A empresa PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.381.440/0001-25, e Inscrição Estadual nº 90984444-48, estabelecida à Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, bairro Araucária, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, telefone (42)998631965, e-mail: phopecaseservicos@gmail.com, por intermédio de seu procurador e Representante Legal, Sr. Gilberto Marineski Caldas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.361.158-6, e inscrito no CPF nº 057.521.959-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Caldas, nº 38, bairro Mazurechem, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, DECLARA, para fins do disposto Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI), sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- a) ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhão, 17 de novembro 2023.


PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.381.440/0001-25
Gilberto Marineski Caldas – Procurador da empresa
RG nº 9.361.158-6 - CPF nº 057.521.959-93

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA			Protocolo: PRC2318261910																			
NIRE : 41211308793 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																						
NIRE (Sede) 41211308793	CNPJ 49.381.440/0001-25	Data de Ato Constitutivo 30/01/2023	Início de Atividade 27/01/2023																			
Endereço Completo Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 01, ARAUCÁRIA - Pinhão/PR - CEP 85170-000																						
Objeto Social Objeto é o Comércio varejista de peças e acessórios para veículos Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Comércio varejista de óleo lubrificante e filtros para veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de pneus, pneumáticos e câmaras de ar Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura; Serviços de alinhamento, balanceamento, manutenção, instalação e reparação de acessórios de veículos automotores; Serviços de capotaria em revestimentos e estofaria, borracharia em veículos automotores; Carga e descarga; Serviços de tornearia, solda, usinagem; Retífica, recondicionamento e recuperação de motores em veículos automotores; Serviços de reboque e guincho de veículos; Transporte rodoviário de cargas e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos; Locação de veículos, maquinas e equipamentos.																						
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																			
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GERALDO MARINESKI CALDAS</td> <td>214.037.839-34</td> <td>R\$ 55.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MARIA LUCIA DA SILVA CALDAS</td> <td>033.773.359-78</td> <td>R\$ 55.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	GERALDO MARINESKI CALDAS	214.037.839-34	R\$ 55.000,00	Sócio	S	Indeterminado	MARIA LUCIA DA SILVA CALDAS	033.773.359-78	R\$ 55.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																	
GERALDO MARINESKI CALDAS	214.037.839-34	R\$ 55.000,00	Sócio	S	Indeterminado																	
MARIA LUCIA DA SILVA CALDAS	033.773.359-78	R\$ 55.000,00	Sócio	S	Indeterminado																	
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GERALDO MARINESKI CALDAS</td> <td>214.037.839-34</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MARIA LUCIA DA SILVA CALDAS</td> <td>033.773.359-78</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF	Término do mandato	GERALDO MARINESKI CALDAS	214.037.839-34	Indeterminado	MARIA LUCIA DA SILVA CALDAS	033.773.359-78	Indeterminado									
Nome	CPF	Término do mandato																				
GERALDO MARINESKI CALDAS	214.037.839-34	Indeterminado																				
MARIA LUCIA DA SILVA CALDAS	033.773.359-78	Indeterminado																				
Último Arquivamento Data 30/01/2023 Número 20230672736			Ato/eventos 090 / 015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Situação ATIVA Status SEM STATUS																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2023, às 11:55:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MKLYGPGI**.



PRC2318261910

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CELSE ROZARIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4328833-4 SESP PR

CPF 590.505.439-87 DATA NASCIMENTO 30/05/1966

FILIAÇÃO
JOSE ROZARIO
TEREZA LEITE ROZARIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 021515 907 VALIDADE 18/03/2027 1ª HABILITAÇÃO 30/01/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 18/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 44683701564 PR921321797

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370136396

PROIBIDO PLASTIFICAR 2370136396

Handwritten signatures and marks:

- Signature: *celso*
- Signature: *[Large stylized signature]*
- Signature: *e*
- Signature: *K*
- Signature: *[Circular mark]*
- Signature: *[Small mark]*



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

() PESSOALMENTE

(X) VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;

() VIA E-MAIL

Data: 24/11/2023

Edital SRP nº: 054/2023

Tipo: Pregão Presencial - SRP

Razão Social da proponente: **Tectron Centro Automotivo Ltda**

Endereço: **Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A**

Bairro: **Vila Maria** CEP: **86360-000**

Cidade: **Bandeirantes** Estado: **Pr.**

CNPJ nº **17.100.754/0001-16**

Inscrição Estadual nº **90612607-97**

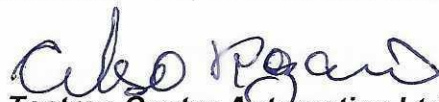
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: **31633**

Nº do telefone: **(43) 3542-0438**

E-mail para contato: **tectron.financeiro@hotmail.com**

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial - SRP nº 016/2023, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 e concordamos com as condições do Edital.

Itambaracá – Pr., 24 novembro de 2023.


Tectron Centro Automotivo Ltda.

Celso Rozário

CPF: 590.505.439-87

RG: 4.328.833-4 SSP-Pr.



Tectron Centro Automotivo Ltda.

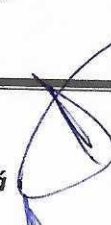
CNPJ: 17.100.754/0001-16 - Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A – Vila Maria - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 3542-0438









Proponente: Tectron Centro Automotivo Ltda

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 – Prefeitura Municipal de Itambaracá

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. **CELSO ROZÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 590.505.439-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.328.833-4 SSP-Pr., para representar está no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Itambaracá – Pr., 24 novembro de 2023


Celso Rozário

CPF: 590.505.439-87

RG: 4.328.833-4 SSP-Pr.

17.100.754/0001-16
TECTRON
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119A - VL. MARIA
CEP 96.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Tectron Centro Automotivo Ltda.

CNPJ: 17.100.754/0001-16 – Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A – Vila Maria - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 3542-0438





ANEXO V

Proponente: **Tectron Centro Automotivo Ltda**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 – Prefeitura Municipal de Itambaracá

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.100.754/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **Celso Rozário**, portador da Carteira de Identidade nº 4.328.833-4, inscrito no CPF sob o nº 590.505.439-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 016/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

a) ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tectron Centro Automotivo Ltda.

CNPJ: 17.100.754/0001-16 - Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná

Telefone: (43) 3542-0438



Itambaracá – Pr., 24 novembro de 2023.

Celso Rozário

Tectron Centro Automotivo Ltda.

Celso Rozário

CPF: 590.505.439-87

RG: 4.328.833-4 SSP-Pr.

17.100.754/0001-16
TECTRON
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119A - VL. MARIA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Tectron Centro Automotivo Ltda.

CNPJ: 17.100.754/0001-16 – Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A – Vila Maria - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 3542-0438

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Protocolo: PRC2318549544		
NIRE : 41207607684 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207607684	CNPJ 17.100.754/0001-16	Data de Ato Constitutivo 19/10/2012	Início de Atividade 19/10/2012		
Endereço Completo Avenida EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2119 A, VILA MARIA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social CENTRO AUTOMOTIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA; REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CELSON ROZARIO	CPF/CNPJ 590.505.439-87	Participação no capital R\$ 19.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ROSANGELA JULIO ROZARIO	CPF/CNPJ 045.905.519-42	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CELSON ROZARIO	CPF 590.505.439-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Ata 26/07/2018	Número 20183316100	Atos/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 09:58:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFUMQHU2.



PRC2318549544

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 17.100.754/0001-16



CELSO ROZÁRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Maio de 1966, residente e domiciliado à Rua Pedro Tiago de Almeida, 980, bairro Jardim Aphaville, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.328.833-4 SSP-Pr, e do CPF nº 590.505.439-87, único sócio da empresa **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com sede a Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A, bairro Vila Maria, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207607684, em despacho de sessão em 10 de maio de 2013, e posteriores alterações, sendo a primeira arquivada sob número 20163924201, por despacho em sessão de 11 de junho de 2016, e a segunda arquivada sob número 20178248967, por despacho em sessão de 07 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.100.754/0001-16, resolve assim alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **CELSO ROZÁRIO**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, cede e transfere de forma onerosa, a quantidade 1.000 (Um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando o valor R\$ 1.000,00 (Um mil reais) à sócia que ingressa na sociedade a Sra. **ROSAGELA JULIO ROZÁRIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Janeiro de 1968, residente e domiciliada à Rua Pedro Tiago de Almeida, 980, bairro Jardim Aphaville, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.197.896-6 SSP-Pr, e do CPF nº 045.905.519-42.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser dividido para cada sócio na seguinte proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 09:21 SOB Nº 20183316100.
PROTOCOLO: 183316100 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802977974. NIRE: 41207607684.
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 17.100.754/0001-16



CELSO ROZÁRIO	19.000 quotas	R\$ 19.000,00
ROSANGELA JULIO ROZÁRIO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CELSO ROZÁRIO**, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa de todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 09:21 SOB Nº 20183316100.
PROTOCOLO: 183316100 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802977974. NIRE: 41207607684.
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 17.100.754/0001-16



o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 17.100.754/0001-16

CELSO ROZÁRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Maio de 1966, residente e domiciliado à Rua Pedro Tiago de Almeida, 980, bairro Jardim Aphaville, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.328.833-4 SSP-Pr, e do CPF n° 590.505.439-87, e ROSAGELA JULIO ROZÁRIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Janeiro de 1968, residente e domiciliada à Rua Pedro Tiago de Almeida, 980, bairro Jardim Aphaville, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.197.896-6 SSP-Pr, e do CPF n° 045.905.519-42, sócios da empresa TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, com sede a Avenida Edelina Meneghel Rando, 2119-A, bairro: Vila Maria, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207607684, em despacho de sessão em 10/05/2013, e posterior alteração, sendo arquivada sob número 20163924201, por despacho em sessão de 11 de junho de 2016, e a segunda arquivada sob número 20178248967, por despacho em sessão de 07 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ sob n° 17.100.754/0001-16, e no CNPJ sob n°

celso rozario

celso



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 09:21 SOB N° 20183316100.
PROTOCOLO: 18316100 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802977974. NIRE: 41207607684.
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 17.100.754/0001-16



17.100.754/0001-16, resolve assim consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará o nome empresarial de **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com sede nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, sito à Avenida Edelina Meneghel Rando, 2119-A, bairro: Vila Maria, CEP: 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: Centro Automotivo de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica; Reparação Elétrica de Veículos Automotores; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Manutenção de Ar Condicionado para Veículo Automotor.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moedas corrente do país no presente ato, pelos sócios:

CELSO ROZÁRIO	19.000 quotas	R\$ 19.000,00
ROSANGELA JULIO ROZÁRIO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciando a sociedade a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 09:21 SOB Nº 20183316100.
PROTOCOLO: 183316100 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802977974. NIRE: 41207607684.
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 17.100.754/0001-16



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (Trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CELSO ROZÁRIO**, assinando individualmente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 09:21 SOB Nº 20183316100.
PROTOCOLO: 183316100 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802977974. NIRE: 41207607684.
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 17.100.754/0001-16



CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Apurados por Balanços os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 09:21 SOB Nº 20183316100.
PROTOCOLO: 183316100 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802977974. NIRE: 41207607684.
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 17.100.754/0001-16



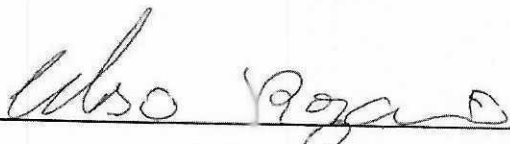
apresentada à sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da sede da empresa, para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa qualquer outro por mais privilegiado que seja.

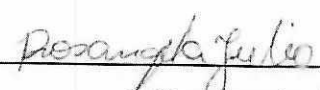
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios.

Bandeirantes, 02 de Julho de 2018.



Celso Rozário





Rosângela Julio Rozário



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 09:21 SOB Nº 20183316100.
PROTOCOLO: 1833.6100 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802977974. NIRE: 41207607684.
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empr@safacil.pr.gov.br

K7AEM.KPofw.8Kuc6-jGu8y.tJvdk
Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de CELSO
ROZARIO e ROSANGELA JULIO ROZARIO. Emolumentos
R\$16,82, (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20
IGS: R\$0,50, FADEP: R\$0,84. Dou fe.



Bandeirantes-Paraná, 04 de Julho de 2018, às 13:13:29
Em Teste
Patricia Martins Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 09:21 SOB N° 20183316100.
PROTOCOLO: 183316100 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802977974. NIRE: 41207607684.
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 183316100

Data do Protocolo:

 18/07/2018

Número de Registro:

 41207607684

Arquivamento:

 20183316100

Empresa:

 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

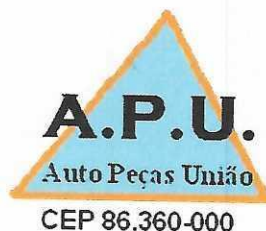
Documento(s):

 **Contrato**

 Voltar



Atendimento online



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 516.01362-92

Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº 525

Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



ANEXO III

Proponente: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054 / 2023 - (PMI).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **traz valor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) **MAURO SERRANO**, inscrito no CPF sob **634.677.808-06**

o n.portador(a) da carteira de identidade nº **11.690.907 SSP-PR**, expedida por representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Bandeirantes – PR , 17 de novembro de 2023.

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

CNPJ: 78.706.629/0001-49

Mauro Serrano

RG: nº11.690.907 SSP –PR / CPF nº 634.677.808-06



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.690.907 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/84
 NOME MAURO SERRANO

FILIAÇÃO Joaquim Serrano
 Benedita Conceição Serrano

NATURALIDADE Ourinhos-SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAI/1953
 DOC. ORIGEM Ourinhos-SP/Ourinhos
 CC: Lvs B1/Fls. 201/Nº 198

Ricardo Gumbelton Gaunt DELEGADO TITULAR
 assinatura do diretor BRGD - SGP-SP
 LEI Nº 7.111 DE 29/08/83



LEI Nº 13.123/2015 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES - PR
 IV PREFEITO MUNICIPAL - STANHO, 1672 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR

FUNARPEX (43) 3145-0474 (Firmas e autenticações)
 (43) 9 9135-9246 (Escrituras em geral)

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

NOV. 2023

FWG05198 AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta ata, do que dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 831-8
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUNT

Ricardo Gumbelton Gaunt

POLEGAR DIREITO DO

CARTÃO DE IDENTIDADE

abo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
634.677.808-06

Nome
MAURO SERRANO

Nascimento
25/05/1953

VÁLIDO SOMENTE COM O COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1672 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR



CÓDIGO DE CONTROLE
57A8.03D8.FCB6.EFE6

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:10:20 do dia 07/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

abo

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller ones.



SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO - À RUA FUAO JORGE NEDER Nº 125, OURINHOS ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.690.907 EXPEDIDA PELA SEC. SEC. PUB. DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO C.I.C. Nº 634.677.808/06 E ANTONIO ORIANI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BRASIL Nº 508, CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 476.692, EXPEDIDA PELA SEC. SEC. PUB. DO ESTADO DO PARANÁ E DO C.I.C. Nº Nº 157.661.018-72, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIREM UMA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ PELAS LEIS 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E Nº 4726 DE 13 DE JULHO DE 1965 E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICADAS À ESPÉCIE E PELAS DEMAIS CLÁUSULAS SEGUIN-
TES:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE SERRANO & RODRIGUES LTDA., TENDO SUA SEDE E FORO NA COMARCA DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, SITO À AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, Nº 550.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É INTERMINADO INICIANDO SUAS ATIVIDADES APARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CAPITAL SOCIAL INTEIRAMENTE SUBSCRITO E REALIZADO NESTE ATO E EM MOEDAS CORRENTE NO PAÍS, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SÓCIOS:-

MAURO SERRANO, 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (UM MIL CRUZEIRO) CADA UMA NUM TOTAL DE CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS NESTE ATO

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS.

ANTONIO ORIANI RODRIGUES, 2.500(DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000(UM MIL CRUZEIRO) CADA UMA, NUM TOTAL DE CR\$ CR\$2.500.000(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS NESTE ATO E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS.

CLÁUSULA QUINTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA A IMPORTÂNCIA DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919.

CLÁUSULA SEXTA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, AINDA QUE IMPLIQUEM EM ALTERAÇÃO CONTRATUAL PODERÃO SER TOMADAS POR SÓCIOS QUE REPRESENTEM A MAIORIA ABSOLUTA DO CAPITAL DA SOCIEDADE, CONSOANTE A FACULDADE DEFERIDA PELO DECRETO LEI Nº 57.651 ARTIGO Nº 62, PARÁGRAFO 2º DE 19 DE JANEIRO DE 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO-PODERÃO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS A QUALQUER TÍTULO A TERCEIROS, SEM O CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, CABENDO A ESTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE O PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVÉZ DOS DEMAIS SÓCIOS-EXERÇA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA O QUE DEVERÁ FAZER/DENTRO DO PRAZO DE SESSENTA DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU AINDA EM MAIOR PRAZO A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENANTE. ~~DE CORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIAS AS QUOTAS PODERÃO SEREM LIVREMENTE TRANSFERIDAS.~~

CLÁUSULA NONA - A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UM OU MAIS SÓCIOS GERENTE, A QUEM COMPETE PRIVATIVAMENTE E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO - SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÃO DO NEGÓCIO ESTRANHOS AO OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSES FIANÇAS OU CAUÇÃO DE FAVOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM A SOCIEDADE PERCE



cho

46

[Handwritten marks and signatures]



SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SERÃO OS SÓCIOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO "PRO-LABORE", QUANTIA MENSAL FIXADA EM COMUM ACÓRDO, ATÉ AO LIMITE DE DEDUÇÃO FISCAL, PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, A QUAL SERÁ LEVADA À CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FICA INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SÓCIO GERENTE DA SOCIEDADE O SÓCIO MAURO SERRANO, PARA O QUAL FICA DISPENSADO A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O ANO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CÍVIL DEVENDO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SER PROCEDIDO O BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES A MATÉRIA. OS RESULTADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS - PROPORCIONALMENTE A SUAS QUOTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS A CRITÉRIO DOS SÓCIOS, SEREM DISTRIBUÍDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRES VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, OBRIGANDO-SE FIELMENTE POR SI E SEUS HERDEIROS A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BANDEIRANTES, 02 DE JANEIRO DE 1985

MAURO SERRANO

ANTONIO ORINAL RODRIGUES

"USO DA FOLHA"

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

MAURO SERRANO

TESTEMUNHAS

HELIO GONÇALVES

MARIA P. RUSSO VASCO

TABELIONATO AGENOR
DEL. AGENOR MENEGHEL
Tabelião e Of. de Protestos
BENEDITA VIEIRA
Oficial Maior
DEL. SPARENDO RIBEIRO RICHTER
Escrit. em Jurementado
JOÃO ANTONIO SARTORI E
ADEMAR SICHRO RICHTER
Empregados Jurementados
BANDEIRANTES - PARANÁ

Reconheço por semelhança e firma de: Mauro Serrano, Antonio Orinal Rodrigues, Helio Gonçalves, Maria Aparecida Russo.
Bandeirantes, 02 de Janeiro de 1985.
Em test.º

SERRANO & RODRIGUES LTDA

CGC Nº 78.706.629/0001-49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MANDEL NASCIMENTO TRINDADE Nº 200, BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.690.907 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CIC Nº 634.677.808/06 E ANTONIO ORIANI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BRASIL Nº 508 EM CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 476.692, EXPEDIDA PELA SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E DO CIC Nº 157.661.018/72, SÓCIOS COMPONENTES DA FIRMA QUE GIRA NESTA PRAÇA DE BANDEIRANTES-PR, SOB A DENOMINAÇÃO DE SERRANO & RODRIGUES LTDA COM SÉDE NA AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, Nº 550, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, SOB Nº 41200617561 POR DESPACHO EM SESSÃO EM 29/01/1985, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL MODIFICAR SEU CONTRATO PRIMITIVO DE ACÓRDO COM AS CLAUSULAS SEQUINTEIS:-

CLAUSULA PRIMEIRA- O ENDEREÇO COMERCIAL QUE ERA NA AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE Nº 550, PASSA PARA A AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE Nº 525, BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA- O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE NCZ\$ 5,00 (CINCO CRUZADOS NOVOS) PASSA PARA NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) CUJO AUMENTO DE NCZ\$ 1.995,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), É INTEGRALIZADO NESTE ATO COM A CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL.

CLAUSULA TERCEIRA- EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) DIVIDIDO EM 200 (DUZENTAS) QUOTAS DE NCZ\$ 10,00 (DEIS CRUZADOS NOVOS) CADA UMA FICA ASSIM DISTRIBUIDA ENTRE OS SÓCIOS QUOTISTAS:-

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR NCZ\$</u>
MAURO SERRANO	100	1.000,00
ANTONIO ORIANI RODRIGUES	100	1.000,00
TOTAL.....	200	2.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- AS NOVAS QUOTAS SUBSCRITAS SÃO INTEGRALIZADAS NESTE, ATO, PROPORCIONALMENTE A CADA SÓCIO, PELO APROVEITAMENTO DA RESERVA DE



SERRANO & RODRIGUES LTDA

CGC Nº 78.706.629/0001-49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - CONTINUAM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS QUE NÃO CO
LIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESEN
TE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL JUNTAMENTE COM DUAS TES
TEMUNHAS, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PELOS SÓCIOS NO VERSO DE SUAS FOLHAS,
EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, QUE OBRIGAM-SE FIELMENTE A CUMPRI
LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BANDEIRANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 1.989.

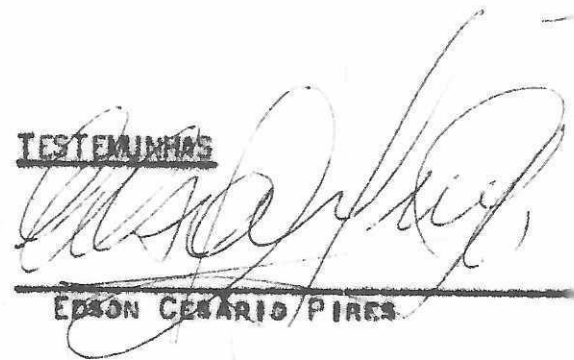


MAURO SERRANO



ANTONIO ORIANI RODRIGUES

TESTEMUNHAS

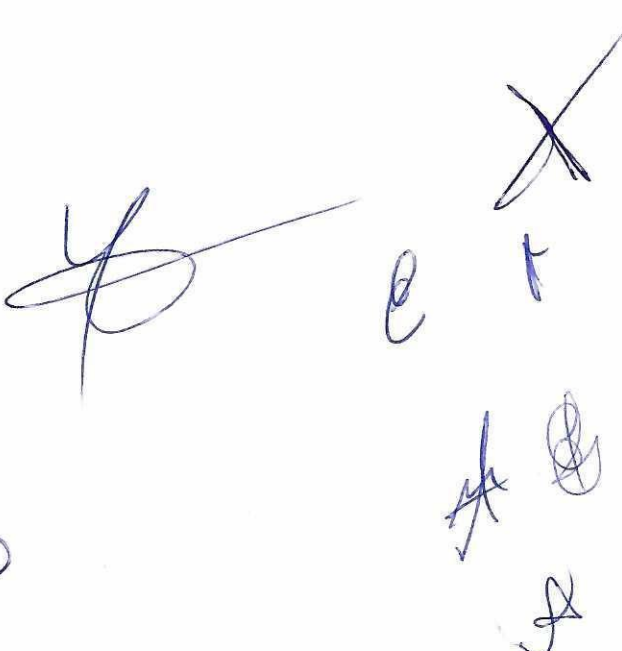


EDSON CESARIO PIRES



JOÃO MENDES DA SILVA





SERRANO & RODRIGUES LTDA
C.G.C.M.F. 78.706.829/0001-49
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MAURO SERRANO, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr., filho de Manoel Nascimento Trindade nº200, portador da cédula de Identidade nº 11.690.907 Expedida pela secretaria segurança Pública de São Paulo e do C.P.F. 634.677.808/06 e ANTONIO ORIANI RODRIGUES, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr., e Av. Brasil nº525, portador da cédula de Identidade nº 476.692, expedida pela secretaria segurança Pública do Paraná e do C.P.F. nº 157.661.018/72, sócios componentes da firma que gira nesta praça de Bandeirantes-Pr., sob a denominação de SERRANO & RODRIGUES LTDA, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº525, com contrato social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41200617561 por despacho em sessão em 23/01/85 e nº42730.5 por despacho em sessão em 22/05/89, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O capital social que era de Cr\$ 2.000.00 (Dois Mil Cruzeiros) passa para Cr\$ 150.000.000.00 (Cento Cincoenta Milhões de Cruzeiros) com aumento de Cr\$ 148.000.000.00 (Cento Quarenta e Oito Mil Cruzeiros) e integralizado neste ato com a Correção Monetária do Capital.

CLAUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de Cr\$ 150.000.000.00 (Cento Cincoenta Milhões de Cruzeiros) dividido em 15.000 (Quinze Mil) Quotas de Cr\$ 10.000.00 (Dez Mil Cruzeiros) cada uma fica assim distribuída entre os sócios quotistas:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR CR\$
MAURO SERRANO	7.500	75.000.000.00
ANTONIO ORIANI RODRIGUES	7.500	75.000.000.00
	=====	=====
TOTAL.....	15.000	150.000.000.00

Parágrafo Único:- As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada ação, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA:- Os sócios declaram sob as penas de Lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previsto em Lei ou nas constituições legais, que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA:- Continuam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



SERRANO & RODRIGUES LTDA
C.G.C.M.F. 26.706.029/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assin.
presente instrumento de alteração de contrato social juntamente
duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios no verso de
folhas, em três vias de igual teor e forma, que obrigam-se fielme
cumprir-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 28 de Abril de 1.993.

Mauro Serrano
Mauro Serrano

Antonio Oriani Rodrigues
Antonio Oriani Rodrigues

TESTEMUNHAS

Reginaldo Ticianel
Reginaldo Ticianel

Jose Marcos Ticianel
Jose Marcos Ticianel

5448592

01 JUN 1993

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



SERRANO & RODRIGUES LTDA
CGC/ME 78.706.612/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

NAURO SERRANO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr., a rua Francisco Alves Morilha, nº 2006, portador da cédula identidade nº 11.690.007 SSP-PR e do CPF sob nº 634.677.308-06 e ANTONIO ORIANE RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá-Pr., a Av. Brasil nº 508, portador da cédula identidade nº 476.692 SSP-PR e do CPF sob nº 157.661.078-72, ambos componentes da firma que gira nesta praça de Bandeirantes-Pr., sob a denominação de SERRANO & RODRIGUES LTDA, com sede na Avenida Afonso Vieira de Rezende nº 728, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200617501 por despacho em sessão de 29/01/85 e alterações nº 42780,4 em 22/05/87 e nº 54859,2 em 01/06/93, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O capital social de R\$ 0,01 (Um Centavo) passa para R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) cujo aumento de R\$ 7.499,99 (Sete Mil Quatrocentos noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) integralizado neste ato com a Reserva de Correção Monetária do Capital R\$ 1.451,14 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatorze Centavos) e Reserva de Correção Monetária do Capital Art. 3 da Lei 9.200/91 R\$ 5.048,85 (Cinco Mil, Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) dividido em 15.000 (quinze Mil) quotas de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) cada uma, fica assim distribuída entre os atuais quotistas:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Nauro Serrano	7.500	R\$ 3.750,00
Antonio Oriane Rodrigues	7.500	R\$ 3.750,00
Total.....	15.000	R\$ 7.500,00

[Handwritten signatures and initials]



SERRANO & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 08.708.822/0001-47
3º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo UNICO: - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada cota, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: - Ingressa neste ato na sociedade LUCINEI SERRANO, Brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bondeirantes PR, a rda Francisca Alves Morilha nº 808, portador da Carteira Identidade nº 7.173.130 R e do CPF sob nº 019.452.229-64.

CLAUSULA QUARTA: - Retira-se da sociedade neste ato o socio ANTONIO ORIANI RODRIGUES, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambará PR, possuidor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) a qual transfere na sua totalidade ao socio ingressante e ao socio remanescente, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da transferência de quotas ora efetuadas, declarando por este instrumento estar pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quer dos socios ou da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: - O socio ingressante declara estar ciente da situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) cada uma, fica assim distribuídas entre os socios atuais:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
Mauro Serrano	13.500	R\$ 6.750,00
Lucinei Serrano	1.500	R\$ 750,00
Total	15.000	R\$ 7.500,00

CLAUSULA SETIMA: - A razão da sociedade SERRANO & RODRIGUES LTDA, fica alterada para SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.



SERRANO & RODRIGUES LTDA
CSC/MT 78.706.629/0001-49
1ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: - Fica investido de sócio gerente da sociedade MAURO SERRANO, para o qual fica dispensada a prestação de Caução.

CLAUSULA NONA: - Os sócios declaram que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA: - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação de negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - Continuam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim, terem lido e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual forma e teor, que obrigam-se fielmente a cumprir-lo por si e herdeiros em todos os seus termos.

Bandeirantes, 27 de Julho de 1998

Mauro Serrano

Antonio Oriani Rodrigues

Lucinei Serrano

TESTEMUNHAS

Carlos Roberto Gomes da Silva
RG. nº 5.225.228-0 PF

Jose Marcos Ticianel



SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - ME
CNPJ 78.706.629/0001-49
NIRE 41200617561
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



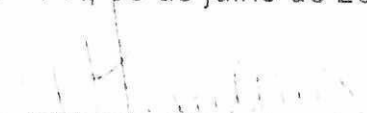
LUCINEI SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos - SP, nascido em 23 de agosto de 1976, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisca Alves Morilha, nº 606, vila Paraíso, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7 173 130-8, emitida pela SSP - PR e inscrito no CPF sob nº 019 452 229-64 e **MAURO SERRANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal bens, empresário, residente na cidade de Bandeirantes-Pr, na Rua Francisca Alves Morilha, nº 606, vila Paraíso, CEP 86360-000, portador da cédula de Identidade RG nº 11 690 907 SSP-PR e do CPF sob nº 634.677.808-06, únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Empresarial de **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - ME**, com sede a Avenida Azarias Vieira de Rezende 525, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes - PR inscrita no CNPJ sob nº 78.706.629/0001-49 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29/01/1985, sob NIRE 41200617561 e 3ª e última alteração registrada em 24/07/1998 sob numero 982198477, RESOLVEM por este instrumento efetuar as alterações a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa fica alterado para: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, bem como baterias, mangueiras, componentes hidráulicos, óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor as demais clausulas que não colidirem com o presente instrumento.

Bandeirantes - PR, 08 de julho de 2015.

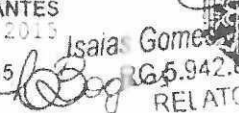

LUCINEI SERRANO

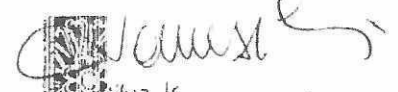

MAURO SERRANO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2015
SOB NÚMERO 20154808008
Protocolo: 15/480800-8, DE 13/07/2015

Empresas: 41 2 0061756 1
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
LTDA. - ME


LIBERTAD ROLINS
SECRETARIA GERAL


RELATOR

A.P.U. Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

Auto Peças União CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 516.01362-9

CEP 86.360-000

Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 525

Fone (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



ANEXO IV

Proponente: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **054 / 2023- (PMI)**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Bandeirantes – PR, 17 de novembro de 2023.

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

CNPJ : 78.706.629/0001-49

Mauro Serrano

RG: nº 11.690.907 SSP – PR / CPF nº 634.677.808-06

A.P.U. Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

Auto Peças União CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92

CEP 86.360-000

Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 525

Fone (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



ANEXO V

Proponente: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

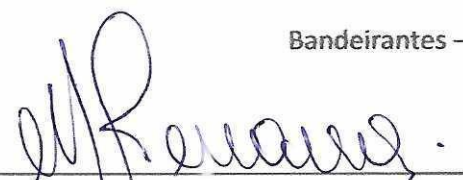
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.706.629/0001-49**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **MAURO SERRANO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.690.907 SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob o nº **634.677.808-06** DECLARA, para fins do disposto no Edital de **ITAMBARACÁ nº 053/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **ME - MICROEMPRESA**

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- a) ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- c) ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

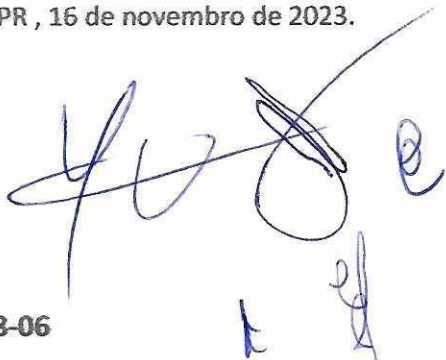
Bandeirantes – PR, 16 de novembro de 2023.


Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

CNPJ : 78.706.629/0001-49

Mauro Serrano

RG: nº 11.690.907 SSP-PR / CPF nº 634.677.808-06




MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Pregão Presencial – SRP nº. 054/2023
Processo Administrativo nº 081/2023
Data da Realização: 24/11/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Ata da sessão pública de credenciamento referente ao Pregão Presencial - SRP nº 054/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, (24/11/2023), com início às nove horas e quinze minutos, na sala de Licitações, no Prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Pregoeiro Sr.^a Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani e Andréia Silvestrini, nomeados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, para procederem o credenciamento das Empresas e seus representantes interessados em participarem da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023, objeto do Processo Administrativo nº 081/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, destinado à **Aquisição de peças elétricas de reposição da frota do município**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se para credenciamento, entregando os documentos necessários para o Credenciamento e os Envelopes “01” de Proposta de Preços e “02” de Habilitação, necessários à realização do certame no setor de Protocolo até o horário estipulado (09hs00ms), as empresas:

1- Empresa: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ: 17.100.754/0001-16

IE: 90612607-97

Endereço: Avenida Edeline Meneghel Rando, nº 2119 A, Vila Maria

Cidade: Bandeirantes

Estado Paraná

CEP: 86.360-000

E-MAIL: tectron.financeiro@hotmail.com

Credenciado: Celso Rozario CPF: 590.505.439-87

RG: 43288334 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 1366/2023 Data: 23/11/2023 Horas: 08H:36M:12S

2 - Empresa: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 49.381.440/0001-25

IE: 90984444-48

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 01, Bairro Araucária

Cidade: Pinhão

Estado: Paraná

CEP: 85.170-000

E-MAIL: phopecaseservicos@gmail.com

CREDENCIADO: Gilberto Marineski Caldas

CPF: 057.521.959-93

1/3



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



RG: 93611586 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 1379/2023 Data: 24/11/2023 Horas: 08H:13M:18S

3 - Empresa: EDUARDO LUIZ HIEDA06687459910

CNPJ: 27.317.795/0001-12 IE: ISENTO

Endereço: Rua Lázaro Gomes, nº 448, Centro

Cidade: Itambaracá Estado Paraná CEP: 86.375-000

E-MAIL:

Credenciado: Eduardo Luiz Hieda CPF: 066.874.599-10

RG: 9.466.636-8 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 1380/2023 Data: 24/11/2023 Horas: 08H:15M:44S

4 - Empresa: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 78.706.629/0001-49 IE: 518.01362-92

Endereço: Avenida Azarias Vieira Rezende, nº 525, Centro

Cidade: Bandeirantes Estado Paraná CEP: 86.360-000

E-MAIL: serranodistribuidora@hotmail.com

Credenciado: Mauro Serrano CPF: 634.677.808-06

RG: 11.690.907 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 1381/2023 Data: 24/11/2023 Horas: 08H:47M:19S

5- Empresa: IRMAOS ODA LTDA

CNPJ: 75.621.102/0001-23 IE: 51800270-86

Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 168, Centro

Cidade: Bandeirantes Estado Paraná CEP: 86.360-000

E-MAIL: odapecas@hotmail.com

Credenciado: Yolando Cocco Junior CPF: 879.550.919-49

RG: 5.267.213-9 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 1382/2023 Data: 24/11/2023 Horas: 08H:50M:31S

O Edital foi devidamente publicado conforme determina a legislação aplicável e ficou disponível no site oficial do Município desde a data 08/11/2023. Dando início a sessão, o pregoeiro analisou os documentos de credenciamento e declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação apresentados pelas licitantes de acordo com o item 08 e 09 do edital, e verificou-se que as empresas apresentaram os documentos de acordo o Edital, juntamente à estes os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Pregoeiro e Equipe de Apoio realizaram a consulta no cadastro de empresas suspensas ou impedidas de licitar, conforme item 7.2.6: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>); Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO::>); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form); e Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>. As empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados nos autos. As licitantes apresentaram a documentação comprobatória que se enquadram como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE podendo

2/3



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



usufruir dos benefícios previstos no item 10 do Edital e da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados para análise de conformidade e assinatura pelos presentes na sessão. Devidamente credenciados conforme determina a Lei, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a fase de credenciamento de empresas interessadas em participar do Pregão Presencial em referência.

Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021

Pregoeiro: Ariovaldo Martins _____

Equipe de Apoio: Andreia Silvestrini: _____

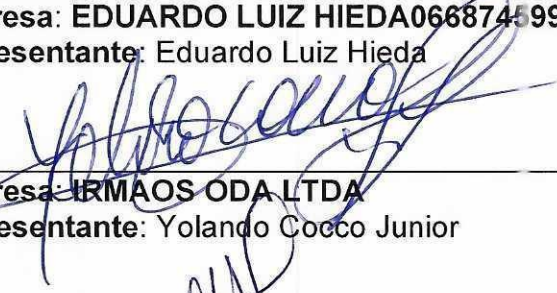
Eliete Caetano Domingues Velani: _____

CREDENCIADOS:


Empresa: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Representante: Celso Rozario


Empresa: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
Representante: Gilberto Marineski Caldas

Empresa: EDUARDO LUIZ HIEDA06687459910
Representante: Eduardo Luiz Hieda


Empresa: IRMAOS ODA LTDA
Representante: Yolando Cocco Junior


Empresa: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PÉÇAS LTDA-ME
Representante: Mauro Serrano



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
EDUARDO LUIZ HIEDA (MEI)
CNPJ: 27.317.795/0001-12

IE: ISENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 54 / 2023

Fornecedor: EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

Endereço: RUA LAZARO GOMES, 448

CNPJ/CPF: 27.317.795/0001-12

Insc. Estadual:

Lote : 1 Descrição : LOTE 1

Contato:

Telefone: () -

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Percentual	Marca/Especificação	Dt. Validade
83	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	300,00	120,4400	12,00	MAO DE OBRA	22/01/2024
84	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	Hora	300,00	131,2500	12,00	MAO DE OBRA	22/01/2024
85	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora	300,00	167,6000	12,00	MAO DE OBRA	22/01/2024
86	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora	300,00	159,5000	12,00	MAO DE OBRA	22/01/2024



Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 21/01/2024
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 22/11/2023


EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910
Carimbo CNPJ: 27.317.795/0001-12

27.317.795/0001-12
EDUARDO LUIZ HIEDA
06687459910

Rua Lázaro Gomes 448
CEP: 86.375-000 Itambaracá Paraná


Assinatura
EDUARDO LUIZ HIEDA






EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910
C.N.P.J./MF – 27.317.795/0001-12

Rua Lazaro Gomes, 448 Centro
Fone: 0**-43-99954-0013



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910
Endereço: RUA LAZARO GOMES, 448 – CENTRO CIDADE: ITAMBARACA
CNPJ: 27.317.795/0001-12 INSC. ESTADUAL: ISENTA
TELEFONE: (43)99954-0013

ESTADO: PR

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 054/2023

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que está se integra:

83	300	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Horas	105,98	31.794,00	12%
84	300	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	Horas	131,25	34.650,00	12%
85	300	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Horas	147,48	44.244,00	12%
86	300	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Horas	140,36	42.108,00	12%

O valor total da Proposta: 152,796,00

O valor total da Proposta: CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTO E NOVENTA E SEIS REAIS.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Entrega: conforme edital;

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Condições de Entrega: 4 DIAS

Instituição Financeira (Banco): SICREDI número da agência: 0717, número e dígito da conta 79960-3 nome do correntista: EDUARDO LUIZ HIEDA e cidade ITAMBARACA.

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910
C.N.P.J./MF – 27.317.795/0001-12

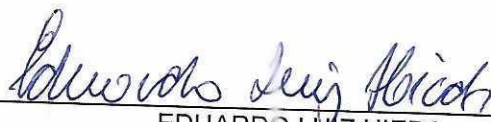
Rua Lazaro Gomes, 448 Centro
Fone: 0**-43-99954-0013



OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar as duas planilhas descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. A empresa deverá apresentar **Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG).**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

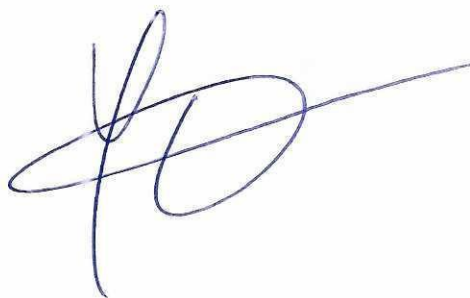
ITAMBARACA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023



EDUARDO LUIZ HIEDA
CPF: 066.874.599-10
ADMINISTRADOR

27.317.795/0001-12
EDUARDO LUIZ HIEDA
06687459910

Rua Lázaro Gomes 448
[CEP 86.375-000 Itambaracá Paraná]





AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
EMPRESA LICITANTE IRMÃOS ODA LTDA
CNPJ: 75.621.102/0001-23 IE: 518.00270
ENQUADRAMENTO – MICROEMPRESA – SIMPLES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBACARA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 54/2023

Fornecedor: IRMÃOS ODA LTDA

Endereço: AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, 168

CNPJ/CPF: 75.621.102/0001-23 Insc. Estadual: 5180027086

Contato: YOLANDO Telefone: (43) 99917-6295

Ordem Item	Descrição : LOTE 1	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Percentual	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	SAVEIRO ALCOOL/GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020 - Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	Unidad	1,00	8.905,00000	15,00	PO/PG	23/01/2024
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis-9BM693388DB936423	Unidad	1,00	17.544,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFXEB281FB577186	Unidad	1,00	20.329,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
4	CAMINHÃO PRANCHÁ, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	Unidad	1,00	22.300,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR - 150E21 - Unidad BCU 9184- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	Unidad	1,00	22.300,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
6	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBU160Y102189	Unidad	1,00	17.327,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
7	S-10 DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BCO1C4O3838	Unidad	1,00	13.900,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	Unidad	1,00	8.525,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	Unidad	1,00	8.981,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	Unidad	1,00	8.981,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
11	TRATOR AGRICOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	Unidad	1,00	12.300,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
12	RETROSCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	Unidad	1,00	14.120,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	Unidad	1,00	8.900,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	Unidad	1,00	12.350,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	Unidad	1,00	12.350,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 - Chassis - 3VWRA09M41M219470	Unidad	1,00	14.120,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4788 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZ377VT183981	Unidad	1,00	7.900,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
18	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	Unidad	1,00	12.835,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL - MARCOPOLLOVOLARE VBL ON - BDB 7G30 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	Unidad	1,00	25.190,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789	Unidad	1,00	8.300,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - 9BD156A4ZK0841968	Unidad	1,00	8.300,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	Unidad	1,00	8.518,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024



23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	Unidad	1,00	23.410,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
24	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO -DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	Unidad	1,00	19.057,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
25	MICRO ÔNIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- Unidada - RHL 0066-Chassis - 93PB58M10MC06474	Unidad	1,00	22.090,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
26	MICRO ÔNIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	Unidad	1,00	22.090,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - Unidada 9BWMF07XOCP02578	Unidad	1,00	12.650,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
28	MICRO ÔNIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282	Unidad	1,00	23.940,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
29	ÔNIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	Unidad	1,00	24.162,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
30	ÔNIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAQ 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002567	Unidad	1,00	24.162,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
31	MICROÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - Unidada ANO 2018/2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	Unidad	1,00	24.162,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	Unidad	1,00	8.900,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis- Unidada 9BWMF07X1AP016810	Unidad	1,00	12.650,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis- 9BSKC4X2BK3458019	Unidad	1,00	18.950,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWKZ45U5CP037178	Unidad	1,00	8.410,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
36	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis- 9BD195102E0547580	Unidad	1,00	8.900,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AY 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEAHD6DS54782	Unidad	1,00	19.226,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	Unidad	1,00	12.500,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	Unidad	1,00	12.225,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	Unidad	1,00	9.705,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	Unidad	1,00	7.900,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998	Unidad	1,00	1.500,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	Unidad	1,00	7.351,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis- Unidada 9BFX25LZ5WDB39002	Unidad	1,00	7.351,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
45	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703	Unidad	1,00	7.830,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
46	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - Unidada ANO 1985 - Cedido pelo DR	Unidad	1,00	17.500,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Unidada Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad	1,00	20.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad	1,00	8.900,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

49	AMBULANCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/201 - Chassis-93YMAFEXCKJ311521	Unidad
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD22315842005892	Unidad
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	Unidad
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMT046348	Unidad
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45USMT046310	Unidad
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	Unidad
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME188789	Unidad
56	AMBULANCIA RENAULT - DIESEL - BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis-93YMAFEXAJJ092569	Unidad
57	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	Unidad
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4D39 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B144860	Unidad
59	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLOVOLARE W9 ON - BAF 60711Unidad ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	
60	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULTMASTER - BBF 7505 - ANO Unidada 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO Unidada 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195152E0541227	Unidad
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECOMASCA ROMA R -ANO Unidada 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	
64	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis- Unidada 9BD341A5XJY567478	
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	Unidad
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	Unidad
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	Unidad
68	PICKUP MITSUBISHI L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962580Unidada	
69	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	Unidad
70	FIAT PALIO - ATW 5I21 - Chassis: 9BD17140LB5736208	Unidad
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	Unidad
72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	Unidad
73	AMBULANCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - Unidada CHASSIS:9BD281A9JPY20440	
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - Unidada CHASSIS:9532M52P8R039326	
75	AMBULANCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20 CHASSIS:9BD281A9JPY20586	Unidad

1,00	20.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	12.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	12.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	20.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	7.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	20.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	20.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.500,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.518,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	22.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.600,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	12.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	12.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	12.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	12.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	12.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	12.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	20.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

76	VAN RENAULT MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	Unidad	1,00	20.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
77	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	Unidad	1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
78	VAN /FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFEVEK3LE134788	Unidad	1,00	20.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	Unidad	1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	Unidad	1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAN:0126179245	Unidad	1,00	8.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C -- Ano 2022	Unidad	1,00	15.000,0000	15,00	PO/PG	23/01/2024
83	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	300,00	120.4400	15,00	ODA	23/01/2024
84	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	Hora	300,00	131,2500	15,00	ODA	23/01/2024
85	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora	300,00	167,6000	15,00	ODA	23/01/2024
86	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora	300,00	159,5000	15,00	ODA	23/01/2024
87	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300,00	236,6500	15,00	ODA	23/01/2024
88	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300,00	250,0000	15,00	ODA	23/01/2024

Handwritten signature

Handwritten signature



Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias

Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/01/2024

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Validade Proposta: 60 Dias.

Data Proposta: 24/11/2023

IRMÃOS ODA LTDA

Carimbo CNPJ: 75.621.102/0001-23

Assinatura
NOBOR ODA

75.621.102/0001-23

IRMÃO ODA LTDA

Assinatura e Carimbo da Empresa: IRMÃO ODA LTDA
CNPJ: 75.621.102/0001-23

Documento assinado digitalmente
NOBOR ODA
Data: 23/11/2023 16:32:51 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



Handwritten signatures in blue ink.

IRMÃOS ODA LTDA
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 168, CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE 43 – 3542 4434

CNPJ – 75.621.102/0001-23

I.E. – 518.00270-86



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: IRMÃOS ODA LTDA
ENDEREÇO: AV. AZARIAS V DE REZENDE, 168, CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
CNPJ: 75.621.102/0001-23 INSC. ESTADUAL: 51800270-86
TELEFONE: (43) 3542 4434 - EMAIL: odapecas@hotmail.com

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 054/2023.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que está se integra:

O valor total da Proposta: R\$ 1.309.040,00 um milhão e trezentos e nove mil e quarenta reais

O valor total da Proposta: um milhão e trezentos e nove mil e quarenta reais

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Entrega: conforme edital

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Condições de Entrega: conforme edital

Instituição Financeira (Banco): 001- BANCO DO BRASIL número da agência: 0429-4, número e dígito da conta 1219-X, nome do correntista: IRMÃOS ODA LTDA, Bandeirantes - Paraná.

OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar as duas planilhas descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. A empresa deverá apresentar **Pecas Originais (PO) e Peças Genuínas (PG)**.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Itambaracá, 21/11/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
NOBOR ODA
Data: 23/11/2023 16:32:51-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

75.621.102/0001-23

IRMÃO ODA LTDA

NOBOR ODA

AV. Azarias Vieira de Rezende, 168 Centro
BANDEIRANTES - PARANÁ

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOSPREGÃO PRESENCIAL 054/2023

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME DA EMPRESA LICITANTE: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 78.706.629/0001-49

CEP: 518.01362-92



PRATEFEITURA DO MUNICIPIO DE ITABARACA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 54 / 2023

Fornecedor: SERRANODISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 525

CNPJ/CPF: 78.706.629/0001-49
Contato: MAURO SERRANO
Insc. Estadual: 5180136292
Telefone: (43) 99929-5436

Lote: 1		Descrição : LOTE 1		Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Percentual	Marca/Especificação	Dt. Validade
Ordem	Item								
1	SAVEIRO ALCOOL/GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020- Chassis - 9BWKBA5UOLPO22331	Unidade	1,00	8.905,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis-9BM693388DB936423	Unidade	1,00	17.544,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFXEB2B1FB577186	Unidade	1,00	20.329,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	Unidade	1,00	22.300,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR - 150E21 - Unidade BCU 9184- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	Unidade	1,00	22.300,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
6	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJ0160Y102189	Unidade	1,00	17.327,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG13BCC01C403636	Unidade	1,00	13.900,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	Unidade	1,00	8.525,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	Unidade	1,00	8.981,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	Unidade	1,00	8.981,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
11	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	Unidade	1,00	12.300,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
12	RETROSCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	Unidade	1,00	14.120,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	Unidade	1,00	8.900,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	Unidade	1,00	12.350,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	Unidade	1,00	12.350,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 -Chassis - 3VWRA09M41M219470	Unidade	1,00	14.120,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ37VT183981	Unidade	1,00	7.900,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
18	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNHIB506391	Unidade	1,00	12.835,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G30 ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	Unidade	1,00	25.190,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis -9BD15822AD6736789	Unidade	1,00	8.300,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	Unidade	1,00	8.300,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis -9BD17102LF7502111	Unidade	1,00	8.518,0000	25,00	ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023		

PREMIUM

3

24/11/2023



Handwritten signature.

23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis- 93YMAF4XEKJ664217	Unidad	1,00	23.410,000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
24	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO - DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	Unidad	1,00	19.057,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
25	MICRO ÔNIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL - ANO 2021 - Unidad - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	Unidad	1,00	22.090,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
26	MICRO ÔNIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - Unidad - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	Unidad	1,00	22.090,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA - AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - Unidad 9BWMF07X0CP02578	Unidad	1,00	12.650,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
28	MICRO ÔNIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282	Unidad	1,00	23.940,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
29	ÔNIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	Unidad	1,00	24.162,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
30	ÔNIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAQ 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	Unidad	1,00	24.162,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
31	MICROÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - Unidad - ANO 2018/2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	Unidad	1,00	24.162,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	Unidad	1,00	8.900,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis- 9BWMF07X1AP016810	Unidad	1,00	12.650,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis- 9BSKC4X2BK3458019	Unidad	1,00	18.950,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWK845U5GPO87178	Unidad	1,00	8.410,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis- 9BD195102E0547580	Unidad	1,00	8.900,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AY 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEAD6DS4782	Unidad	1,00	19.220,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	Unidad	1,00	12.500,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 285 - DIESEL - ANO 1976	Unidad	1,00	12.225,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	Unidad	1,00	9.705,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	Unidad	1,00	7.900,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998	Unidad	1,00	1.500,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	Unidad	1,00	7.351,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis- 9BFX25LZ5WDB39002	Unidad	1,00	7.351,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
45	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3085 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703	Unidad	1,00	7.830,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
46	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - Unidad - ANO 1985 - Cedido pelo DR	Unidad	1,00	17.500,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Unidad - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad	1,00	20.000,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad	1,00	8.900,0000	25,00 ORIGINAL/GENUINO	24/11/2023



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 054/2023

ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME DA EMPRESA LICITANTE: Tectron Centro Automotiv

CNPJ: 17.100.754/0001-16 - IE: 90612607-97

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 54 / 2023

Fornecedor: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Endereço: AV: EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119 A

CNPJ/CPF: 17.100.754/0001-16 Insc. Estadual 19061260797

Contato: CELSO Telefone: (43) 35420-438

Lote: 1 Descrição: LOTE 1

Ordem Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Percentual	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	Unidade	1,00	8.905,0000	12,00	PG	
2	Unidade	1,00	17.544,0000	12,00	PG	
3	Unidade	1,00	20.329,0000	12,00	PG	
4	Unidade	1,00	22.300,0000	12,00	PG	
5	Unidade	1,00	22.300,0000	12,00	PG	
6	Unidade	1,00	17.327,0000	12,00	PG	
7	Unidade	1,00	13.900,0000	12,00	PG	
8	Unidade	1,00	8.525,0000	12,00	PG	
9	Unidade	1,00	8.981,0000	12,00	PG	
10	Unidade	1,00	8.981,0000	12,00	PG	
11	Unidade	1,00	12.300,0000	12,00	PG	
12	Unidade	1,00	14.120,0000	12,00	PG	
13	Unidade	1,00	8.900,0000	12,00	PG	
14	Unidade	1,00	12.350,0000	12,00	PG	
15	Unidade	1,00	12.350,0000	12,00	PG	
16	Unidade	1,00	14.120,0000	12,00	PG	
17	Unidade	1,00	7.900,0000	12,00	PG	
18	Unidade	1,00	12.835,0000	12,00	PG	
19	Unidade	1,00	25.190,0000	12,00	PG	
20	Unidade	1,00	8.300,0000	12,00	PG	
21	Unidade	1,00	8.300,0000	12,00	PG	
22	Unidade	1,00	8.518,0000	12,00	PG	



23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XKJ664217	Unidad
24	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO - DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	Unidad
25	MICRO ÔNIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL - ANO 2021- Unidade - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	Unidad
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - Ano 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	Unidad
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA - AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis- Unidade 9BWMF07X0CP02578	Unidad
28	MICRO ÔNIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282	Unidad
29	ÔNIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	Unidad
30	ÔNIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	Unidad
31	MICROÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - Ano 2018/2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	Unidad
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	Unidad
33	KOMBI ALCOOL/GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis- 9BWMF07X1AP016810	Unidad
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis- 9BSKC4X2BK3458019	Unidad
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWKB45U5GPO87178	Unidad
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis- 9BD195102E0547580	Unidad
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AY 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEAHDS54782	Unidad
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	Unidad
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	Unidad
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	Unidad
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	Unidad
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998	Unidad
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	Unidad
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis- 9BFX25LZXWDB39002	Unidad
45	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703	Unidad
46	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	Unidad
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad

1,00	23.410,0000	12,00 PG
1,00	19.057,0000	12,00 PG
1,00	22.090,0000	12,00 PG
1,00	22.090,0000	12,00 PG
1,00	12.650,0000	12,00 PG
1,00	23.940,0000	12,00 PG
1,00	24.162,0000	12,00 PG
1,00	24.162,0000	12,00 PG
1,00	24.162,0000	12,00 PG
1,00	8.900,0000	12,00 PG
1,00	12.650,0000	12,00 PG
1,00	18.950,0000	12,00 PG
1,00	8.410,0000	12,00 PG
1,00	8.900,0000	12,00 PG
1,00	19.220,0000	12,00 PG
1,00	12.500,0000	12,00 PG
1,00	12.225,0000	12,00 PG
1,00	9.705,0000	12,00 PG
1,00	7.900,0000	12,00 PG
1,00	1.500,0000	12,00 PG
1,00	7.351,0000	12,00 PG
1,00	7.351,0000	12,00 PG
1,00	7.830,0000	12,00 PG
1,00	17.500,0000	12,00 PG
1,00	20.000,0000	12,00 PG
1,00	8.900,0000	12,00 PG



[Handwritten signatures and marks]

49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis-93YMAFEXCKJ311521	Unidad
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD22315842005892	Unidad
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	Unidad
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMT046348	Unidad
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45USMT046310	Unidad
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	Unidad
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/201 - Chassis-8AC907843ME188789	Unidad
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis-93YMAFEXAJJ092569	Unidad
57	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	Unidad
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B144860	Unidad
59	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLLOVOLARE W9 ON - BAF 6071Unidad ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	
60	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULTMASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	Unidad
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	Unidad
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195152E0541227	Unidad
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	Unidad
64	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis-9BD341A5XJY567478	Unidad
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	Unidad
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	Unidad
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	Unidad
68	PICKUP MITSUBISHI L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC9625980	Unidad
69	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	Unidad
70	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	Unidad
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	Unidad
72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NRO53124	Unidad
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - Unidada CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - CHASSIS:9532M52P6PR039326	Unidad
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY20586	Unidad

1,00	20.000,0000	12,00	PG
1,00	8.000,0000	12,00	PG
1,00	8.000,0000	12,00	PG
1,00	8.000,0000	12,00	PG
1,00	8.000,0000	12,00	PG
1,00	12.000,0000	12,00	PG
1,00	12.000,0000	12,00	PG
1,00	20.000,0000	12,00	PG
1,00	8.000,0000	12,00	PG
1,00	7.000,0000	12,00	PG
1,00	20.000,0000	12,00	PG
1,00	20.000,0000	12,00	PG
1,00	8.500,0000	12,00	PG
1,00	8.518,0000	12,00	PG
1,00	22.000,0000	12,00	PG
1,00	8.600,0000	12,00	PG
1,00	12.000,0000	12,00	PG
1,00	12.000,0000	12,00	PG
1,00	12.000,0000	12,00	PG
1,00	12.000,0000	12,00	PG
1,00	12.000,0000	12,00	PG
1,00	8.000,0000	12,00	PG
1,00	20.000,0000	12,00	PG
1,00	8.000,0000	12,00	PG



76	VAN RENAULT/MASTER J1 MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	Unidad	1,00	20.000,0000	12,00 PG
77	AMBULANCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 - Unidad CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	Unidad	1,00	8.000,0000	12,00 PG
78	VAN /FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	Unidad	1,00	20.000,0000	12,00 PG
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	Unidad	1,00	8.000,0000	12,00 PG
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	Unidad	1,00	8.000,0000	12,00 PG
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAN:0126179245	Unidad	1,00	8.000,0000	12,00 PG
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	Unidad	1,00	15.000,0000	12,00 PG
83	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	300,00	120,4400	12,00 PG
84	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	Hora	300,00	131,2500	12,00 PG
85	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora	300,00	167,6000	12,00 PG
86	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora	300,00	159,5000	12,00 PG
87	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300,00	236,6500	12,00 PG
88	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de modulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300,00	250,0000	12,00 PG



Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/01/2024
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 24/11/2023

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Carimbo CNPJ: 17.100.754/0001-16

Assinatura
CELSONO ROZARIO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 54 / 2023

Fornecedor: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Endereço: AV: EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119 A

CNPJ/CPF: 17.100.754/0001-16 Insc. Estadual 19061260797
Telefone: (43) 35420-438

Lote: 1 Descrição: LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Percentual	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	SAVEIRO ALCOOL/GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020- Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	Unidad	1,00	8.905,0000	12,00	PO	
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - Unidad AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis-9BM693388DB936423	Unidad	1,00	17.544,0000	12,00	PO	
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFXEB2B1FB577186	Unidad	1,00	20.329,0000	12,00	PO	
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	Unidad	1,00	22.300,0000	12,00	PO	
5	COLETOR LIXO RECICLAVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR - 150E21 - Unidad BCU 9184- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	Unidad	1,00	22.300,0000	12,00	PO	
6	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189	Unidad	1,00	17.327,0000	12,00	PO	
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG13BCO1C4O3838	Unidad	1,00	13.900,0000	12,00	PO	
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	Unidad	1,00	8.525,0000	12,00	PO	
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	Unidad	1,00	8.981,0000	12,00	PO	
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	Unidad	1,00	8.981,0000	12,00	PO	
11	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	Unidad	1,00	12.300,0000	12,00	PO	
12	RETROSCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	Unidad	1,00	14.120,0000	12,00	PO	
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	Unidad	1,00	8.900,0000	12,00	PO	
14	GRAN SIENA - BDD 9H14 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	Unidad	1,00	12.350,0000	12,00	PO	
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	Unidad	1,00	12.350,0000	12,00	PO	
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 - Chassis - 3VWRA09M41M219470	Unidad	1,00	14.120,0000	12,00	PO	
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ37VT183981	Unidad	1,00	7.900,0000	12,00	PO	
18	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNH506391	Unidad	1,00	12.835,0000	12,00	PO	
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLOVOLARE VBL ON - BDB 7G30 ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	Unidad	1,00	25.190,0000	12,00	PO	
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis -9BD15822AD6736789	Unidad	1,00	8.300,0000	12,00	PO	
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	Unidad	1,00	8.300,0000	12,00	PO	
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis -9BD17102LF7502111	Unidad	1,00	8.518,0000	12,00	PO	



23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEXJ664217	Unidad
24	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO - DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	Unidad
25	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL - ANO 2021- Unidade - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	Unidad
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	Unidad
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - 9BWMF07X0CP02578	Unidad
28	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282	Unidad
29	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	Unidad
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAQ 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	Unidad
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	Unidad
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	Unidad
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis- 9BWMF07X1AP016810	Unidad
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis- 9BSKC4X2BK3458019	Unidad
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWB45U5GPO87178	Unidad
36	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYE 50520 - 2014 - Chassis- 9BD195102E0547580	Unidad
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYL 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEYAH6DS54782	Unidad
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	Unidad
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	Unidad
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	Unidad
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	Unidad
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR-ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998	Unidad
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	Unidad
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis- 9BFX25LZXWDB39002	Unidad
45	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703	Unidad
46	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	Unidad
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad

1,00	23.410,0000	12,00	PO
1,00	19.057,0000	12,00	PO
1,00	22.090,0000	12,00	PO
1,00	22.090,0000	12,00	PO
1,00	12.650,0000	12,00	PO
1,00	23.940,0000	12,00	PO
1,00	24.162,0000	12,00	PO
1,00	24.162,0000	12,00	PO
1,00	24.162,0000	12,00	PO
1,00	8.900,0000	12,00	PO
1,00	12.650,0000	12,00	PO
1,00	18.950,0000	12,00	PO
1,00	8.410,0000	12,00	PO
1,00	8.900,0000	12,00	PO
1,00	19.220,0000	12,00	PO
1,00	12.500,0000	12,00	PO
1,00	12.225,0000	12,00	PO
1,00	9.705,0000	12,00	PO
1,00	7.900,0000	12,00	PO
1,00	1.500,0000	12,00	PO
1,00	7.351,0000	12,00	PO
1,00	7.351,0000	12,00	PO
1,00	7.830,0000	12,00	PO
1,00	17.500,0000	12,00	PO
1,00	20.000,0000	12,00	PO
1,00	8.900,0000	12,00	PO



49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis-93YMAFEXCKJ311521	Unidad
50	AMBULÂNCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD22315842005892	Unidad
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	Unidad
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMT046348	Unidad
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45USMT046310	Unidad
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	Unidad
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME188789	Unidad
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis-93YMAFEXAJJ092569	Unidad
57	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	Unidad
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B144860	Unidad
59	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071-ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	Unidad
60	AMBULÂNCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	Unidad
61	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	Unidad
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195152E0541227	Unidad
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis-93ZK1RMHOL8935346	Unidad
64	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis-9BD341A5XJY567478	Unidad
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	Unidad
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	Unidad
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	Unidad
68	PICKUP MITSUBISHI L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962580	Unidad
69	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	Unidad
70	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	Unidad
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM7520BC198549	Unidad
72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	Unidad
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - Chassis: 9BD281A9JPPY20440	Unidad
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - Chassis: 9532M52P6PR039326	Unidad
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20 Chassis 9BD281A9JPPY20586	Unidad

1,00	20.000,0000	12,00	PO
1,00	8.000,0000	12,00	PO
1,00	8.000,0000	12,00	PO
1,00	8.000,0000	12,00	PO
1,00	8.000,0000	12,00	PO
1,00	12.000,0000	12,00	PO
1,00	12.000,0000	12,00	PO
1,00	20.000,0000	12,00	PO
1,00	8.000,0000	12,00	PO
1,00	7.000,0000	12,00	PO
1,00	20.000,0000	12,00	PO
1,00	20.000,0000	12,00	PO
1,00	8.500,0000	12,00	PO
1,00	8.518,0000	12,00	PO
1,00	22.000,0000	12,00	PO
1,00	8.600,0000	12,00	PO
1,00	12.000,0000	12,00	PO
1,00	12.000,0000	12,00	PO
1,00	12.000,0000	12,00	PO
1,00	12.000,0000	12,00	PO
1,00	12.000,0000	12,00	PO
1,00	8.000,0000	12,00	PO
1,00	20.000,0000	12,00	PO
1,00	8.000,0000	12,00	PO



76	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	Unidad	1,00	20.000,0000	12,00 PO
77	AMBULANCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	Unidad	1,00	8.000,0000	12,00 PO
78	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	Unidad	1,00	20.000,0000	12,00 PO
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	Unidad	1,00	8.000,0000	12,00 PO
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	Unidad	1,00	8.000,0000	12,00 PO
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAL:0126179245	Unidad	1,00	8.000,0000	12,00 PO
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	Unidad	1,00	15.000,0000	12,00 PO
83	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	300,00	120,4400	12,00 PO
84	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	Hora	300,00	131,2500	12,00 PO
85	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora	300,00	167,6000	12,00 PO
86	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora	300,00	159,5000	12,00 PO
87	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300,00	236,6500	12,00 PO
88	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300,00	250,0000	12,00 PO



Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias

Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/01/2024

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Validade Proposta: 60 Dias.

Data Proposta: 24/11/2023

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Carimbo CNPJ: 17.100.754/0001-16

Assinatura
CELSONO ROZARIO



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: **Tectron Centro Automotivo Ltda**

Endereço: **Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A**

Bairro: **Vila Maria** CEP: **86360-000**

Cidade: **Bandeirantes** Estado: **Pr.**

CNPJ nº **17.100.754/0001-16**

Inscrição Estadual nº **90612607-97**

Telefone: **(43) 3542-0438**

Email: **tectron.financeiro@hotmail.com**

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 054/2023

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que está se integra:

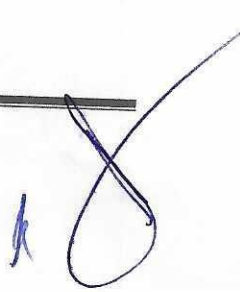


Tectron Centro Automotivo Ltda.

CNPJ: 17.100.754/0001-16 – Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A – Vila Maria - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 3542-0438





O valor da Proposta: R\$ 1.309.040,00

O valor da Proposta: Um milhão trezentos e nove mil e quarenta reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo e condições de Execução: conforme edital;

Condições de Pagamento: 30 dias a partir da emissão da nota fiscal.

Condições de Entrega: conforme edital.

Instituição Financeira (Banco): Banco Sicredi

Agência: 0717

Conta Corrente: 87346-2

Nome do Correntista: Tectron Centro Automotivo Ltda

Cidade: Bandeirantes – Pr.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Itambaracá – Pr., 24 novembro de 2023.


Tectron Centro Automotivo Ltda.

Celso Rozário

CPF: 590.505.439-87

RG: 4.328.833-4 SSP-Pr.

17.100.754/0001-16
TECTRON
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119A - VL. MARIA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

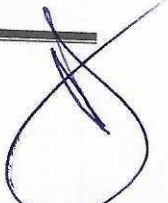


Tectron Centro Automotivo Ltda.

CNPJ: 17.100.754/0001-16 – Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A – Vila Maria - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 3542-0438





AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
ENVELOPE N º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
NOME DA EMPRESA LICITANTE: (Microempresa
PINHAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C
Estadual nº 90984444-48, estabelecida à Rua
Araucária, CEP 85.170-000, Pinhao – PR
Telefone (42)99179985, e-mail: phopecaseservic



RAZÃO SOCIAL: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 49.381.440/0001-25 – I.E. nº 90984444-48
Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, bairro Araucária, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 99179985 – e-mail: phopecaseservicos@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

(CONFORME ANEXO II)

PROPONENTE: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, bairro Araucária, CEP 85.170-000 **CIDADE:** Pinhão **ESTADO:** Paraná

CNPJ: 49.381.440/0001-25 **INSC. ESTADUAL:** 90984444-48

TELEFONE: (42)99179985 **E-MAIL:** phopecaseservicos@gmail.com

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 054/2023.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que esta se integra:

Declaramos que a empresa irá apresentar **Peças Originais (PO)** e **Peças Genuínas (PG)**, de primeira linha e excelente qualidade, conforme solicitado em Edital.

Item	Quant	Descrição	Unid	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Percentual de desconto Ofertado %
01	01	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	01	8.905,00	8.905,00	10,00% (dez por cento)
02	01	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 DIESEL – M. BENZ – ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 Chassis- 9BM693388DB936423	01	17.544,00	17.544,00	10,00% (dez por cento)
03	01	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B AZA 7411 - ANO 2014/2015 Chassis- 9BFXEB2B1F577186	01	20.329,00	20.329,00	10,00% (dez por cento)
04	01	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL BDI 4G78 – IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 Chassis- 93ZE2HMHOK8935456	01	22.300,00	22.300,00	10,00% (dez por cento)
05	01	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR – 150E21 - BCU 9184- 2018/2019 Chassis- 93ZA011F0K8934577	01	22.300,00	22.300,00	10,00% (dez por cento)
06	01	TOYOTA, DIESEL AJG 1074 - ANO 2020 Chassis - 9BRBJO160Y102189	01	17.327,00	17.327,00	10,00% (dez por cento)
07	01	S-10, DIESEL - AJU 1375 ANO 2000/2001 Chassis -9BG138BCO1C4O3838	01	13.900,00	13.900,00	10,00% (dez por cento)
08	01	TRATOR LS - H125 DIESEL – LS TRACTOR ANO 2020	01	8.525,00	8.525,00	10,00% (dez por cento)
09	01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DIESEL – HYUNDAI – R140LC ANO 2019	01	8981,00	8981,00	10,00% (dez por cento)
10	01	PÁ CARREGADEIRA JCB DIESEL - ANO 2020	01	8.981,00	8.981,00	10,00% (dez por cento)

RAZÃO SOCIAL: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº 49.387.40/0001-25 - I.E. nº 90984444-48
 Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, bairro Araucária, CEP 85.170-000, Pinhão - PR
 Fone (42) 99179985 - e-mail: phopecaseservicos@gmail.com

11	01	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 - DIESEL - LS TRACTOR - ANO 2019	01	12.300,00	12.300,00	10,00% (dez por cento)
12	01	RETROESCAVADEIRA XCMG - DIESEL - ANO 2018	01	14.120,00	14.120,00	10,00% (dez por cento)
13	01	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	01	8.900,00	8.900,00	10,00% (dez por cento)
14	01	GRAN SIENA BDD 9H14- Ano 2019 Chassis - 9BD19713HK3377155	01	12.350,00	12.350,00	10,00% (dez por cento)
15	01	GRAN SIENA BDD-9H15 - Ano 2019 Chassis - 9BD19713HK3377114	01	12.350,00	12.350,00	10,00% (dez por cento)
16	01	I/VW BORA JPH 1313 - Ano 2001 Chassis - 3VWRA09M41M219470	01	14.120,00	14.120,00	10,00% (dez por cento)
17	01	GOL MI GASOLINA AHN 4768 - ANO 1197/1198 Chassis - 9BWZZ377VT183981	01	7.900,00	7.900,00	10,00% (dez por cento)
18	01	CITROEN /AIRCROSS BAM-8308 - ANO 2016/2017 Chassis - 9355UNFNIHB506391	01	12.835,00	12.835,00	10,00% (dez por cento)
19	01	MICRO ÔNIBUS - DIESEL- MARCOPOLO/VOLARE VBL ON BDB 7G31 - ANO 2019 Chassis - 93PB43M10KC061144	01	25.190,00	25.190,00	10,00% (dez por cento)
20	01	UNO MILLE ECONOMY ALCOOL/GASOLINA AVQ 3998- ANO 2012/2013 Chassis - 9BD15822AD6736789	01	8.300,00	8.300,00	10,00% (dez por cento)
21		FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA BCU 9178 - ANO 2018/2019 9BD195A4ZK0841968	01	8.300,00	8.300,00	10,00% (dez por cento)
22	01	PALIO FIRE ALCOOL/GASOLINA AZR 7250 - ANO 2014/2015 Chassis - 9BD17102LF7502111	01	8.518,00	8.518,00	10,00% (dez por cento)
23	01	VAN RENAULT Diesel - BCU-9165 Ano 2018/2019 Chassis - 93YMAF4XEXK1664217	01	23.410,00	23.410,00	10,00% (dez por cento)
24	01	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO - DIESEL ANO 2020 - BEW 7238 Chassis - 93ZK01BDZM8940314	01	19.057,00	19.057,00	10,00% (dez por cento)
25	01	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL ANO 2021 - RHL 0D66 Chassis - 93PB58M10MC06474	01	22.090,00	22.090,00	10,00% (dez por cento)
26	01	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 ANO 2013/2014 Chassis - 93PB58M1MEC05022	01	22.090,00	22.090,00	10,00% (dez por cento)
27	01	VW/KOMBI ALCOOL / GASOLINA AVJ 3672 - ANO 2012 Chassis - 9BWMF07X0CP02578	01	12.650,00	12.650,00	10,00% (dez por cento)
28	01	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI ARN 8589 - ANO 2009 Chassis - 93PB58M1MEC050282	01	23.940,00	23.940,00	10,00% (dez por cento)
29	01	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 Chassis - 9BYC51AAGC002561	01	24.162,00	24.162,00	10,00% (dez por cento)
30	01	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 ANO 2016 Chassis - 9BYC51A1AGC002567	01	24.162,00	24.162,00	10,00% (dez por cento)
31	01	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L BCL 9415 - ANO 2018/2019 Chassis - 93PB54M10KC060186	01	24.162,00	24.162,00	10,00% (dez por cento)
32	01	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA AYY 1795 - ANO 2014/2015 Chassis-9BD195102F0631417	01	8.900,00	8.900,00	10,00% (dez por cento)
33	01	KOMBI ALCOOL /GASOLINA ARA 4484 - ANO 2009/2010 Chassis-9BWMF07X1AP016810	01	12.650,00	12.650,00	10,00% (dez por cento)
34	01	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL BYF 2A77 - ANO 1990 Chassis-9BSKX2BK3458019	01	18.950,00	18.950,00	10,00% (dez por cento)
35	01	SAVEIRO / ALCOOL BAF 5116 - 2015/2016 Chassis-9BWK45U5GPO87178	01	8.410,00	8.410,00	10,00% (dez por cento)
36	01	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA AYE 5520 - 2014 Chassis-9BD195102E0547580	01	8.900,00	8.900,00	10,00% (dez por cento)
37	01	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 Chassis- 1922909	01	16.220,00	16.220,00	10,00% (dez por cento)
				49.387.40/0001-25	49.387.40/0001-25	10,00% (dez por cento)



RAZÃO SOCIAL: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 49.381.40/0001-25 – I.E. nº 90984444-48
Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, bairro Araucária, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 99179985 – e-mail: phopecaseservicos@gmail.com

38	01	9BFYEAHD6DS54782	CAMINHÃO PIPA DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 ANO 2018/2019 Chassis-93ZAOIRFOK8934645	01	12.500,00	12.500,00	10,00% (dez por cento)
39	01		TRATOR MASSEY FERGUSON 265 DIESEL - ANO 1976	01	12.225,00	12.225,00	10,00% (dez por cento)
40	01		RETRO - ESCAVADEIRA 580L - CASE - DIESEL ANO 1997/1998	01	9.705,00	9.705,00	10,00% (dez por cento)
41	01		TRATOR TL 75 E AZUL - DIESEL ANO 2001	01	7.900,00	7.900,00	10,00% (dez por cento)
43	01		CAMINHÃO PIPA FORD 12000 DIESEL- ANO 1998 Chassis-9BFX25LZXWDB38198	01	7.351,00	7.351,00	10,00% (dez por cento)
44	01		CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL ANO 1998 Chassis-9BFX25LZXWDB39002	01	7.351,00	7.351,00	10,00% (dez por cento)
45	01		CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 ANO 1980/1981 Chassis- *30830212534703	01	7830,00	7830,00	10,00% (dez por cento)
46	01		CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	01	17.500,00	17.500,00	10,00% (dez por cento)
47	01		AMBULÂNCIA RENAULT DIESEL - ARW 6474 ANO 2009/2010 Chassis-93YADCUD6AJ291181	01	20.000,00	20.000,00	10,00% (dez por cento)
48	01		AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA BCH 8872 - ANO 2018 Chassis-93YADCUD6AJ291181	01	8.900,00	8.900,00	10,00% (dez por cento)
49	01		AMBULÂNCIA RENAULT DIESEL - BCF 2678 ANO 2018/2019 Chassis-93YMAFEXCKI311521	01	20.000,00	20.000,00	10,00% (dez por cento)
50	01		AMBULÂNCIA - FIAT DOBLO GASOLINA - AMD 5706 ANO 2004 Chassis-9BD22315842005892	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
51	01		GOL ALCOOL / GASOLINA BBH 6679 - ANO 2017 Chassis-BWAG45U6HP123454	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
52	01		GOL ALCOOL / GASOLINA BEI 6830 - ANO 2020/2021 Chassis-BWAG45UBMT046348	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
53	01		GOL ALCOOL / GASOLINA BEI 6829 - ANO 2020/2021 Chassis-BWAG45USMT046310	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
54	01		VAN/MERCEDEZ DIESEL - BEV 7181 ANO 2020/2021 Chassis-8AC907843ME189036	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
55	01		VAN/MERCEDEZ DIESEL - BEV 7139 ANO 2020/2021 Chassis-8AC907843ME188789	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
56	01		AMBULÂNCIA RENAULT DIESEL- BBU 7886 ANO 2017/2018 Chassis- 93YMAFEXAJ092569	01	20.000,00	20.000,00	10,00% (dez por cento)
57	01		GOL ALCOOL / GASOLINA BBH 6685-ANO 2017 Chassis-9BWAG45U6HP122972	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
58	01		CORSA PSF / GASOLINA AKE 4039 - ANO 2002 Chassis-9BGSD19NO2B144860	01	7.000,00	7.000,00	10,00% (dez por cento)
59	01		MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON BAF 6071 - ANO 2015/2016 Chassis-9BWK45U5KPO14398	01	20.000,00	20.000,00	10,00% (dez por cento)
60	01		AMBULANCIA VAN DIESEL RENAULT/MASTER BBF 7505 - ANO 2016/2017 Chassis-93YMAFELCHJ562758	01	20.000,00	20.000,00	10,00% (dez por cento)
61	01		AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA BCL 8732 - ANO 2018/2019 Chassis-9BWK45U5KPO14398	01	8.500,00	8.500,00	10,00% (dez por cento)
62	01		FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 Chassis-9BD195152E0541227	01	8.518,00	8.518,00	10,00% (dez por cento)
63	01		ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 IVECO/MASCA ROMA R ANO 2019/2020 Chassis-93ZK1RMH018935346	01	22.000,00	22.000,00	10,00% (dez por cento)
64	01		MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 Chassis-9BD341A5XJY567478	01	8.600,00	8.600,00	10,00% (dez por cento)
65	01		VAN MERCEDES BENS /DIESEL BBU 4853 - ANO 2017/2018 Chassis-8AC906633JE143242	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)

66	01	ONIX CHEVROLET/ FLEX SDP-9B48- ANO 2022 Chassis: 9BGEA69H0PG102980	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
67	01	FIAT STRADA- ENO 3091 Chassis: 9BD27844DA7216082	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
68	01	PICKUP MITSUBISHI L200 ASC-0618 Chassis: 93XPNK740AC962587	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
69	01	TOYOTA - ETIOS AZU-8769 Chassis: 9BRB29BT9G2089654	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
70	01	FIAT PALIO ATW 5121 Chassis: 9BD17140LB5736208	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
71	01	CHEVROLET- MERIVA ATW 9178 Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
72	01	VW/NEOBUS W15190 RHY 8E65 Chassis: 9532E82W5NR053124	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
73	01	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 SEL-6122 CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	01	12.000,00	12.000,00	10,00% (dez por cento)
74	01	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR SEE-5C40 2022/2023 CHASSIS:9532M52P6PR039326	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
75	01	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 CHASSIS:93YF6200XPJ516438	01	20.000,00	20.000,00	10,00% (dez por cento)
76	01	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS SEL-6119 2023/2023 CHASSIS:93YF6200XPJ516438	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
77	01	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 SEL-6126 CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	01	20.000,00	20.000,00	10,00% (dez por cento)
78	01	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS BEM-9G50 ANO 2020 CHASSIS:3C6FEFVEK3LE134788	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
79	01	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 BES-5G41 CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	01	20.000,00	20.000,00	10,00% (dez por cento)
80	01	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 RHAF80 CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
81	01	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 BEY1H64 RENAVAL:0126179245	01	8.000,00	8.000,00	10,00% (dez por cento)
82	01	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:916C - Ano 2022	01	15.000,00	15.000,00	10,00% (dez por cento)

O valor total da Proposta (em algarismo): R\$1.095.908,00

O valor total da Proposta (por extenso): um milhão noventa e cinco mil novecentos e oito reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Entrega: Para peças no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento, conforme edital;

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, conforme edital;

Condições de Entrega: Mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo Gestor, sendo que a entrega será no Pátio da Prefeitura, a ser designado pelo Município de Itambaracá, atendendo todas as demais exigências editalícias.



[Handwritten signature]



RAZÃO SOCIAL: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 49.381.110/0001-25 – I.E. nº 90984444-48
Rua Presidente Costa e Silva, nº 2, bairro Araucária, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 99179985 – e-mail: phopecaseservicos@gmail.com

Instituição Financeira (Banco): SICCOB número da agência: 4390-7, número e dígito da conta 64.785-3, nome do correntista: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; e cidade Pinhão - PR.

GARANTIA: No mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s); Conforme estabelecido em Edital.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Pinhão, 17 de novembro de 2023.

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.381.440/0001-25
Gilberto Marinesi Caldas – Procurador da empresa
RG nº 9.361.158-6 - CPF nº 057.521.959-93

Página 5



PRELIMINAR DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 54 / 2023

Fornecedor: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA VITORINO PRESTES, S/Nº

CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25

Insc. Estadual 9098444448

Contato: GILBERTO

Telefone: (42) 99972-9660

Lote: 1 Descrição: LOTE 1

Ordem Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Percentual	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020- Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	1,00	8.905,0000	10,00	DIVERSAS	
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis-9BM69388DB936423	1,00	17.544,0000	10,00	DIVERSAS	
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFEXEB2B1FB577186	1,00	20.329,0000	10,00	DIVERSAS	
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TRACTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	1,00	22.300,0000	10,00	DIVERSAS	
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TRACTOR - 150E21 - Unidade BCU 9184- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	1,00	22.300,0000	10,00	DIVERSAS	
6	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJ0160Y102189	1,00	17.327,0000	10,00	DIVERSAS	
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BCO1C4O3838	1,00	13.900,0000	10,00	DIVERSAS	
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	1,00	8.595,0000	10,00	DIVERSAS	
9	ESCAVADORA HIDRÁULICA - DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2018	1,00	8.981,0000	10,00	DIVERSAS	
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	1,00	8.981,0000	10,00	DIVERSAS	
11	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	1,00	12.300,0000	10,00	DIVERSAS	
12	RETROESCAVADORA XCMG DIESEL - ANO 2018	1,00	14.120,0000	10,00	DIVERSAS	
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	1,00	8.900,0000	10,00	DIVERSAS	
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	1,00	12.350,0000	10,00	DIVERSAS	
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	1,00	12.350,0000	10,00	DIVERSAS	
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 - Chassis - 3VWRA09M41M219470	1,00	14.120,0000	10,00	DIVERSAS	
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	1,00	7.900,0000	10,00	DIVERSAS	
18	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	1,00	12.835,0000	10,00	DIVERSAS	
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G30 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	1,00	25.190,0000	10,00	DIVERSAS	
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789	1,00	8.300,0000	10,00	DIVERSAS	
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	1,00	8.300,0000	10,00	DIVERSAS	
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	1,00	8.518,0000	10,00	DIVERSAS	

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



Handwritten signature and initials.

23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis- 93YMAF4XEKJ664217	Unidad
24	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO -DIESEL - ANO 2020- BCU 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	Unidad
25	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- Unidad - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	Unidad
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	Unidad
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - Unidad 9BWMF07X0CP02578	Unidad
28	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282	Unidad
29	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	Unidad
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	Unidad
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	Unidad
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	Unidad
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis- 9BWMF07X1AP016810	Unidad
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis- 9BSKC4X2BK3458019	Unidad
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWK45U5GPO87178	Unidad
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis- 9BD195102E0547580	Unidad
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AY 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYE4HD6DS4782	Unidad
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	Unidad
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	Unidad
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	Unidad
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	Unidad
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998	Unidad
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	Unidad
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis- 9BFX25LZXWDB39002	Unidad
45	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703	Unidad
46	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	Unidad
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unidad

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



[Handwritten signature]

49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis-93YMAFEXCKJ311521	Unidad	1,00	20.000,0000	10,00	DIVERSAS
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD22315842005892	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6630 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMT046348	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45USMT046310	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME188789	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis-93YMAFEXAJ092569	Unidad	1,00	20.000,0000	10,00	DIVERSAS
57	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B144860	Unidad	1,00	7.000,0000	10,00	DIVERSAS
59	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071Unidad ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KP014398		1,00	20.000,0000	10,00	DIVERSAS
60	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	Unidad	1,00	20.000,0000	10,00	DIVERSAS
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KP014398	Unidad	1,00	8.500,0000	10,00	DIVERSAS
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195132EU041227	Unidad	1,00	8.518,0000	10,00	DIVERSAS
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	Unidad	1,00	22.000,0000	10,00	DIVERSAS
64	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis-9BD341A5XJY567478	Unidad	1,00	8.600,0000	10,00	DIVERSAS
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
68	PICKUP MITSUBISHI L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962580	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
69	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
70	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXMT75Z0BC198549	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	Unidad	1,00	12.000,0000	10,00	DIVERSAS
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - Chassis:9BD281A9JPY20440	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - Chassis:9532M52P6PR039326	Unidad	1,00	20.000,0000	10,00	DIVERSAS
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20 Chassis:9BD281A9JPY20586	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



[Handwritten signature]

76	VAN RENAULT MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	Unidad	1,00	20.000,0000	10,00	DIVERSAS
77	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
78	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	Unidad	1,00	20.000,0000	10,00	DIVERSAS
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAN:0126179245	Unidad	1,00	8.000,0000	10,00	DIVERSAS
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	Unidad	1,00	15.000,0000	10,00	DIVERSAS
83	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	300,00	120,4400	10,00	DIVERSAS
84	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	Hora	300,00	131,2500	10,00	DIVERSAS
85	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora	300,00	167,6000	10,00	DIVERSAS
86	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora	300,00	159,5000	10,00	DIVERSAS
87	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300,00	236,6500	10,00	DIVERSAS
88	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300,00	250,0000	10,00	DIVERSAS

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



[Handwritten signature]

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias

Prazo máximo de Validade da Proposta: 19/01/2024

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Validade Proposta: 60 Dias.

Data Proposta: 20/11/2023

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Carimbo CNPJ: 49.381.440/0001-25

Gilberto M. Alves

Assinatura

GILBERTO MARINESKI CALDAS

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Cesta e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



[Handwritten signature]



FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(CONFORME ANEXO X)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Empresa: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.381.440/0001-25

IE: 90984444-48

Município Sede da Empresa: Pinhão

UF: PR

Rua/Avenida: Rua Presidente Costa e Silva

nº 1

Bairro: Araucária

Complemento: CEP 85.170-000

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços de fornecimento): Gilberto Marinesi Caldas

CPF: 057.521.959-93

RG: 9.361.158-6

Endereço: Rua Francisco Ferreira Caldas, nº 38, bairro Mazurechem **Cidade:** Pinhão **UF:** PR

Pinhão, 17 de novembro 2023.



PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.381.440/0001-25

Gilberto Marinesi Caldas – Procurador da empresa

RG nº 9.361.158 6 - CPF nº 057.521.959-93

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 054/2023

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

NOME DA EMPRESA LICITANTE: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNP: 78.706.629/0001-49

IE: 518.01362-92





PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES, PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Sílvia André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nº. 1804/2023

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.706.629/0001-49, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº. 525, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná,
ao(s) dezessete dia(s) do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três (17-11-2023).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvia André de Souza
Titular Design: 10 - Port. 14/2019

Leandro André Miotto
Funcionário Juramentado - Port. 17/2019

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrevente Juramentado
Port. 17/2019



who

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.706.629/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/1985

NOME EMPRESARIAL

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV AZARIAS VIEIRA REZENDE

NÚMERO

525

COMPLEMENTO

CEP

86.360-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BADEIRANTES

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 19:16:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

51801362-92

Inscrição CNPJ

78.706.629/0001-49

Início das Atividades

02/1985

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**Título do Estabelecimento: **AUTO PECAS UNIAO**Endereço do Estabelecimento: **AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 525 - CENTRO - CEP 86360-000**Município de Instalação: **BANDEIRANTES - PR, DESDE 02/1985**

(Estabelecimento Matriz)

QualificaçãoSituação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 DESDE 06/2021**Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundana(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo - Nome Empresarial	Qualificação
CPF	634.677.808-06	MAURO SERRANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	819.452.229-64	LUCINEI SERRANO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/12/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 51801362-92**Emitido Eletronicamente via Internet
08/11/2023 11:55:28Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 78.706.629/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:55 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **1EC1.8D2C.55B3.68E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.**
CNPJ: **78.706.629/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:15 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **ABBD.BBA0.49CF.61D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032184389-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.706.629/0001-49
Nome: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/12/2023

Número: 5235

5235



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ 78706629000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDHD007ESKS8YA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 08 de Novembro de 2023

Rua Frei Rafael Primmer, 1437 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86300000 - Fone: 4335424325

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 78.706.629/0001-49
Razão Social: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
Endereço: AV AZARIAS VIEIRA REZENDE 525 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110104482232135508

Informação obtida em 13/11/2023 16:10:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.706.629/0001-49
Certidão nº: 41278408/2023
Expedição: 15/08/2023, às 12:48:48
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.706.629/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdi@tst.jus.br

A.P.U. Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

Auto Peças União CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92

CEP 86.360-000 Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 525

Fone (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



ANEXO VI

Proponente: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

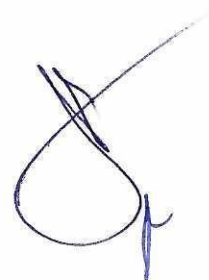
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Bandeirantes – PR, 17 de novembro de 2023.


Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ : 78.706.629/0001-49
Mauro Serrano
RG: nº 11.690.907 SSP – PR / CPF nº 634.677.808-06





A.P.U. Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

Auto Peças União CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92

CEP 86.360-000 Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 525

Fone (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



ANEXO VII

Proponente: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

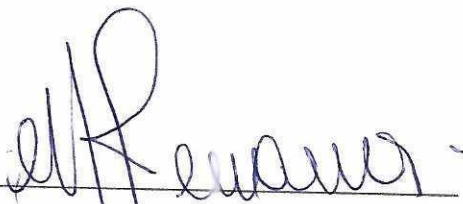
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

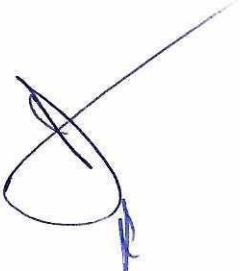
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes – PR , 17 de novembro de 2023.


Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ : 78.706.629/0001-49
Mauro Serrano
RG: nº11.690.907 SSP –PR / CPF nº 634.677.808-06






A.P.U. Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

Auto Peças União CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92
CEP 86.360-000 Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 525
Fone (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



ANEXO VIII

Proponente: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Bandeirantes – PR, 17 de novembro de 2023.

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

CNPJ : 78.706.629/0001-49

Mauro Serrano

RG: nº 11.690.907 SSP – PR / CPF nº 634.677.808-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício
2023

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de
Inscrição
2839

Nº do Alvará
1885

licença a:

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede

Razão Social: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.

CNPJ/CPF: 78.706.629/0001-49

Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende Nº525

Bairro: Centro

Atividade Principal: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores.

Atividades Secundárias: Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Acessórios Para Veículos Automotores; Manutenção E Reparação De Maquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuária. Comercio Varejista De Lubrificantes.

Este documento tem validade até 15/04/2024, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 17 de agosto de 2023.

José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

RETIFICA SANTA ROSA
ROSA E ASSOLARI- MECANICA LTDA
CNPJ: 10.557.823/0001-76
Rodovia Br 369, 337, Sala 1 – Vila Pompeia
Bandeirantes – PR CEP: 86.360-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins de direito, que a empresa **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – ME**, COM SEDE NA Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, Centro, no Município de Bandeirantes – Paraná, CEP: 86.360-000, inscrita no CNPJ: 78.706.629/0001-49 e o IE: 51801362-92, é nosso fornecedor desde o ano de 2002, FORNECENDO PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LINHAS LEVES, PESADAS, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, ELÉTRICAS, FILTRO, LUBRIFICANTES, PNEUS, BATERIAS, SERVIÇOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES, MANGUEIRAS, PISTÕES DIREÇÃO, FREIOS E OUTROS PRODUTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATÓRIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

BANDEIRANTES-PR, 17 de NOVEMBRO de 2023.

Rodrigo Roque da Rosa

10.557.823/0001-76

ROSA & ASSOLARI

MECÂNICA LTDA

RODOVIA BR 369 - N. 337 - SALA 1
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



SFTN1YGXdb4kfyM322ZU142Bq

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

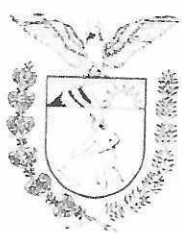
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **RODRIGO ROQUE DA ROSA**. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,12. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 17 de novembro de 2023, às 14:42:59.

Em Teste

Ademilson Moreira de Souza Junior - Escrivão Autorizado





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0000844101-91

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

Nome Fantasia: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CPF CNPJ: 78.706.629/0001-49

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Logradouro: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE Número: 525

Complemento: AUTO PEÇAS UNIÃO Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 440,00 m²

Área Vistoriada: 440,00 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Agosto de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. - ME		Protocolo: PRC2318470498	
NIRE : 41200617561 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41200617561	CNPJ 78.706.629/0001-49	Data de Ato Constitutivo 29/01/1985	Início de Atividade 02/01/1985
Endereço Completo Avenida AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, Nº 525, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, BEM COMO BATERIAS, MANGUEIRAS, COMPONENTES HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO.			
Capital Social R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MAURO SERRANO	CPF/CNPJ 634.677.808-06	Participação no capital R\$ 6.750,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LUCINEI SERRANO	CPF/CNPJ 019.452.229-64	Participação no capital R\$ 750,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome MAURO SERRANO	CPF 634.677.808-06	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 13/07/2015	Número 20154808008	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2023, às 09:02:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GF10G590.



PRC2318470498

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.690.907 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/DEZ/84

NOME: MAURO SERRANO

FILIAÇÃO: Joaquim Serrano
Benedicta Conceição Serrano

NATURALIDADE: Ourinhos-SP DATA DE NASCIMENTO: 25/MAR/1953

DOC. ORDEM: Ourinhos-SP/Ourinhos

CC: Lvº BI/Fls. 201/Nº 198

CPF: [redacted]

DELEGADO TITULAR: [redacted]

SUBSTITUTO DO DIRETOR: [redacted]

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES - PR
AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1672 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR



17 NOV. 2023

© (43) 3145-0474 (Firmas e autenticações)
© (43) 9 9135-9246 (Escrituras em geral)

AUTENTICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LUT

831-8

PC

SIGNATARIO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
634.677.808-06

Nome
MAURO SERRANO

Nascimento
25/05/1953

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES - PR
AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO 1672 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR

☎ (43) 3145-0474 (Firmas e autenticações)
☎ (43) 9 9135-9246 (Escrituras em geral)

17 NOV, 2023

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original para a presente autenticidade, ou que dou fé a esta data, no que dou fé.

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 16:10:20 do dia 07/11/2019 (hora em que foi autenticado o documento)

00 - 20 especificar o dígito verificador

www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

CÓDIGO DE CONTROLE
57A8.03D8.FCB6.EFE6

ehs

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO - À RUA FUAO JORGE NEDER Nº 125, OURINHOS ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 11.690.907 EXPEDIDA PELA SEC. SEC. PUB. DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO C.I.C. Nº 634.677.808/06 E ANTONIO ORIANI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BRASIL Nº 508, CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE DE Nº 476.692, EXPEDIDA PELA SEC. SEC. PUB. DO ESTADO DO PARANÁ E DO C.I.C. Nº Nº 157.661.018-72, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIREM UMA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ PELAS LEIS 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E Nº 4726 DE 13 DE JULHO DE 1965 E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICADAS À ESPÉCIE E PELAS DEMAIS CLÁUSULAS SEGUIN-
TES:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE SERRANO & RODRIGUES LTDA., TENDO SUA SEDE E FORO NA COMARCA DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, SITO À AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, Nº 550.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É INTERMINADO INICIANDO SUAS ATIVIDADES APARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CAPITAL SOCIAL INTEIRAMENTE SUBSCRITO E REALIZADO NESTE ATO E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SÓCIOS:-

MAURO SERRANO, 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (UM MIL CRUZEIRO) CADA UMA NUM TOTAL DE CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS NESTE ATO

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS.

ANTONIO ORIANI RODRIGUES, 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (UM MIL CRUZEIRO) CADA UMA, NUM TOTAL DE CR\$ CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS NESTE ATO E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS.

CLÁUSULA QUINTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA A IMPORTÂNCIA DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919.

CLÁUSULA SEXTA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, AINDA QUE IMPLIQUEM EM ALTERAÇÃO CONTRATUAL PODERÃO SER TOMADAS POR SÓCIOS QUE REPRESENTEM A MAIORIA ABSOLUTA DO CAPITAL DA SOCIEDADE, CONSOANTE A FACULDADE DEFERIDA PELO DECRETO LEI Nº 57.651 ARTIGO Nº 62, PARÁGRAFO 2º DE 19 DE JANEIRO DE 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO-PODERÃO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS A QUALQUER TÍTULO A TERCEIROS, SEM O CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, CABENDO A ESTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE O PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVÉZ DOS DEMAIS SÓCIOS-EXERÇA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA O QUE DEVERÁ FAZER/DENTRO DO PRAZO DE SESSENTA DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU AINDA EM MAIOR PRAZO A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENANTE. ~~DE CORRIGIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIAS AS QUOTAS PODERÃO SEREM LIVREMENTE TRANSFERIDAS.~~

CLÁUSULA NONA - A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UM OU MAIS SÓCIOS GERENTE, A QUEM COMPETE PRIVATIVAMENTE E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO - SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÃO DO NEGÓCIO ESTRANHOS AO OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSES FIANÇAS OU CAUÇÃO DE FAVOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM A SOCIEDADE PERCE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

BERÃO OS SÓCIOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO "PRO-LABORE", QUANTIA MEN-
SAL FIXADA EM COMUM ACÓRDO, ATÉ AO LIMITE DE DEDUÇÃO FISCAL, PRE-/
VISTA NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, A QUAL SERÁ LEVADA À CON-
TA DE DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FICA INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SÓCIO GE-/
RENTE DA SOCIEDADE O SÓCIO MAURO SERRANO, PARA O QUAL FICA DISPEN-
SADO A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O ANO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CÍVIL
DEVENDO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SER PROCEDIDO O BALANÇO GE-
RAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PER-
TINENTES A MATÉRIA. OS RESULTADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS -
PROPORCIONALMENTE A SUAS COTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS A -
CRITÉRIO DOS SÓCIOS, SEREM DISTRIBUÍDOS OU FICAREM EM RESERVA NA
SOCIEDADE.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUN-
TAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS O PRESENTE INSTRUMENTO EM TREIS VIAS
DE IGUAL FORMA E TEOR, OBRIGANDO-SE FIELMENTE POR SI E SEUS HER-/
DEIROS A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BANDEIRANTES, 02 DE JANEIRO DE 1985

MAURO SERRANO

ANTONIO ORINAL RODRIGUES

"USO DA FOLHA"

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

MAURO SERRANO

TESTEMUNHAS

NELIO GONÇALVES

MARIA P. RUSSO VASCO

TABELIONATO AGENOR
(Det. AGENOR MENEGHEL)
Tabelião e Of. de Protestos
BENEDITA VIEIRA
Oficial Maior
Det. APARECIDO RIBEIRO RICHTER
Escritório Jurementado
JOÃO ANTONIO SARTORI E
ADEMAR RIBEIRO RICHTER
Empregados Jurementados
BANDEIRANTES - PARANÁ

Reconheço por semelhança a firma supra del-

mauro serrano, Antonio Orinal

Rodrigues, Nelio Gonçalves

e Maria Aparecida Russo

Ass. em 02.01.85

SERRANO & RODRIGUES LTDA

CGC Nº 26.706.629/0001-49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, E DOMICILIADO À RUA MANOEL NASCIMENTO TRINDADE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.690.907 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CIC Nº 634.677.808/06 E ANTONIO ORIANI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BRASIL Nº 508 EM CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 476.692, EXPEDIDA PELA SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E DO CIC Nº 157.661.018/72, SÓCIOS COMPONENTES DA FIRMA QUE GIRA NESTA PRAÇA DE BANDEIRANTES-PR, SOB A DENOMINAÇÃO DE SERRANO & RODRIGUES LTDA COM SEDE NA AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, Nº 550, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, SOB Nº 41200617561 POR DESPACHO EM SESSÃO EM 29/01/1985, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL MODIFICAR SEU CONTRATO PRIMITIVO DE ACÓRDO COM AS CLAUSULAS SEQUINTESS:-



CLAUSULA PRIMEIRA- O ENDEREÇO COMERCIAL QUE ERA NA AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE Nº 550, PASSA PARA A AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE Nº 525, BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA- O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE NCZ\$ 5,00 (CINCO CRUZADOS NOVOS) PASSA PARA NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) CUJO AUMENTO DE NCZ\$ 1.995,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), É INTEGRALIZADO NESTE ATO COM A CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL.

CLAUSULA TERCEIRA- EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) DIVIDIDO EM 200 (DUZENTAS) QUOTAS DE NCZ\$ 10,00 (DEIS CRUZADOS NOVOS) CADA UMA FICA ASSIM DISTRIBUIDA ENTRE OS SÓCIOS QUOTISTAS:-

SÓCIOS

	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR NCZ\$</u>
MAURO SERRANO	100	1.000,00
ANTONIO ORIANI RODRIGUES	100	1.000,00
TOTAL.....	200	2.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- AS NOVAS QUOTAS SUBSCRITAS SÃO INTEGRALIZADAS NESTE ATO, PROPORCIONALMENTE A CADA SÓCIO, PELO APROVEITAMENTO DA RESERVA DE



SERRANO & RODRIGUES LTDA

CGC Nº 78.706.629/0001-49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - CONTINUAM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.
E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PELOS SÓCIOS NO VERSO DE SUAS FOLHAS, EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, QUE OBRIGAM-SE FIELMENTE A CUMPRILLO EN TODOS OS SEUS TERMOS.

BANDEIRANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 1.989.



MAURO SERRANO



ANTONIO ORIANI RODRIGUES

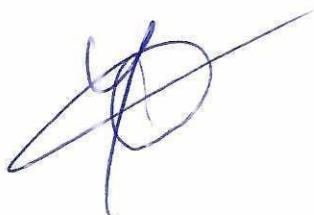
TESTEMUNHAS

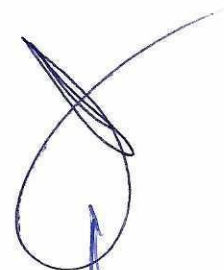


EDSON CESARIO PIRES



JOÃO MENDES DA SILVA









SERRANO & RODRIGUES LTDA
C.G.C.M.F. 76.746.629/0001-49
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MAURO SERRANO, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr., filho de Manoel Nascimento Trindade nº200, portador da cédula de Identidade nº 11.690.907 Expedida pela secretaria segurança Pública de São Paulo e do C.P.F. 634.677.808/06, ANTONIO ORIANE RODRIGUES, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr., e A. Brasil nº523, portador da cédula de Identidade nº 476.692, expedida pela secretaria segurança Pública do Paraná e do C.P.F. nº 157.661.018/72, sócios componentes da firma que gira nesta praça de Bandeirantes-Pr., sob a denominação de SERRANO & RODRIGUES LTDA, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº525, com contrato social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº4120081756, por despacho em sessão em 29/01/85 e nº42730.5 por despacho em sessão em 22/05/89, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O capital social que era de Cr\$ 2.000.00 (Dois Mil Cruzeiros) passa para Cr\$ 150.000.000.00 (Cento Cincoenta Milhões de Cruzeiros) aumento de Cr\$ 149.998.000.00 (Cento Quarenta Nove Milhões, Noventa e Oito Mil Cruzeiros) e integralizado neste ato com a Correção Monetária do Capital.

CLAUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de Cr\$ 150.000.000.00 (Cento Cincoenta Milhões de Cruzeiros) dividido em 15.000 (Quinze Mil) Quotas de Cr\$ 10.000.00 (Dez Mil Cruzeiros) cada uma fica assim distribuída entre os sócios quotistas:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR CR\$
MAURO SERRANO	7.500	75.000.000.00
ANTONIO ORIANE RODRIGUES	7.500	75.000.000.00
TOTAL.....	15.000	150.000.000.00

Paragrafo Unico:- As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada ação, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA:- Os sócios declaram sob as penas de Lei que não estão incorrendo em quaisquer dos crimes previsto em Lei ou nas instituições legais, que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

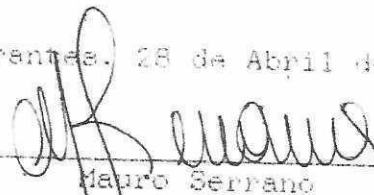
CLAUSULA QUARTA:- Continuam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

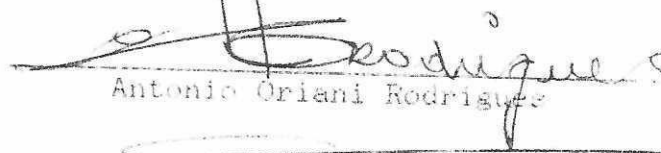


SERRANO & RODRIGUES LTDA
C.G.C.M.F. 28.706.629/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

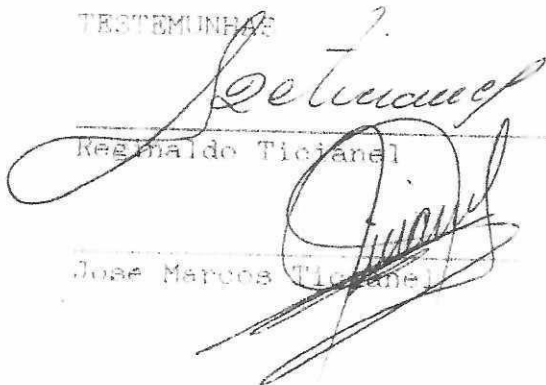
E, por assim terem justo e contratado, levram, datam e assin. presente instrumento de alteração de contrato social juntamente duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios no verso de folhas, em três vias de igual teor e forma, que obrigem-se fielmente cumprir-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 28 de Abril de 1.993.


Mauro Serrano


Antonio Oriani Rodrigues

TESTEMUNHAS


Reginaldo Ticianel


Jose Marcos Ticianel

25548592

01 JUN 1993






SECRETARIA





SERRANO & RODRIGUES LTDA
CGC/ME 78.706.629/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



MAURO SERRANO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, a rua Francisca Alves Morilha, nº 606, portador da cédula Identidade nº 11.690.907 SSP-PR e do CPF sob nº 634.677.808-06 e ANTONIO ORIANE RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, a Av. Brasil nº 508, portador da cédula Identidade nº 476.692 SSP-PR e do CPF sob nº 157.661.078-72, socios componentes da firma que gira nesta praça de Bandeirantes-Pr., sob a denominação de SERRANO & RODRIGUES LTDA, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 525, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200617561 por despacho em sessão de 29/01/85 e alterações nº 42780.5 em 22/05/89 e nº 54859.2 em 01/06/93, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O capital social de R\$ 0,01 (Hum Centavo) passa para R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) cujo aumento de R\$ 7.499,99 (Sete Mil Quatrocentos Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) integralizado neste ato com a Reserva de Correção Monetária do Capital R\$ 2.453,14 (Dois Mil Quatrocentos e Cincoenta e Treis Reais e Quatorze Centavos) e Reserva da Correção Monetária do Capital Art.3 da Lei 8.200/91 R\$ 5.046,85 (Cinco Mil, Quarenta Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: - Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 0.50 (Cincoenta Centavos) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios quotistas:-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Mauro Serrano	7.500	R\$ 3.750,00
Antonio Oriani Rodrigues	7.500	R\$ 3.750,00
	=====	=====
Total.....	15.000	R\$ 7.500,00

who

A



SERRANO & RODRIGUES LTDA
CGC/MF 78.706.629/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Paragrafo UNICO: - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: - Ingressa neste ato na sociedade LUCINEI SERRANO, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, a rua Francisca Alves Morilha nº 606, portador da cédula Identidade nº 7.173.130-8 e do CPF sob nº 019.452.229-64.

CLAUSULA QUARTA: - Retira-se da sociedade neste ato o sócio ANTONIO ORIANI RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, possuidor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 0,50 (Cincoenta Centavos) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cincoenta Reais) o qual transfere na sua totalidade ao sócio ingressante e ao sócio remanescente, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da transferência de quotas ora efetuadas, declarando por este instrumento estar pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quer dos sócios ou da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: - O sócio ingressante declara estar ciente da situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações decorrente deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 0,50 (Cincoenta Centavos) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Mauro Serrano	13.500	R\$ 6.750,00
Lucinei Serrano	1.500	R\$ 750,00
Total	15.000	R\$ 7.500,00

CLAUSULA SÉTIMA: - A razão da sociedade SERRANO & RODRIGUES LTDA, fica alterada para SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

SERRANO & RODRIGUES LTDA.
CGC/MF 78.706.629/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA OITAVA: - Fica investido de sócio gerente da sociedade MAURO SERRANO, para o qual fica dispensada a prestação de Caução.

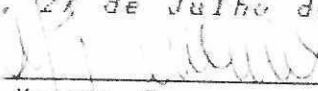
CLAUSULA NONA: - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

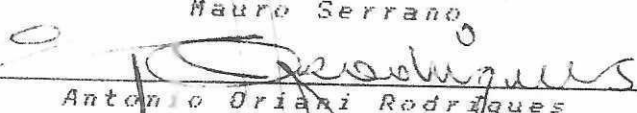
CLAUSULA DÉCIMA: - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Continuam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual forma e teor, que obrigam-se fielmente a cumpri-lo por si e herdeiros em todos os seus termos.

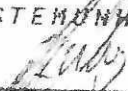
Bandeirantes, 27 de Julho de 1998


Mauro Serrano


Antonio Oriani Rodrigues


Lucinei Serrano

TESTEMUNHAS


Carlos Roberto Gomes da Silva
RG. nº 5.225.228-8 PR


José Marcos Ticianel
RG - 3.008.559-5 PR



SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - ME
CNPJ 78.706.629/0001-49

NIRE 41200617561

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

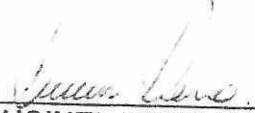


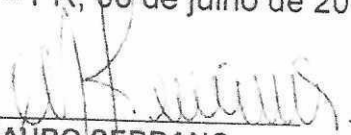
LUCINEI SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos - SP, nascido em 23 de agosto de 1976, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisca Alves Morilha, nº 606, vila Paraíso, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.173.130-8, emitida pela SSP - PR e inscrito no CPF sob nº 019.452.229-64 e **MAURO SERRANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal bens, empresário, residente na cidade de Bandeirantes-Pr, na Rua Francisca Alves Morilha, nº 606, vila Paraíso, CEP 86360-000, portador da cédula de Identidade RG nº 11.690.907 SSP-PR e do CPF sob nº 634.677.808-06 únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Empresarial de **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - ME**, com sede a Avenida Azarias Vieira de Rezende, 525, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.706.629/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29/01/1985, sob NIRE 41200617561 e 3ª e última alteração registrada em 24/07/1998 sob numero 982198477, RESOLVEM por este instrumento efetuar as alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa fica alterado para: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, bem como baterias, mangueiras, componentes hidráulicos, óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor as demais clausulas que não colidirem com o presente instrumento.

Bandeirantes - PR, 08 de julho de 2015.


LUCINEI SERRANO


MAURO SERRANO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2015
SOB NÚMERO: 20154808008
Protocolo: 15/480800-8 DE 13/07/2015

Empresa: 41 2 0061756 1
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
LTDA. - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


aílas Gomes Silva Jr.
RG 5.942.340-4
RELATOR



264

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
EMPRESA LICITANTE IRMÃOS ODA LTDA
CNPJ: 75.621.102/0001-23 IE: 518.00270-86
ENQUADRAMENTO – MICROEMPRESA – SIMPLES NAC

IRMÃOS ODA LTDA
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 168, CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 4434

CNPJ – 75.621.102/0001-23

I.E. – 518.00270-86



ANEXO X

Proponente: **IRMÃO ODA LTDA**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - PMI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: IRMÃO ODA LTDA

CNPJ: 75.621.102/0001-23

IE: 518.00270-86

Município Sede da Empresa: BANDEIRANTES UF: PARANÁ

Avenida: AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, nº 168

Bairro: CENTRO Complemento: LOJA

Representante Legal – NOBOR ODA

CPF: 104.658.809-59 RG: 372.690 SSP-PR

Endereço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 168, BANDEIRANTES – PR.

Itambaracá, 21/11/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
NOBOR ODA
Data: 23/11/2023 16:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOBOR ODA

75.621.102/0001-23
IRMÃO ODA LTDA

Av. Azarias Vieira de Rezende, 168 Centro
Bandeirantes - Paraná

Data da consulta: 20/11/2023 15:16:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 75.621.102/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: IRMAOS ODA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF



IRMÃOS ODA LTDA
CNPJ Nº 75.621.102/0001-23
NIRE: 41201011348

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **NOBOR ODA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24/05/1936, residente e domiciliado na Rua Vantuil Goulart Barbosa nº 444, Loteamento Barbosa, em Bandeirantes - PR, CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 372.690 SSP/PR., expedida em 26/09/1960 e CPF. 104.658.809-59 e **TEREZINHA MARIA ODA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 10/05/1940, residente e domiciliada na Rua Vantuil Goulart Barbosa nº. 444, Loteamento Barbosa, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 2.260.815 SSP/PR., expedida em 28/11/1978 e CPF. 00.112.749-67, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **IRMÃOS ODA LTDA**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 168, centro, em Bandeirantes - PR, CEP 86360-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201011348, por despacho em sessão de 02 de junho de 1960 e vigésima primeira alteração sob nº. 20154842648, por despacho em sessão de 23 de julho de 2015, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O ramo de Comércio varejista de peças e acessórios para veículos e serviços de reparação e manutenção de veículos passa a ser Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos e recondição e recuperação de motores para veículos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 10:33 SOB Nº 20185014182.
PROTÓCOLO 105014102 DE 10/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804349172. NIRE: 41201011348.
IRMÃOS ODA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

cto



IRMÃOS ODA LTDA

CNPJ Nº 75.621.102/0001-23

NIRE: 41201011348

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO; Resolvem por este instrumento de trabalho os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações passa a ter a seguinte redação:

IRMÃOS ODA LTDA

CNPJ Nº 75.621.102/0001-23

NIRE: 41201011348

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados, NOBOR ODA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24/05/1936, residente e domiciliado na Rua Vantuil Goulart Barbosa nº 444, Loteamento Barbosa, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 372.690 SSP/PR., expedida em 26/09/1960 e C.P.I. - 104.658.809.59 e TEREZINHA MARIA ODA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 10/05/1940, residente e domiciliada na Rua Vantuil Goulart Barbosa nº, 444, Loteamento Barbosa, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 2.260.815 SSP/PR., expedida em 28/11/1978 e C.P.E. - 007.112.749-67, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **IRMÃOS ODA LTDA**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 168, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201011348, por despacho em sessão de 02 de junho de 1960 e vigésima primeira alteração sob nº. 20154842648, por despacho em sessão de 23 de julho de 2015, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2016 10:33 SOB Nº 2016561182.
PROTOCOLADO 185814182 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801249172. NIRE: 41201011348.
IRMÃOS ODA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signature: uho

Handwritten signature: NOBOR ODA

Handwritten signature: TEREZINHA MARIA ODA

Handwritten mark: A



IRMÃOS ODA LTDA

CNPJ Nº 75.621.102/0001-23

NIRE: 41201011348

VIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de "IRMÃOS ODA LTDA", com sede e domicílio na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 168, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos e recondicionamento e recuperação de motores para veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 11/03/1957 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social, será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

NOBOR ODA, 3.375 (três mil trezentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

TEREZINHA MARIA ODA, 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 10:33 SOB Nº 20185614182.
PROTOCOLO: 185614182 DE 10/10/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
L1706349192 EIND: 41201011348.

IRMÃO ODA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, na impressão, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



IRMÃOS ODA LTDA

CNPJ Nº 75.621.102/0001-23

NIRE: 41201011348

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá somente a **NOBOR ODA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/10/2018 10:33 SOB Nº 20185014102.
PROTOCOLO 105914102 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41804349170. DATA: 9/10/2018.



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



IRMÃOS ODA LTDA
CNPJ Nº 75.621.102/0001-23

NIRE: 41201011348

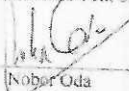
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

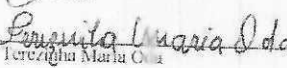
condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR., 09 de outubro de 2018.-



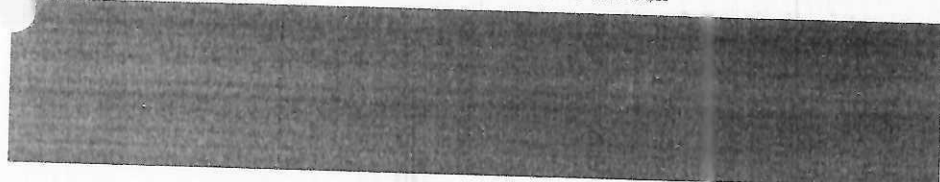
Nuber Oda

Terezinha Maria Oda



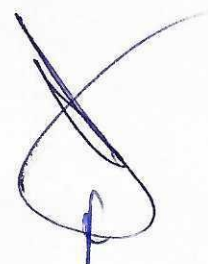
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 ÀS 13:33 HORAS N. 2018/014102.
PROTOCOLO 185914102 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804592172. NIRE: 41201011348.
IRMÃOS ODA LTDA

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, fornecendo seus respectivos códigos de verificação.











PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2023	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2401	Nº do Alvará 366
-------------------	-------------------	----------------------------	---------------------

licença a:

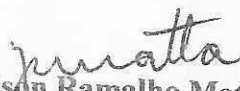
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede

Razão Social: IRMÃOS ODA LTDA	
Nome Fantasia: AUTO ELÉTRICA ODA	
CNPJ/CPF: 75.621.102/0001-23	
Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende	Nº168
Bairro: Centro	
Atividade Principal: Comercio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores	
Atividades Secundárias: Recondicionamento E Recuperação De Motores Para Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores;	

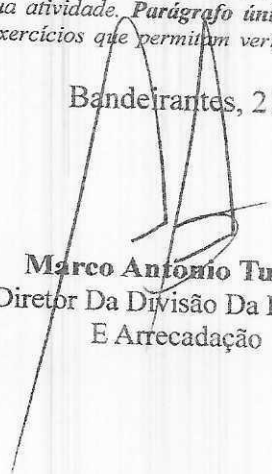
Este documento tem validade até 21/12/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprove sua atividade. **Parágrafo único** - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 21 de novembro de 2023.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.621.102/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1966	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS ODA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA ODA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV AZARIAS V DE REZENDE		NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.360-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 15:16:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51800270-86	75.621.102/0001-23	12/1972

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IRMAOS ODA LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 168 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3742-1434
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 12/1972**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	104.658.809-59	NOBOR ODA	SÓCIO
CPF	007.112.749-67	TEREZINHA MARIA ODA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	935.358.729-87	NORIEDNA ODA COCCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 51800270-86

Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2023 15:18:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

20/11/2023, 15:18



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032240469-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.621.102/0001-23
Nome: IRMAOS ODA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS ODA LTDA
CNPJ: 75.621.102/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:38 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **C431.F3DB.5F7A.80E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IRMAOS ODA LTDA CNPJ: 75621102000123

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWMBGAZW9PD27AD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 21 de Novembro de 2023

Rua Frei Rafael Preiner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 81360000 - Fone: 4335424525

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.621.102/0001-23
Razão Social: IRMAOS ODA LTDA
Endereço: AV AZARIAS V DE REZENDE 168 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110104473782151507

Informação obtida em 17/11/2023 08:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS ODA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.621.102/0001-23
Certidão nº: 64865238/2023
Expedição: 17/11/2023, às 08:29:08
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS ODA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.621.102/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edeline Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6934



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº. 1819/2023

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **IRMÃOS ODA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.621.102/0001-23, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº. 168, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná-XXXXXXXXXXXXXX.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e um dia(s) do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três (21-11-2023).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvio André de Souza
Titular Designado - Port. 14/2019

Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado - Port. 17/2019

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrivente Juramentado
Port. 17/2019





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRMAOS ODA LTDA		Protocolo: PRC2318528567	
NIRE : 41201011348			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41201011348	CNPJ 75.621.102/0001-23	Data de Ato Constitutivo 21/03/1957	Início de Atividade 21/03/1957
Endereço Completo Avenida AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, Nº 168, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS.			
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome TEREZINHA MARIA ODA	CPF/CNPJ 007.112.749-67	Participação no capital R\$ 11.250,00	Espécie de sócio Sócio
Nome NOBOR ODA	CPF/CNPJ 104.658.809-59	Participação no capital R\$ 33.750,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N		Término do mandato Indeterminado	
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome NOBOR ODA	CPF 104.658.809-59	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 16/10/2018	Número 20185814182	Atos/Eventos 007 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 09:20:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OCVBO8EY.



PRC2318528567

LEANDRO MARCO RAYSEL BISCAIA
Secretário (a) Geral

IRMÃOS ODA LTDA
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 168, CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 4434

CNPJ – 75.621.102/0001-23

I.E. – 518.00270-86



Proponente: IRMÃOS ODA LTDA

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - PMI

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)**

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá, 21/11/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

NOBOR ODA

Data: 23/11/2023 16:25:53-0300

Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

NOBOR ODA

75.621.102/0001-23
IRMÃO ODA LTDA

AV. Azarias Vieira de Rezende, 168 Centro
CEP 86000-000 BANDEIRANTES - PARANÁ

IRMÃOS ODA LTDA
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 168, CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 4434

CNPJ – 75.621.102/0001-23

I.E. – 518.00270-86



Proponente: IRMÃOS ODA LTDA

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - PMI

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0_/2023, instaurado pelo Município de Itamaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itamaracá, 21/11/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
NOBOR ODA
Data: 23/11/2023 16:25:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOBOR ODA

75.621.102/0001-23

IRMÃO ODA LTDA

Av. Azarias Vieira de Rezende, 168, Centro,
Bandeirantes - Paraná

IRMÃOS ODA LTDA
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 168, CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 4434

CNPJ – 75.621.102/0001-23

I.E. – 518.00270-86



Proponente: IRMÃOS ODA LTDA

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - PMI

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO** possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itamaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Itamaracá, 21/11/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
NOBOR ODA
Data: 23/11/2023 16:25:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOBOR ODA

75.621.102/0001-23

IRMÃO ODA LTDA

Av.: Azarias Vieira de Rezende, 168 Centro
BANDEIRANTES - PARANÁ



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
ENVELOPE N º 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE: (Microempresa
PINHAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C
Estadual nº 90984444-48, estabelecida à Rua
Araucária, CEP 85.170-000, Pinhao – PR
Telefone (42)99179985, e-mail: phopecaseservice



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PINHÃO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.381.440/0001-25
Local da Sede: Pinhão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PINHÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PINHÃO, 2 de outubro de 2023



Aldiane Cristine Mendes
Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.381.440/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2023

NOME EMPRESARIAL
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA

NÚMERO
01

COMPLEMENTO

CEP
85.170-000

BAIRRO/DISTRITO
ARAUCÁRIA

MUNICÍPIO
PINHAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PHOPECASESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9917-9985/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 21:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.381.440/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2023
NOME EMPRESARIAL PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO ARAUCÁRIA	MUNICÍPIO PINHAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOPECASESERVICOS@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9917-9985/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 21:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

who

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90984444-48

Inscrição CNPJ
49.381.440/0001-25

Início das Atividades
01/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 01 - ARAUCARIA - CEP 85170-000**
FONE: (42) 9917-9985
Município de Instalação **PINHAO - PR, DESDE 01/2023**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	214.037.839-34	GERALDO MARINESKI CALDAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.773.359-78	MARIA LUCIA DA SILVA CALDAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/12/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90984444-48

Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2023 15:57:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

who

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **49.381.440/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:37 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **0F73.F836.F46C.AF1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031824770-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.381.440/0001-25**
Nome: **PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 5865

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **49.381.440/0001-25**, para **Licitação**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data em nome de **PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **49.381.440/0001-25**, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE CA0ED170821CF3F9B9C9ED62F6F3E196

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/12/2023

Pinhão - PR, 03 de Outubro de 2023

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:

<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.381.440/0001-25
Razão Social: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PRES COSTA E SILVA / ARAUCARIA / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102903401216048940

Informação obtida em 05/11/2023 17:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.381.440/0001-25

Certidão nº: 39948342/2023

Expedição: 08/08/2023, às 19:46:21

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.381.440/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(CONFORME ANEXO VI)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pinhão, 17 de novembro 2023.



PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.381.440/0001-25
Gilberto Marineski Caldas – Procurador da empresa
RG nº 9.361.158-6 - CPF nº 057.521.959-93


[49.381.440/0001-25]

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(CONFORME ANEXO VII)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pinhão, 17 de novembro 2023.


PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.381.440/0001-25
Gilberto Marineski Caldas – Procurador da empresa
RG nº 9.361.158-6 - CPF nº 057.521.959-93

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



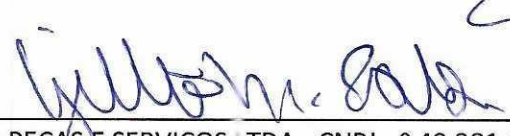
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL
(CONFORME ANEXO VIII)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Pinhão, 17 de novembro 2023.



PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.381.440/0001-25
Gilberto Marinesi Caldas – Procurador da empresa
RG nº 9.361.158-6 - CPF nº 057.521.959-93

49.381.440/0001-25

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Presidente Costa e Silva, 01 - Araucária
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
ENVELOPE N ° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE: Tectron Centro Automotivo Ltd
CNPJ: 17.100.754/0001-16 - IE: 90612607-97

ANEXO VI

Proponente: **Tectron Centro Automotivo Ltda**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 – Prefeitura Municipal de Itambaracá

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá – Pr., 24 novembro de 2023.


Tectron Centro Automotivo Ltda.

Celso Rozário

CPF: 590.505.439-87

RG: 4.328.833-4 SSP-Pr.

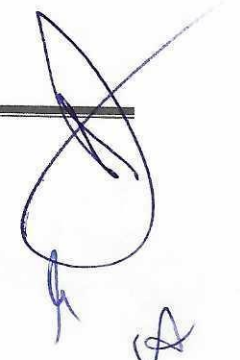
17.100.754/0001-16
TECTRON
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119A - VL. MARIA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Tectron Centro Automotivo Ltda.

CNPJ: 17.100.754/0001-16 – Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A – Vila Maria - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 3542-0438



Proponente: **Tectron Centro Automotivo Ltda**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 – Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá – Pr., 24 novembro de 2023.



Tectron Centro Automotivo Ltda.

Celso Rozário

CPF: 590.505.439-87

RG: 4.328.833-4 SSP-Pr.

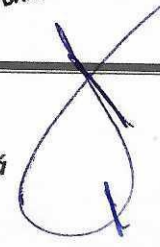
17.100.754/0001-16
TECTRON
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119A - VL. MARIA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Tectron Centro Automotivo Ltda.

CNPJ: 17.100.754/0001-16 – Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A – Vila Maria - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 3542-0438





ANEXO VIII

Proponente: **Tectron Centro Automotivo Ltda**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 – Prefeitura Municipal de Itamaracá

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itamaracá – Pr., que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itamaracá – Pr., 24 novembro de 2023.


Tectron Centro Automotivo Ltda.

Celso Rozário

CPF: 590.505.439-87

RG: 4.328.833-4 SSP-Pr.

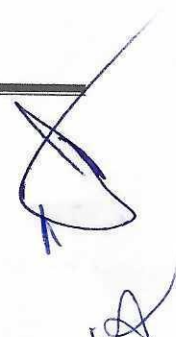


Tectron Centro Automotivo Ltda.

CNPJ: 17.100.754/0001-16 – Inscrição Estadual: 90612607-97

Av: Edelina Meneghel Rando, 2119-A – Vila Maria - Bandeirantes – Paraná

Telefone: (43) 3542-0438



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.100.754/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/10/2012	
NOME EMPRESARIAL TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECTRON - CENTRO AUTOMOTIVO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO		NÚMERO 2119 A	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECTRON.AUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3542-0438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 15:56:19 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90612607-97	17.100.754/0001-16	11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento **TECTRON - CENTRO AUTOMOTIVO**
 Endereço do Estabelecimento **AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2119, A - VILA MARIA - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-0438
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	590.505.439-87	CELSO ROZARIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	045.905.519-42	ROSANGELA JULIO ROZARIO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/12/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90612607-97

Emitido Eletronicamente via Internet
21/11/2023 15:59:27



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
CNPJ: **17.100.754/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:19 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **683F.19A0.6C77.9376**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032269826-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.100.754/0001-16**

Nome: **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ: 17100754000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBA3JFAALTRSCU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 22 de Novembro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.100.754/0001-16
Razão Social: CELSO ROZARIO CENTRO AUTOMOTIVO ME
Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS PEREIRA 31 / VILA MORETI / CURITIBA / PR / 08636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

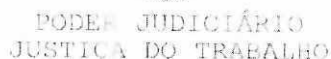
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

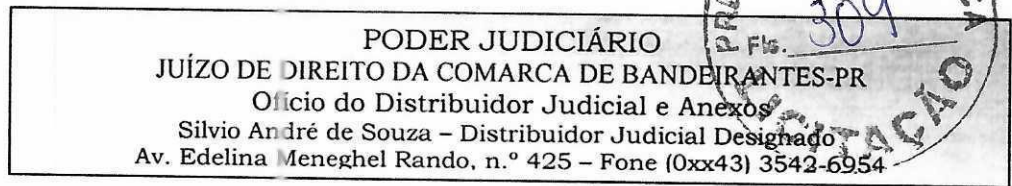
Certificação Número: 2023111607214837445921

Informação obtida em 21/11/2023 16 08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 054//2023
ENVELOPE N ° 02 (HABILITAÇÃO)
EDUARDO LUIZ HIEDA (MEI)
CNPJ: 27.317.795/0001-12

IE: ISENTO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
EDUARDO LUIZ HIEDA

CPF
066.874.599-10

CNPJ
27.317.795/0001-12

Data de Abertura
16/03/2017

Nome Empresarial
EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

Capital Social
4.500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
16/03/2017

Endereço Comercial

CEP
86375-000

Logradouro
RUA LAZARO GOMES

Número
448

Complemento
BRCAO

Bairro
CENTRO

Município
ITAMBARACA

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
16/03/2017

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

abse

[Handwritten signature]

A

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO



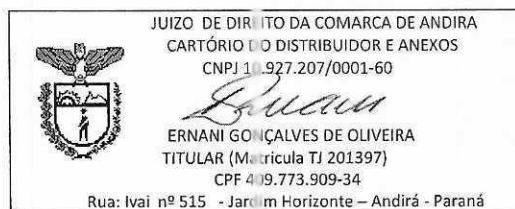
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALENCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

CNPJ 27.317.795/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 21 de novembro de 2023, 15:50:04



(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

Cabo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.317.795/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2017	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA ITAMBARACA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R LAZARO GOMES		NÚMERO 448		COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ITAMBARACA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9954-0013			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 15:39:21 (data e hora de Brasília).

(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

ALVARÁ DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2023



A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, pelo presente Alvará, concede licença à:

RAZÃO SOCIAL:

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

Inscrição Municipal

707

NOME FANTASIA:

AUTO ELETRICA ITAMBARACA

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUT E REPARACAO ELETRICA DE VEIC AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E

ENDEREÇO: RUA - LAZARO GOMES, 448

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: BARRACAO BOX 1

CIDADE: Itambaraca - Estado do Paraná

CEP: 86375-000

CNPJ/CPF: 27 317 795/0001-12

INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/03/2017

OBSERVAÇÃO:

Cnae Nacional:

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DATA EMISSÃO: 09/01/2023

VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

Monica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

ORLANDO SANTIN
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

LEI N° 728/1995, em 20 de Fevereiro de 1995.

Art. 4° - São considerados Feriados Municipais os seguintes dias:

a) Dia do Município - 30 de Novembro;

b) Dia do Padroeiro do Município São Francisco Xavier - 03 de Dezembro;

c) Dia da Imaculada Conceição - 08 de Dezembro;

LEI N° 1.271/2009, 22 de dezembro de 2009

Art. 1° Os Bares, Lanchonetes e Similares do Município de Itambaracá deverão observar o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO a partir desta Lei: Das 8:00 horas até as 24:00 horas, sendo sextas-feira, sábados e vésperas de feriados até a 01:00 hora.

Parágrafo 1° - Caracteriza-se bares, lanchonetes e similares os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato, no próprio local.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**
CNPJ: **27.317.795/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:47 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **0FAC.06E8.77C9.43EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032269881-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.317.795/0001-12**

Nome: **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.317.795/0001-12
Razão Social: EDUARDO LUIZ HIEDA 06637459910
Endereço: RUA LAZARO GOMES 448 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403500009180490

Informação obtida em 21/11/2023 16:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 861 / 2023

CADASTRO 2 - 00000707	CNPJ/CPF 27.317.795/0001-12	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910		
SITUADO À: RUA LAZARO GOMES, Nº 448, CENTRO - CEP: 86375-000 Complemento: BARRACAO BOX 1		
NOME FANTASIA: AUTO ELETRICA ITAMBARACA		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 16/03/2017	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: SERVICOS DE MANUT E REPARACAO ELETRICA DE VEIC AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
NOME DO REQUERENTE EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910		CNPJ/CPF - REQUERENTE 27.317.795/0001-12

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

VÁLIDO ATÉ 19/05/2024

Itamaracá, 21 de novembro de 2023.

Código de Autenticidade: 8C660A10D6B055F6027E4C7224C2E5F0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.317.795/0001-12

Certidão nº: 65983896/2023

Expedição: 21/11/2023, às 16:04:51

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.317.795/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

C.N.P.J./MF – 27.317.795/0001-12

Rua Lazaro Gomes, 448 Centro

Fone: 0**-43-99954-0013



ANEXO V

Proponente: **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023- (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.317.795/0001-12, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. EDUARDO LUIZ HIEDA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.466.636-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.874.599-10, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- a) ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- c) ☒ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ITAMBARACA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023



EDUARDO LUIZ HIEDA

CPF: 066.874.599-10

ADMINISTRADOR

27.317.795/0001-12

EDUARDO LUIZ HIEDA

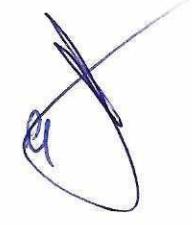
06687459910

Rua Lázaro Gomes 448

CEP: 86.375-000 Itambaracá Paraná









Data da consulta: 22/11/2023 16:42:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.317.795/0001-12

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/03/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 16/03/2017**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

C.N.P.J./MF – 27.317.795/0001-12

Rua Lazaro Gomes, 448 Centro

Fone: 0**-43-99954-0013



ANEXO VI

Proponente: **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ITAMBARACA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023


EDUARDO LUIZ HIEDA
CPF: 066.874.599-10
ADMINISTRADOR

27.317.795/0001-12
EDUARDO LUIZ HIEDA
06687459910

Rua Lázaro Gomes 448
CEP: 86.375-000 Itambaracá Paraná

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

C.N.P.J./MF – 27.317.795/0001-12

Rua Lazaro Gomes, 448 Centro

Fone: 0**-43-99954-0013



ANEXO VII

Proponente: **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023- (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ITAMBARACA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EDUARDO LUIZ HIEDA
CPF: 066.874.599-10
ADMINISTRADOR

27.317.795/0001-12
EDUARDO LUIZ HIEDA
06687459910

Rua Lázaro Gomes 448
CEP: 86.375-000 Itambaracá Paraná

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

C.N.P.J./MF – 27.317.795/0001-12

Rua Lazaro Gomes, 448 Centro

Fone: 0**-43-99954-0013



ANEXO VIII

Proponente: **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023 - (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

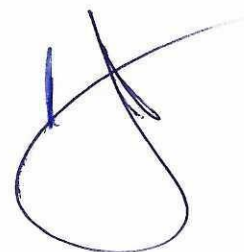
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

ITAMBARACA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023


EDUARDO LUIZ HIEDA
CPF: 066.874.599-10
ADMINISTRADOR

27.317.795/0001-12
EDUARDO LUIZ HIEDA
06687459910

Rua Lázaros Gomes 448
CEP: 86.375-000 Itambaracá Paraná



EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910
C.N.P.J./MF – 27.317.795/0001-12

Rua Lazaro Gomes, 448 Centro
Fone: 0**-43-99954-0013

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

Proponente: **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 054/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 054/2023- (PMI).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**

CNPJ: 27.317.795/0001-12

IE: ISENTO

Município Sede da Empresa: ITAMBARACA

UF: PARANA

Rua/Avenida: RUA LAZARO GOMES

nº 448

Bairro: CENTRO

Complemento: BARRACAO

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços de fornecimento): 054/2023

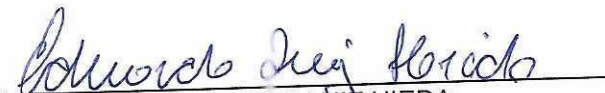
CPF: 066.874.599-10

RG: 9.466.636-8

Endereço: RUA LAZARO GOMES, 448

Cidade: ITAMBARACA UF: PR

ITAMBARACA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023


EDUARDO LUIZ HIEDA
CPF: 066.874.599-10
ADMINISTRADOR

27.317.795/0001-12
EDUARDO LUIZ HIEDA
06687459910

Rua Lazaro Gomes 448

CEP: 86.375-000 Itambaracá Paraná



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão

**Ata de Realização do Pregão nº 54 / 2023**

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
24/11/2023 09:15	24/11/2023 10:38	53			
Órgão Interessado					Processo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					1151 / 2023

Objeto
Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Pregoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023, objeto do Processo Administrativo nº 081/2023, com a escolha da modalidade presencial de pregão justificativa e autorização da Prefeita Municipal para realização do Pregão Presencial oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, destinado à Aquisição de peças elétricas de reposição da frota do município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo com a Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. A ausência de credenciamento ou credenciado impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento. Os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital, das empresas licitantes:

1- Empresa: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ: 17.100.754/0001-16

IE: 90612607-97

Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2119 A, Vila Maria

Cidade: Bandeirantes

Estado: Paraná

CEP: 86.360-000

E-MAIL: tectron.financeiro@hotmail.com <mailto:tectron.financeiro@hotmail.com>

Credenciado: Celso Rozário CPF: 590.505.439-87

RG: 43288334 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 1366/2023 Data: 23/11/2023 Horas: 08H:36M:12S

2 - Empresa: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 49.381.440/0001-25

IE: 90984444-48

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 01, Bairro Araucária

Cidade: Pinhão Estado: Paraná CEP: 85.170-000

E-MAIL: phopecaseservicos@gmail.com <mailto:phopecaseservicos@gmail.com>

CREDENCIADO: Gilberto Marineski Caldas CPF: 057.521.959-93

RG: 93611586 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 1379/2023 Data: 24/11/2023 Horas: 08H:13M:18S

3 - Empresa: EDUARDO LUIZ HIEDA06687459910

CNPJ: 27.317.795/0001-12

IE: ISENTA

Endereço: Rua Lázaro Gomes, nº 448, Centro

Cidade: Itambaracá Estado: Paraná CEP: 86.375-000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA**

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão

**E-MAIL:****Credenciado:** Eduardo Luiz Hieda **CPF:** 066.874.599-10**RG:** 9.466.636-8 **SESP/PR****Protocolo dos Envelopes:** nº 1380/2023 **Data:** 24/11/2023 **Horas:** 08H:15M:44S**4 - Empresa: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA****CNPJ:** 78.706.629/0001-49 **IE:** 518.01362-92**Endereço:** Avenida Azarias Vieira Rezende, nº 525, Centro**Cidade:** Bandeirantes **Estado** Paraná **CEP:** 86.360-000**E-MAIL:** serranodistribuidora@hotmail.com <mailto:serranodistribuidora@hotmail.com>**Credenciado:** Mauro Serrano **CPF:** 634.677.808-06**RG:** 11.690.907 **SESP/PR****Protocolo dos Envelopes:** nº 1381/2023 **Data:** 24/11/2023 **Horas:** 08H:47M:19S**5- Empresa: IRMAOS ODA LTDA****CNPJ:** 75.621.102/0001-23 **IE:** 51800270-86**Endereço:** Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 168, Centro**Cidade:** Bandeirantes **Estado** Paraná **CEP:** 86.360-000**E-MAIL:** odapecas@hotmail.com <mailto:odapecas@hotmail.com>**Credenciado:** Yolando Cocco Junior **CPF:** 879.550.919-49**RG:** 5.267.213-9 **SESP/PR****Protocolo dos Envelopes:** nº 1382/2023 **Data:** 24/11/2023 **Horas:** 08H:50M:31S

O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital e os proponentes foram considerados classificados. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado e presente na sessão teve a oportunidade de reduzir os percentuais de desconto ofertados na proposta escrita (Relatório de Lances anexo). Com o encerramento da etapa de lances verbais, e negociação foram abertos o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores percentuais (Relatório de Lances anexo). Quanto à documentação apresentada pelos licitantes das melhores ofertas, verificou-se que estavam em conformidade e atenderam a todos os requisitos de habilitação (item 11.3 do Edital).

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ		Doc. de Identidade	CPF
Razão Social		Nome	
75.621.102/0001-23	MICROEMPRESA	52672139 PR	879.550.919-49
IRMAOS ODA LTDA		Yolando Cocco Junior	
78.706.629/0001-49	MICROEMPRESA	11.690.907 SSP-PR	634.677.808-06
Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		Mauro Serrano	
27.317.795/0001-12	MICROEMPRESA	94666368 PR	066.874.599-10
Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		Eduardo Luiz Hieda	
17.100.754/0001-16	MICROEMPRESA	43288334 PR	590.505.439-87
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		CELSO ROZARIO	
49.381.440/0001-25	MICROEMPRESA	93611586 PR	057.521.959-93
PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		GILBERTO MARINESKI CALDAS	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão nº 54 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	Unidade	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social			Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	Classificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

10,00 % Classificado
0,00 % Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual
1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 % Parou Lance
2º Rodada		
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		27,00 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,50 % Parou Lance
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 % Parou Lance
3º Rodada		
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		27,00 %
Conclusão		
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		27,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis-9BM693388DE936423	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 % Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 % Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 % Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 % Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 % Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual
1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 % Parou Lance
2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,50 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		27,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 % Parou Lance
3º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,50 % Parou Lance
4º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %
Conclusão		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFXEB2B1FB577186	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 % Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 % Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 % Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 % Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 % Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual
1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 % Parou Lance
2º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		27,50 %



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	Parou Lance
	3º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,50 %	Parou Lance
	4º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	
	Conclusão		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	1	Unidade	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual	
	1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	25,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,50 %	
	3º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
	Conclusão		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,50 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	1	Unidade	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR - 150E21 - BCU 9184- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual	
	1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	25,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	26,50 %	
	3º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	Parou Lance
	4º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	
	5º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	
	Conclusão		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	1	Unidade	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verba

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	1	Unidade	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BC01C403838	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verba

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	27,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	Parou Lance
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	27,00 %	
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	1	Unidade	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verba

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	1	Unidade	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1	Unidade	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
3º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1	Unidade	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1	Unidade	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
4º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	1	Unidade	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	1	Unidade	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	
Propostas Escritas					

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	1	Unidade	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 - Chassis - 3VWRA09M41M219470	
Propostas Escritas					

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	1	Unidade	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	
Propostas Escritas					

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,50 %	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
4º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
Conclusão		
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	1	Unidade	CITROEN /AIRCROSS - BAM 8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
	1º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	Parou Lance
	3º Rodada		
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		26,50 %	
	Conclusão		
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		26,50 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
	1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		25,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		26,50 %	
	3º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		27,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %	Parou Lance
	4º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	
	5º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	
	Conclusão		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	1	Unidade	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
4º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA 9BD195A4ZK0841968	- BCU 9I78 - ANO 2018/2019 -

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	27,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	Parou Lance
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	27,00 %	
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	1	Unidade	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis -9BD17102LF7502111	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2028

Pregão



(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	
Conclusão		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	1	Unidade	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9I65 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
	1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		27,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	Parou Lance
	3º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		27,00 %	Parou Lance
	4º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,00 %	
	Conclusão		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO -DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
	1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		25,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		26,50 %	
	3º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		27,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %	Parou Lance
	4º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	
	5º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Conclusão

(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

28,00 %

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	25	1	Unidade	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbalis

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	25,50 %	
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,50 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,50 %	
4º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,50 %	Parou Lance

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	26	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbalis

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	25,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	26,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,00 %	
4º Rodada			
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,00 %	
Conclusão			
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,00 %	

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	27	1	Unidade	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis -9BWMF07X0CP02578

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	Status
------	--------------	------------	--------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			25,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	1	Unidade	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,50 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			27,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
3º Rodada			
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			28,00 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,50 %
4º Rodada			
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			28,00 %
Conclusão			
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			28,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	1	Unidade	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			25,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,00 %

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	26,50 %	
3º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,50 %	
4º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %	
Conclusão		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,50 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	1	Unidade	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Percentual	
		1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		27,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		25,50 %	
		2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,50 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		27,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		26,00 %	Parou Lance
		3º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		29,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,50 %	Parou Lance
		4º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		29,00 %	
		Conclusão		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		29,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	1	Unidade	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Percentual	
		1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		25,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
		2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		26,50 %	
		3º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		27,50 %	
		4º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,00 %	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

28,00 %

(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

27,50 %

Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1	32	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 -
Chassis-9BD195102F0631417				

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1	33	1	Unidade	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 -
Chassis-9BWMF07X1AP016810				

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1	34	1	Unidade	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 -
Chassis-9BSKC4X2BK3458019				

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	25,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	26,50 %	
3º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	Parou Lance
4º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	
5º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	
Conclusão		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	1	Unidade	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5GPO87178	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual	Status
		1º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Parou Lance
		2º Rodada		
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	Parou Lance
		3º Rodada		
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		26,50 %	
		Conclusão		
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		26,50 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis-9BD195102E0547580	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual	Status
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual	Status
		1º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Parou Lance
		2º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
		3º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
		Conclusão		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2028

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	1	Unidade	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEAHD6DS54782	

			Propostas Escritas	
CNPJ	Razão Social		Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

			Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social		Percentual	
1º Rodada				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
2º Rodada				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,50 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		27,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	Parou Lance
3º Rodada				
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,50 %	Parou Lance
4º Rodada				
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	
Conclusão				
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		28,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	1	Unidade	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	

			Propostas Escritas	
CNPJ	Razão Social		Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

			Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social		Percentual	
1º Rodada				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
2º Rodada				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		27,50 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		27,00 %	
3º Rodada				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		29,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		28,50 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		27,00 %	Parou Lance
4º Rodada				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		29,00 %	
Conclusão				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		29,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		28,50 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	1	Unidade	TRATOR MASSEY FERGUSSON 265 - DIESEL - ANO 1976	

			Propostas Escritas	
CNPJ	Razão Social		Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,50 %
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		27,50 %
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %
4º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		28,00 %
5º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		28,00 %
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		28,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	1	Unidade	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	41	1	Unidade	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	42	1	Unidade	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
------	--------------	--------------------	------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2028

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 % Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 % Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 % Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	1	Unidade	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis-9BFX25LZXWDB38198	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 % Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 % Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 % Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 % Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 % Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 % Parou Lance
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			28,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			27,50 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			27,00 %
3º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			29,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			28,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			27,50 % Parou Lance
4º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			30,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			29,50 %
5º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			30,00 %
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			30,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			29,50 % Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis-9BFX25LZ5WDB39002	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 % Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 % Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 % Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 % Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 % Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
2º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	30,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	Parou Lance
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	Parou Lance
3º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	30,00 %	
Conclusão		
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	30,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	1	Unidade	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	26,50 %	
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	28,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,50 %	
4º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	28,00 %	
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	28,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,50 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	25,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	26,50 %	
3º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27,50 %	
4º Rodada			

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA**

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão

(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %	Parou Lance
	5º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	29,00 %	
	6º Rodada		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	29,00 %	
	Conclusão		
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	29,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	1	Unidade	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
	1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
	3º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	28,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %	Parou Lance
	4º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	28,00 %	
	Conclusão		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	28,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	1	Unidade	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
	1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %	Parou Lance
	3º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
	Conclusão		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	1	Unidade	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis-93YMAFEXCKJ311521	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %

Lances Verbaís		
CNPJ	Razão Social	Percentual
1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %
2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %
3º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,00 %
4º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %
Conclusão		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	1	Unidade	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD22315842005892	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %

Lances Verbaís		
CNPJ	Razão Social	Percentual
1º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %
2º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %
Conclusão		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	1	Unidade	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %

Lances Verbaís		
CNPJ	Razão Social	Percentual
1º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	52	1	Unidade	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMT046348	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Percentual
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	53	1	Unidade	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG4SUSMT046310	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Percentual
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	26,50 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	1	Unidade	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



CNPJ		Razão Social	Lances Verbaux	Percentual
1º Rodada				
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		25,50 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
2º Rodada				
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %
Conclusão				
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		25,50 %

Parou Lance
Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	1	Unidade	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/201 - Chassis-8AC907843ME188789	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
(M)	27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %

Classificado
Classificado
Classificado
Classificado
Não Cotou

CNPJ		Razão Social	Lances Verbaux	Percentual
1º Rodada				
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
Conclusão				
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %

Parou Lance
Parou Lance
Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	1	Unidade	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis-93YMAFEXAJJ092569	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
(M)	27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %

Classificado
Classificado
Classificado
Classificado
Não Cotou

CNPJ		Razão Social	Lances Verbaux	Percentual
1º Rodada				
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
2º Rodada				
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,50 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		28,00 %
3º Rodada				
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		29,00 %
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		28,50 %
4º Rodada				
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		29,00 %
Conclusão				
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		29,00 %

Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	1	Unidade	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
------	--	--------------	--------------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			27,00 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			27,00 %
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			27,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	1	Unidade	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B144860	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			25,50 %
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			25,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	1	Unidade	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 -ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			25,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			26,50 %
3º Rodada			
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			27,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,00 %
4º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,00 %



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %
	5º Rodada	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %
	Conclusão	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	28,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	1	Unidade	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual	
		1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Parou Lance
		2º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	
		Conclusão		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		25,50 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	61	1	Unidade	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual	
		1º Rodada		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Parou Lance
		2º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	Parou Lance
		3º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		27,00 %	
		4º Rodada		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		27,00 %	
		Conclusão		
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	62	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195152E0541227	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



		Lances Verbaís		
CNPJ	Razão Social		Percentual	
1º Rodada				
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Parou Lance
2º Rodada				
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
Conclusão				
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	63	1	Unidade	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346			

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

		Lances Verbaís		
CNPJ	Razão Social			Percentual
1º Rodada				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
Conclusão				
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
				Parou Lance
				Parou Lance
				Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	64	1	Unidade	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis-9BD341A5XJY567478			

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social		Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

		Lances Verbaís	
CNPJ	Razão Social		Percentual
1º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	65	1	Unidade	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242			

			Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social			Percentual		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	Classificado	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	Classificado	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	Classificado	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	Classificado	
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	Não Cotou	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão



CNPJ		Razão Social	Lances Verbaís		Percentual
			1º Rodada		
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
			2º Rodada		
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			28,00 %
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,00 %
			3º Rodada		
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			28,00 %
			Conclusão		
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			28,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	66	1	Unidade	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
(M)	27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %

CNPJ		Razão Social	Lances Verbaís		Percentual
			1º Rodada		
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
			2º Rodada		
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			28,00 %
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			27,00 %
			3º Rodada		
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			28,00 %
			Conclusão		
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			28,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	67	1	Unidade	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %
(M)	27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %

CNPJ		Razão Social	Lances Verbaís		Percentual
1º Rodada					
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,00 %
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada					
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,00 %
Conclusão					
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	68	1	Unidade	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2028

Pregão



(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 % Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 % Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 % Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	69	1	Unidade	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 % Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 % Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 % Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 % Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 % Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 % Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 % Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			27,00 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 % Parou Lance
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			27,00 %
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			27,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	70	1	Unidade	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 % Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 % Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 % Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 % Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 % Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 % Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 % Parou Lance
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 % Parou Lance
3º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	71	1	Unidade	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
------	--------------	--------------------	------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	72	1	Unidade	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	73	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
3º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	74	1	Unidade	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - CHASSIS:9532M52P6PR039326	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	75	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY20586	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	25,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	76	1	Unidade	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	77	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
3º Rodada			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %
Conclusão			
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			26,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	78	1	Unidade	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 -CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			25,50 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			25,50 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	79	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 -CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			15,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Percentual
1º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			25,50 %
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %
2º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
3º Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %
Conclusão			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA			26,00 %

Cebu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	80	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	

Propostas Escritas			Lances Verbaux	
CNPJ	Razão Social	Percentual		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado	
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou	

CNPJ		Razão Social	Lances Verbaux	Percentual	
			1º Rodada		
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Parou Lance
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Parou Lance
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	Parou Lance
			2º Rodada		
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	
			Conclusão		
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	81	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAL:0126179245	

Propostas Escritas			Lances Verbaux	
CNPJ	Razão Social	Percentual		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado	
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou	

CNPJ		Razão Social	Lance	Verbaix	Percentual	
			1º Rodada			
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %	
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			25,50 %	
(M)	17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	Parou Lance
(M)	49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	Parou Lance
			2º Rodada			
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			27,00 %	
(M)	78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			26,00 %	Parou Lance
			3º Rodada			
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			27,00 %	
			Conclusão			
(M)	75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			27,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	82	1	Unidade	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	

Propostas Escritas			Lances Verbaux	
CNPJ	Razão Social	Percentual		
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado	
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	Classificado	
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou	

		Lances	Verbaux		
CNPJ	Razão Social			Percentual	
		1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	
		Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	Parou Lance
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	Parou Lance
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	Parou Lance



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	83	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	

CNPJ			Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M)	49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		% Não Cotou
(M)	78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 % Classificado
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 % Classificado
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 % Classificado
(M)	27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		12,00 % Classificado

CNPJ			Razão Social	Lances Verbais	Percentual
1º Rodada					
(M)	78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 %
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		26,50 %
(M)	27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		26,00 %
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %
2º Rodada					
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		28,00 %
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		27,50 %
(M)	78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,00 % Parou Lance
(M)	27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		26,00 % Parou Lance
3º Rodada					
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		28,00 %
Conclusão					
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		28,00 %
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		27,50 % Parou Lance

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	84	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	

CNPJ			Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M)	78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 % Classificado
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 % Classificado
(M)	27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		12,00 % Classificado
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 % Classificado
(M)	49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00 % Não Cotou

CNPJ			Razão Social	Lances Verbais	Percentual
1º Rodada					
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		26,50 %
(M)	27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		26,00 %
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		25,50 %
(M)	78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 % Parou Lance
2º Rodada					
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		27,00 %
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		26,50 % Parou Lance
(M)	27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		26,00 % Parou Lance
3º Rodada					
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		27,00 %
Conclusão					
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		27,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	85	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	

CNPJ			Razão Social	Propostas Escritas	Percentual
(M)	78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 % Classificado
(M)	75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 % Classificado
(M)	27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		12,00 % Classificado
(M)	17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 % Classificado
(M)	49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00 % Não Cotou

CNPJ			Razão Social	Lances Verbais	Percentual
------	--	--	--------------	----------------	------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



1ª Rodada

(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Parou Lance

2ª Rodada

(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	25,50 %	Parou Lance

3ª Rodada

(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	27,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	27,00 %	Parou Lance

Conclusão

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	86	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		12,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1ª Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
2ª Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,50 %	
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		27,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,00 %	Parou Lance
3ª Rodada			
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		28,00 %	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		27,50 %	Parou Lance
4ª Rodada			
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		28,00 %	
Conclusão			
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		28,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	87	300	Horas	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Classificado
(M) 49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00 %	Não Cotou
(M) 27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1ª Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		25,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	Parou Lance
2ª Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		26,50 %	
(M) 78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		26,00 %	Parou Lance
3ª Rodada			
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		27,00 %	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná **Exercício: 2023**

Pregão



(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	4º Rodada	27,00 %
(M) 75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	Conclusão	27,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	88	300	Horas	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	Classificado
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	Classificado
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	Não Cotou
(M) 49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00 %	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
1º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	26,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	26,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,50 %	
2º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	28,00 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,50 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	27,00 %	
3º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28,50 %	
(M) 75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	27,50 %	Parou Lance
4º Rodada			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
Conclusão			
(M) 78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	29,00 %	
(M) 17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28,50 %	Parou Lance

Resumo do Pregão nº 54 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	Unidade	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	27,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,50 %	Classificado
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis-9BM693388DB936423	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	28,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,50 %	Classificado
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFXEB201FB577186	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	28,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	27,50 %	Classificado
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,50 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

0,00 %

0,00 %

Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	1	Unidade	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK935456	

CNPJ Razão Social

% Inicial

% Final

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	29,00 %	Arrematante
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	28,50 %	Classificado
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	1	Unidade	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR - 150E21 - BCU 9I84- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LFOK8934577	

CNPJ Razão Social

% Inicial

% Final

49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	28,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,00 %	Classificado
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	1	Unidade	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189	

CNPJ Razão Social

% Inicial

% Final

75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	27,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,50 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	1	Unidade	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis -9BG138BCO1C403838	

CNPJ Razão Social

% Inicial

% Final

17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	27,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,50 %	Classificado
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	1	Unidade	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	

CNPJ Razão Social

% Inicial

% Final

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	1	Unidade	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	

CNPJ Razão Social

% Inicial

% Final

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1	Unidade	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	

CNPJ Razão Social

% Inicial

% Final

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,50 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	27,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR -- ANO 2019	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	25,00 %
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	15,00 %
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	12,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	10,00 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
					Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1	Unidade	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	25,00 %
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	15,00 %
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	12,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	10,00 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
					Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1	Unidade	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	27,00 %
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	26,00 %
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	12,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	10,00 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
					Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	1	Unidade	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	26,00 %
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	25,00 %
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	12,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	10,00 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
					Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	1	Unidade	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	26,00 %
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	25,50 %
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	25,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	10,00 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
					Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	1	Unidade	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 - Chassis - 3VWRA09M41M219470	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	26,50 %
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	26,00 %
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	25,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	10,00 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
					Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	1	Unidade	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	27,00 %
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	26,00 %
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	12,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			10,00 %	10,00 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
					Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	1	Unidade	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão



CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	26,50 %	Arrematante
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Classificado
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10K061144	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	28,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,00 %	Classificado
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	1	Unidade	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	27,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - Chassis - 9BD195A4ZK0841968	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	27,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,50 %	Classificado
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	1	Unidade	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	1	Unidade	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	28,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	27,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	25,50 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO -DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	28,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,00 %	Classificado
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	1	Unidade	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL - ANO 2021- - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	
CNPJ Razão Social				% Inicial	% Final
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	29,00 %
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	28,50 %
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	26,50 %
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	26,00 %
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	
CNPJ Razão Social				% Inicial	% Final
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	27,00 %
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	26,00 %
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	15,00 %
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	1	Unidade	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis -9BWMF07X0CP02578	
CNPJ Razão Social				% Inicial	% Final
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	26,00 %
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	25,50 %
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	25,00 %
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	10,00 %
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	1	Unidade	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282	
CNPJ Razão Social				% Inicial	% Final
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	28,00 %
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	27,50 %
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	26,00 %
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	1	Unidade	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	
CNPJ Razão Social				% Inicial	% Final
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	28,00 %
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	27,50 %
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	15,00 %
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	1	Unidade	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	
CNPJ Razão Social				% Inicial	% Final
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	29,00 %
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	28,50 %
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	27,00 %
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	26,00 %
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	1	Unidade	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis-93PB54M10MC060186	
CNPJ Razão Social				% Inicial	% Final
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	28,00 %
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	27,50 %
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	15,00 %
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910					0,00 %	0,00 %	F Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	32	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417			
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final		
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	26,50 %	Arrematante	
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Classificado	
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	33	1	Unidade	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis-9BWMF07X1AP016810			
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final		
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Arrematante	
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado	
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	34	1	Unidade	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis-9BSKC4X2BK3458019			
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	28,00 %	Arrematante	
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	27,00 %	Classificado	
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	15,00 %	Classificado	
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	35	1	Unidade	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5GPO87178			
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final		
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	26,50 %	Arrematante	
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Classificado	
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	36	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis-9BD195102E0547580			
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final		
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Arrematante	
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado	
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	37	1	Unidade	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEAHD6DS54782			
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	28,00 %	Arrematante	
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	27,50 %	Classificado	
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Classificado	
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	38	1	Unidade	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645			
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final		
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	29,00 %	Arrematante	
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	28,50 %	Classificado	
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	27,00 %	Classificado	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2028

Pregão



17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado		
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	39	1	Unidade	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976		
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	28,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	27,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	40	1	Unidade	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998		
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	25,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	41	1	Unidade	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001		
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	25,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	42	1	Unidade	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998		
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	26,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	25,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	43	1	Unidade	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis-9BFX25LZXWDB38198		
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	30,00 %	Arrematante
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	29,50 %	Classificado
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	27,50 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	44	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis-9BFX25LZ5WDB39002		
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final	
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	30,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	26,50 %	Classificado
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	26,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910				0,00 %	0,00 %	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	45	1	Unidade	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703		
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA				15,00 %	28,00 %	Arrematante
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				10,00 %	27,50 %	Classificado
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda				25,00 %	25,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				12,00 %	12,00 %	Classificado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

0,00 %

0,00 %

Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1 46 1

Unidade

CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985
- Cedido pelo DR

Status

CNPJ	Razão Social
------	--------------

49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

% Inicial

% Final

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

10,00 %

29,00 %

Arrematante

75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA

25,00 %

28,00 %

Classificado

17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

15,00 %

15,00 %

Classificado

27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

12,00 %

12,00 %

Classificado

0,00 %

0,00 %

Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1 47 1

Unidade

AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 -
Chassis-93YADCUD6AJ291181

Status

CNPJ	Razão Social
------	--------------

75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA

% Inicial

% Final

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

15,00 %

28,00 %

Arrematante

17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

25,00 %

27,50 %

Classificado

49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

12,00 %

12,00 %

Classificado

27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

10,00 %

10,00 %

Classificado

0,00 %

0,00 %

Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1 48 1

Unidade

AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 -
Chassis-93YADCUD6AJ291181

Status

CNPJ	Razão Social
------	--------------

75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA

% Inicial

% Final

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

15,00 %

27,00 %

Arrematante

17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

25,00 %

26,00 %

Classificado

49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

12,00 %

12,00 %

Classificado

27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

10,00 %

10,00 %

Classificado

0,00 %

0,00 %

Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1 49 1

Unidade

AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 -
Chassis-93YMAFEXCKJ311521

Status

CNPJ	Razão Social
------	--------------

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

% Inicial

% Final

75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA

25,00 %

28,00 %

Arrematante

17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

15,00 %

27,00 %

Classificado

49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

12,00 %

12,00 %

Classificado

27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

10,00 %

10,00 %

Classificado

0,00 %

0,00 %

Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1 50 1

Unidade

AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 -
Chassis-9BD22315842005892

Status

CNPJ	Razão Social
------	--------------

75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA

% Inicial

% Final

17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

15,00 %

26,00 %

Arrematante

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

12,00 %

25,50 %

Classificado

49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

25,00 %

25,00 %

Classificado

27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

10,00 %

10,00 %

Classificado

0,00 %

0,00 %

Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1 51 1

Unidade

GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 -
Chassis-BWAG45VOHP123454

Status

CNPJ	Razão Social
------	--------------

17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

% Inicial

% Final

75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA

12,00 %

26,50 %

Arrematante

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

15,00 %

26,00 %

Classificado

49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

25,00 %

25,00 %

Classificado

27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910

10,00 %

10,00 %

Classificado

0,00 %

0,00 %

Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
------	------	------------	---------	-------------------

1 52 1

Unidade

GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 -
Chassis-BWAG45UBMTO46348

Status

CNPJ	Razão Social
------	--------------

75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA

% Inicial

% Final

78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

15,00 %

26,00 %

Arrematante

25,00 %

25,00 %

Classificado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão



17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou
Status			

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	53	1	Unidade	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG4SUSMTO46310	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	26,50 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Classificado
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	1	Unidade	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	26,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	25,50 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	1	Unidade	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME188789	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	1	Unidade	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis-93YMAFEXAJJ092569	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	29,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	28,50 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	1	Unidade	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	27,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	26,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	1	Unidade	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B144860	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	25,50 %	Arrematante
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	15,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	1	Unidade	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 -ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
------	--------------	-----------	---------	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	28,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,00 %	Classificado
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	1	Unidade	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562753	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	25,50 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	61	1	Unidade	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	27,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	62	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195152E0541227	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Arrematante
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	25,50 %	Classificado
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	63	1	Unidade	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHCL8935346	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Arrematante
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	64	1	Unidade	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis-9BD341A5XJY567478	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	25,50 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Classificado
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	65	1	Unidade	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	28,00 %	Arrematante
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,00 %	Classificado
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



1	66	1	Unidade	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980				
			CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final		
			75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	28,00 %	Arrematante	
			78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	27,00 %	Classificado	
			17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado	
			49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado	
			27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	67	1	Unidade	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082				
			CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final		
			17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	26,00 %	Arrematante	
			78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Classificado	
			75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado	
			49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado	
			27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	68	1	Unidade	PICKUP MITSUBISHI L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587				
			CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final		
			78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Arrematante	
			75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado	
			17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado	
			49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado	
			27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	69	1	Unidade	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654				
			CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final		
			75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	27,00 %	Arrematante	
			78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	26,00 %	Classificado	
			17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado	
			49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado	
			27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	70	1	Unidade	FIAT PALIO - ATW 5I21 - Chassis: 9BD17140LB5736208				
			CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final		
			17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	26,50 %	Arrematante	
			75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Classificado	
			78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Classificado	
			49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado	
			27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	71	1	Unidade	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549				
			CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final		
			75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	26,00 %	Arrematante	
			78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Classificado	
			17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado	
			49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado	
			27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	72	1	Unidade	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124				
			CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final		
			78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda	25,00 %	25,00 %	Arrematante	
			75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA	15,00 %	15,00 %	Classificado	
			17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12,00 %	12,00 %	Classificado	
			49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,00 %	10,00 %	Classificado	
			27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	0,00 %	0,00 %	Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	73	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - CHASSIS:9BD281A9JPYY20440				
			CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	26,50 %	Arrematante
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Classificado
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	74	1	Unidade	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR CHASSIS:9532M52P6PR039326	- SEE-5C40 2022/2023 -
CNPJ Razão Social		% Inicial	% Final		
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Arrematante	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	15,00 %	Classificado	
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	75	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA CHASSIS:9BD281A9JPYY20586	PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20
CNPJ Razão Social		% Inicial	% Final		
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		15,00 %	26,00 %	Arrematante	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		25,00 %	25,00 %	Classificado	
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	76	1	Unidade	VAN RENAULT/MASTER JI CHASSIS:93YF6200XPJ516438	MBUS - SEL-6J19 2023/2023 -
CNPJ Razão Social		% Inicial	% Final		
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Arrematante	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	15,00 %	Classificado	
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	77	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 -
CNPJ Razão Social		% Inicial	% Final		
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	26,50 %	Arrematante	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Classificado	
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	78	1	Unidade	VAN I/FIAT DUCATO GREEN -CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	ENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020
CNPJ Razão Social		% Inicial	% Final		
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	26,00 %	Arrematante	
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	25,50 %	Classificado	
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	79	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 ANO -CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	2020/2021 - BES-5G41
CNPJ Razão Social		% Inicial	% Final		
75.621.102/0001-23 IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Arrematante	
78.706.629/0001-49 Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado	
17.100.754/0001-16 TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado	
49.381.440/0001-25 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado	
27.317.795/0001-12 Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



1	80	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4	ANO 2021/2022	-	RHA6F80	
CHASSIS:9BWAG45UXNT016026								
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final			
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	25,50 %	Arrematante		
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado		
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	15,00 %	Classificado		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado		
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	81	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAL:0126179245				
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final			
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	27,00 %	Arrematante		
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	26,00 %	Classificado		
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado		
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	82	1	Unidade	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022				
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final			
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Arrematante		
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	15,00 %	Classificado		
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		10,00 %	10,00 %	Classificado		
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		0,00 %	0,00 %	Não Cotou		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	83	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)				
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final			
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	28,00 %	Arrematante		
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	27,50 %	Classificado		
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	27,00 %	Classificado		
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		12,00 %	26,00 %	Classificado		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00 %	0,00 %	Não Cotou		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	84	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)				
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final			
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	27,00 %	Arrematante		
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,50 %	Classificado		
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		12,00 %	26,00 %	Classificado		
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	25,00 %	Classificado		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00 %	0,00 %	Não Cotou		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	85	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)				
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final			
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	27,50 %	Arrematante		
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	27,00 %	Classificado		
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		12,00 %	25,50 %	Classificado		
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00 %	0,00 %	Não Cotou		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	86	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores				
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final			
27.317.795/0001-12		Eduardo Luiz Hieda - 06687459910		12,00 %	28,00 %	Arrematante		
78.706.629/0001-49		Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda		25,00 %	27,50 %	Classificado		
75.621.102/0001-23		IRMAOS ODA LTDA		15,00 %	26,00 %	Classificado		
17.100.754/0001-16		TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		12,00 %	12,00 %	Classificado		
49.381.440/0001-25		PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00 %	0,00 %	Não Cotou		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	87	300	Horas	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	27,00 %
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	26,00 %
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	12,00 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			0,00 %	0,00 %

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	88	300	Horas	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	
CNPJ		Razão Social		% Inicial	% Final
78.706.629/0001-49	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			25,00 %	29,00 %
17.100.754/0001-16	TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			12,00 %	28,50 %
75.621.102/0001-23	IRMAOS ODA LTDA			15,00 %	27,50 %
27.317.795/0001-12	Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			0,00 %	0,00 %
49.381.440/0001-25	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			0,00 %	0,00 %

Resultado Final do Pregão nº 54 / 2023

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 61350	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.905,00	Valor Total: 8.905,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 61351	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 17.544,00	Valor Total: 17.544,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 61352	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.329,00	Valor Total: 20.329,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 61353	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 22.300,00	Valor Total: 22.300,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 29,00 %
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 61354	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 22.300,00	Valor Total: 22.300,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 61355	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 17.327,00	Valor Total: 17.327,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 61356	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 13.900,00	Valor Total: 13.900,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 61357	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.525,00	Valor Total: 8.525,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 25,00 %
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 61358	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.981,00	Valor Total: 8.981,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 25,00 %
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 61359	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.981,00	Valor Total: 8.981,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 27,50 %
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 61360	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.300,00	Valor Total: 12.300,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 25,00 %
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 61361	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 14.120,00	Valor Total: 14.120,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 25,00 %
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 61362	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.900,00	Valor Total: 8.900,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 27,00 %



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 61363	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.350,00	Valor Total: 12.350,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 61364	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.350,00	Valor Total: 12.350,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 61365	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 14.120,00	Valor Total: 14.120,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 26,50 %
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 61366	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 7.900,00	Valor Total: 7.900,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 61367	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.835,00	Valor Total: 12.835,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 26,50 %
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 61368	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 25.190,00	Valor Total: 25.190,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 61369	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.300,00	Valor Total: 8.300,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 61370	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.300,00	Valor Total: 8.300,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 61371	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.518,00	Valor Total: 8.518,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 61372	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 23.410,00	Valor Total: 23.410,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 61373	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 19.057,00	Valor Total: 19.057,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 61374	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 22.090,00	Valor Total: 22.090,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 29,00 %
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 61375	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 22.090,00	Valor Total: 22.090,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 61376	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.650,00	Valor Total: 12.650,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 61377	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 23.940,00	Valor Total: 23.940,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 61378	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 24.162,00	Valor Total: 24.162,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 61379	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 24.162,00	Valor Total: 24.162,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 29,00 %
Lote: 1	Item nº: 31	Cód. Item: 61380	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 24.162,00	Valor Total: 24.162,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 32	Cód. Item: 61381	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.900,00	Valor Total: 8.900,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 26,50 %
Lote: 1	Item nº: 33	Cód. Item: 61382	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.650,00	Valor Total: 12.650,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 34	Cód. Item: 61383	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 18.950,00	Valor Total: 18.950,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 28,00 %



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote: 1	Item nº: 35	Cód. Item: 61384	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.410,00	Valor Total: 8.410,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 26,50 %
Lote: 1	Item nº: 36	Cód. Item: 61385	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.900,00	Valor Total: 8.900,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 37	Cód. Item: 61386	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 19.220,00	Valor Total: 19.220,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 38	Cód. Item: 61387	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.500,00	Valor Total: 12.500,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 29,00 %
Lote: 1	Item nº: 39	Cód. Item: 61388	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.225,00	Valor Total: 12.225,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 40	Cód. Item: 61389	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 9.705,00	Valor Total: 9.705,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 25,00 %
Lote: 1	Item nº: 41	Cód. Item: 61390	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 7.900,00	Valor Total: 7.900,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 25,00 %
Lote: 1	Item nº: 42	Cód. Item: 61391	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 1.500,00	Valor Total: 1.500,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 43	Cód. Item: 61392	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 7.351,00	Valor Total: 7.351,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 30,00 %
Lote: 1	Item nº: 44	Cód. Item: 61393	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 7.351,00	Valor Total: 7.351,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 30,00 %
Lote: 1	Item nº: 45	Cód. Item: 61394	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 7.830,00	Valor Total: 7.830,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 46	Cód. Item: 61395	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 17.500,00	Valor Total: 17.500,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			Percentual: 29,00 %
Lote: 1	Item nº: 47	Cód. Item: 61396	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 48	Cód. Item: 61397	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.900,00	Valor Total: 8.900,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 49	Cód. Item: 61398	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 50	Cód. Item: 61399	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 51	Cód. Item: 61400	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 26,50 %
Lote: 1	Item nº: 52	Cód. Item: 61401	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 53	Cód. Item: 61402	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 26,50 %
Lote: 1	Item nº: 54	Cód. Item: 61403	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 55	Cód. Item: 61404	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 25,00 %



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



Lote: 1	Item nº: 56	Cód. Item: 61405	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 29,00 %			
Lote: 1	Item nº: 57	Cód. Item: 61406	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 27,00 %			
Lote: 1	Item nº: 58	Cód. Item: 61407	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 7.000,00	Valor Total: 7.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			
Percentual: 25,50 %			
Lote: 1	Item nº: 59	Cód. Item: 61408	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			
Percentual: 28,00 %			
Lote: 1	Item nº: 60	Cód. Item: 61409	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			
Percentual: 26,00 %			
Lote: 1	Item nº: 61	Cód. Item: 61410	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.500,00	Valor Total: 8.500,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 27,00 %			
Lote: 1	Item nº: 62	Cód. Item: 61411	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.518,00	Valor Total: 8.518,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 26,00 %			
Lote: 1	Item nº: 63	Cód. Item: 61412	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 22.000,00	Valor Total: 22.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			
Percentual: 25,00 %			
Lote: 1	Item nº: 64	Cód. Item: 61413	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.600,00	Valor Total: 8.600,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			
Percentual: 25,50 %			
Lote: 1	Item nº: 65	Cód. Item: 61414	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 28,00 %			
Lote: 1	Item nº: 66	Cód. Item: 61415	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 28,00 %			
Lote: 1	Item nº: 67	Cód. Item: 61416	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			
Percentual: 26,00 %			
Lote: 1	Item nº: 68	Cód. Item: 61417	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			
Percentual: 25,00 %			
Lote: 1	Item nº: 69	Cód. Item: 61418	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 27,00 %			
Lote: 1	Item nº: 70	Cód. Item: 61419	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			
Percentual: 26,50 %			
Lote: 1	Item nº: 71	Cód. Item: 61420	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 26,00 %			
Lote: 1	Item nº: 72	Cód. Item: 61421	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 12.000,00	Valor Total: 12.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			
Percentual: 25,00 %			
Lote: 1	Item nº: 73	Cód. Item: 61422	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			
Percentual: 26,50 %			
Lote: 1	Item nº: 74	Cód. Item: 61423	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			
Percentual: 25,00 %			
Lote: 1	Item nº: 75	Cód. Item: 61424	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			
Percentual: 26,00 %			
Lote: 1	Item nº: 76	Cód. Item: 61425	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			
Percentual: 25,00 %			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023.



Pregão

Lote: 1	Item nº: 77	Cód. Item: 61426	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 26,50 %
Lote: 1	Item nº: 78	Cód. Item: 61427	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 79	Cód. Item: 61428	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 26,00 %
Lote: 1	Item nº: 80	Cód. Item: 61429	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 25,50 %
Lote: 1	Item nº: 81	Cód. Item: 61430	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 82	Cód. Item: 61431	Situação: Arrematado
Quantidade: 1	Valor Unitário: 15.000,00	Valor Total: 15.000,00	Unidade: Unidade
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 25,00 %
Lote: 1	Item nº: 83	Cód. Item: 61436	Situação: Arrematado
Quantidade: 300	Valor Unitário: 120,44	Valor Total: 36.132,00	Unidade: Horas
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 84	Cód. Item: 61437	Situação: Arrematado
Quantidade: 300	Valor Unitário: 131,25	Valor Total: 39.375,00	Unidade: Horas
Arrematante: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 85	Cód. Item: 61438	Situação: Arrematado
Quantidade: 300	Valor Unitário: 167,60	Valor Total: 50.280,00	Unidade: Horas
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 27,50 %
Lote: 1	Item nº: 86	Cód. Item: 61439	Situação: Arrematado
Quantidade: 300	Valor Unitário: 159,50	Valor Total: 47.850,00	Unidade: Horas
Arrematante: Eduardo Luiz Hieda - 06687459910			Percentual: 28,00 %
Lote: 1	Item nº: 87	Cód. Item: 61440	Situação: Arrematado
Quantidade: 300	Valor Unitário: 236,65	Valor Total: 70.995,00	Unidade: Horas
Arrematante: IRMAOS ODA LTDA			Percentual: 27,00 %
Lote: 1	Item nº: 88	Cód. Item: 61441	Situação: Arrematado
Quantidade: 300	Valor Unitário: 250,00	Valor Total: 75.000,00	Unidade: Horas
Arrematante: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda			Percentual: 29,00 %

Resumo de Resultado do Pregão nº 54 / 2023

75.621.102/0001-23 - IRMAOS ODA LTDA

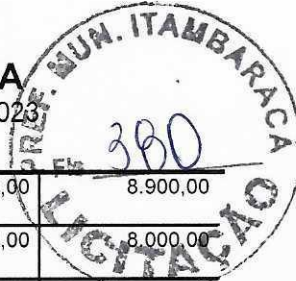
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	6	1	Unidade	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189	27,00 %	17.327,00	17.327,00
1	13	1	Unidade	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	27,00 %	8.900,00	8.900,00
1	14	1	Unidade	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	26,00 %	12.350,00	12.350,00
1	15	1	Unidade	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	26,00 %	12.350,00	12.350,00
1	17	1	Unidade	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZ377VT183981	27,00 %	7.900,00	7.900,00
1	20	1	Unidade	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789	27,00 %	8.300,00	8.300,00
1	27	1	Unidade	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA - AVJ 3672 - ANO 2012 - Chassis - 9BWMF07X0CP02578	26,00 %	12.650,00	12.650,00
1	33	1	Unidade	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis - 9BWMF07X1AP016810	26,00 %	12.650,00	12.650,00
1	36	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis - 9BD195102E0547580	26,00 %	8.900,00	8.900,00
1	39	1	Unidade	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	28,00 %	12.225,00	12.225,00
1	42	1	Unidade	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis - 9C6KE1950F0045998	26,00 %	1.500,00	1.500,00
1	45	1	Unidade	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ - DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis - 30830212534703	28,00 %	7.830,00	7.830,00
1	47	1	Unidade	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis - 93YADCUD6AJ291181	28,00 %	20.000,00	20.000,00

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**

CNPJ: 76.235.738/0001-03

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão

1	48	1	Unidade	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	27,00 %	8.900,00	8.900,00
1	50	1	Unidade	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD22315842005892	26,00 %	8.000,00	8.000,00
1	52	1	Unidade	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMT046348	26,00 %	8.000,00	8.000,00
1	56	1	Unidade	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis- 93YMAFE XAJJ092569	29,00 %	20.000,00	20.000,00
1	57	1	Unidade	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	27,00 %	8.000,00	8.000,00
1	61	1	Unidade	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BVKB45U5KPO14398	27,00 %	8.500,00	8.500,00
1	62	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195152E0541227	26,00 %	8.518,00	8.518,00
1	65	1	Unidade	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	28,00 %	12.000,00	12.000,00
1	66	1	Unidade	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SD P-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	28,00 %	12.000,00	12.000,00
1	69	1	Unidade	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	27,00 %	12.000,00	12.000,00
1	71	1	Unidade	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	26,00 %	12.000,00	12.000,00
1	75	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY20586	26,00 %	8.000,00	8.000,00
1	79	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 -CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	26,00 %	8.000,00	8.000,00
1	81	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAL:0126179245	27,00 %	8.000,00	8.000,00
1	83	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	28,00 %	120,44	36.132,00
1	87	300	Horas	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	27,00 %	236,65	70.995,00

Quantidade de Itens: 29

Total da Empresa: R\$ 391.927,00

78.706.629/0001-49 - Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	4	1	Unidade	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	29,00 %	22.300,00	22.300,00
1	8	1	Unidade	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	25,00 %	8.525,00	8.525,00
1	9	1	Unidade	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	25,00 %	8.981,00	8.981,00
1	10	1	Unidade	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	27,50 %	8.981,00	8.981,00
1	11	1	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	25,00 %	12.300,00	12.300,00
1	12	1	Unidade	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	25,00 %	14.120,00	14.120,00
1	22	1	Unidade	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis -9BD17102LF7502111	27,00 %	8.518,00	8.518,00
1	23	1	Unidade	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	28,00 %	23.410,00	23.410,00
1	25	1	Unidade	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	29,00 %	22.090,00	22.090,00
1	29	1	Unidade	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	28,00 %	24.162,00	24.162,00
1	31	1	Unidade	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	28,00 %	24.162,00	24.162,00
1	38	1	Unidade	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	29,00 %	12.500,00	12.500,00
1	40	1	Unidade	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	25,00 %	9.705,00	9.705,00
1	41	1	Unidade	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	25,00 %	7.900,00	7.900,00
1	43	1	Unidade	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis-9BFX25LZXWDB38193	30,00 %	7.351,00	7.351,00
1	49	1	Unidade	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis-93YMAFE XCKJ311521	28,00 %	20.000,00	20.000,00
1	54	1	Unidade	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	26,00 %	12.000,00	12.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-03

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão



1	55	1	Unidade	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/201 - Chassis-8AC907843ME188789	25,00 %	12.000,00	12.000,00
1	60	1	Unidade	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	26,00 %	20.000,00	20.000,00
1	63	1	Unidade	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F90 - IVECO/MASCA ROMA R - ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK RMHOL8935346	25,00 %	22.000,00	22.000,00
1	68	1	Unidade	PICKUP MITSUBISHI L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	25,00 %	12.000,00	12.000,00
1	72	1	Unidade	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	25,00 %	12.000,00	12.000,00
1	74	1	Unidade	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - CHASSIS:9532M52P6PR039326	25,00 %	20.000,00	20.000,00
1	76	1	Unidade	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	25,00 %	20.000,00	20.000,00
1	78	1	Unidade	VAN /FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 -CHASSIS:3C6EFVEK3LE134783	26,00 %	20.000,00	20.000,00
1	82	1	Unidade	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	25,00 %	15.000,00	15.000,00
1	85	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	27,50 %	167,60	50.280,00
1	88	300	Horas	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	29,00 %	250,00	75.000,00

Quantidade de Itens: 28

Total da Empresa: R\$ 525.285,00

27.317.795/0001-12 - Eduardo Luiz Hieda - 0668 7459910

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	86	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	28,00 %	159,50	47.850,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 47.850,00

17.100.754/0001-16 - TECTRON CENTRO AUTO MOTIVO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Unidade	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	27,00 %	8.905,00	8.905,00
1	7	1	Unidade	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis -9BG138BCO1C403838	27,00 %	13.900,00	13.900,00
1	16	1	Unidade	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 -Chassis - 3VWRA09M41M219470	26,50 %	14.120,00	14.120,00
1	18	1	Unidade	CITROEN /AIRCROSS - BAM 8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	26,50 %	12.835,00	12.835,00
1	21	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	27,00 %	8.300,00	8.300,00
1	32	1	Unidade	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	26,50 %	8.900,00	8.900,00
1	35	1	Unidade	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis-9BWKB45U5GPO87178	26,50 %	8.410,00	8.410,00
1	51	1	Unidade	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	26,50 %	8.000,00	8.000,00
1	53	1	Unidade	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG4SUSMT046310	26,50 %	8.000,00	8.000,00
1	58	1	Unidade	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B144860	25,50 %	7.000,00	7.000,00
1	64	1	Unidade	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis-9BD341A5XJY567478	25,50 %	8.600,00	8.600,00
1	67	1	Unidade	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	26,00 %	12.000,00	12.000,00
1	70	1	Unidade	FIAT PALIO - ATW 5I21 - Chassis 9BD17140LB5736208	26,50 %	12.000,00	12.000,00
1	73	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	26,50 %	8.000,00	8.000,00
1	77	1	Unidade	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	26,50 %	8.000,00	8.000,00
1	80	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016020	25,50 %	8.000,00	8.000,00
1	84	300	Horas	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	27,00 %	131,25	39.375,00

Quantidade de Itens: 17

Total da Empresa: R\$ 194.345,00

49.381.440/0001-25 - PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	2	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 Chassis-9BM693388DB936423	28,00 %	17.544,00	17.544,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023



Pregão

1	3	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFXEB2B1FB577186	28,00 %	20.329,00	20.329,00
1	5	1	Unidade	COLETOR LIXO RECICLÁVEL DIESEL- IVECO/TECTOR - 150E21 - BCU 9184- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	28,00 %	22.300,00	22.300,00
1	19	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	28,00 %	25.190,00	25.190,00
1	24	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO -DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	28,00 %	19.057,00	19.057,00
1	26	1	Unidade	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	27,00 %	22.090,00	22.090,00
1	28	1	Unidade	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282	28,00 %	23.940,00	23.940,00
1	30	1	Unidade	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	29,00 %	24.162,00	24.162,00
1	34	1	Unidade	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis-9BSKC4X2BK3458019	28,00 %	18.950,00	18.950,00
1	37	1	Unidade	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEAD6DS54782	28,00 %	19.220,00	19.220,00
1	44	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis-9BFX25LZ5WDB39002	30,00 %	7.351,00	7.351,00
1	46	1	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	29,00 %	17.500,00	17.500,00
1	59	1	Unidade	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 -ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	28,00 %	20.000,00	20.000,00

Quantidade de Itens: 13

Total da Empresa: R\$ 257.633,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 1.417.040,00

O pregoeiro abre espaço aos credenciados presentes para manifestação de recurso. Como não houve manifestação os credenciados desistem do prazo recursal. O Pregoeiro declarou os vencedores e adjudicou os itens conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor acima considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

76.821.102/0001-23 - IRMAOS ODA LTDA
879.550.919-49 - Yolando Cocco Junior



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão



[Signature]
78.706.629/0001-48 - Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
634.677.808-06 - Mauro Serrano

27.317.795/0001-12 - Eduardo Luiz Hieda - 06687459910
066.874.599-10 - Eduardo Luiz Hieda

[Signature]
17.100.754/0001-16 - TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
590.505.439-87 - CELSO ROZARIO

49.381.440/0001-25 - PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
057.521.959-93 - GILBERTO MARINESKI CALDAS

[Signature]

MOVEIS LTDA (31810636000122) com o lote: 17 no valor total de R\$668,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). **MUNIZ & ROCHA LTDA** (03919932000120) com os lotes: 8 e 27 no valor total de R\$ 842,10 (oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itamaracá Pr, 24 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:607E7E

LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2023; Proc. Administrativo: nº 081/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município. O Município de Itamaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CNPJ: 17.100.754/0001-16; com o valor de R\$ R\$ 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais); EDUARDO LUIZ HIEDA06687459910, CNPJ: 27.317.795/0001-12; com o valor de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 49.381.440/0001-25, com o valor de R\$ 257.633,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor de R\$ 391.927,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e sete reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 78.706.629/0001-49, com o valor de R\$ 525.285,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Itamaracá, Pr, 24 de novembro de 2023.

ARIOVALDO MARTINS

Registado
nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A79E543D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 89 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itamaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itamaracá - Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Registro no órgão de classe;
- Certidão de nascimento ou casamento;

- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
- Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020. Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
19	EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO	MOTORISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AFB240ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 574/2023

Súmula: Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1375/2023 o Ofício nº 594/2023 da Secretária Municipal de Educação e cultura, que solicita Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares da referida servidora abaixo:

RESOLVE:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 418/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 27/11/2023

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 081/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL -SRP nº 054/2023 (384 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovaldo Martins
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 235/2023

Referência: Proc. Administrativo nº 081/2023 – Pregão Presencial - nº 54/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 27/11/2023

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição para as secretarias municipais.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 418/2023 de fls. 385.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 385 páginas.

Foram recebidos (dez) envelopes (05 empresas) contendo os documentos previstos no Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e constatou que as empresas TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; EDUARDO LUIZ HIEDA; PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA; IRMAOS ODA LTDA; e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA estavam aptas ao credenciamento – fls. 288 a 290.

Após, as empresas TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; EDUARDO LUIZ HIEDA; PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA; IRMAOS ODA LTDA; e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA tiveram suas propostas classificadas por atenderem integralmente ao edital.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



As empresas TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; EDUARDO LUIZ HIEDA; PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA; IRMAOS ODA LTDA; e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA sagraram-se vencedoras em relação aos itens especificados na Ata de realização de pregão presencial nº 54/2023 – fls.327 e seguintes, não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão das proponentes.

O extrato de resultado do Pregão Presencial nº 54/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 384.

É o relatório, passo a opinar

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Presencial nº 54/2023 – fls. 327 e seguintes, do qual foram vencedoras as empresas TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; EDUARDO LUIZ HIEDA; PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA; IRMAOS ODA LTDA; e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagraram-se vencedoras as empresas TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; EDUARDO LUIZ HIEDA; PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA; IRMAOS ODA LTDA; e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 81/2023 |
| b) Licitação Nº | : | 54/2023 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 27/11 2023 |
| e) Objeto Homologado | : | Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município. |

10.305.0013.2.045. - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER
12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.105. - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS
10.301.0013.2.107. - PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL
10.301.0013.2.140. - ATIVIDADE EMENDAS PARLAMENTARES
10.301.0013.6.008. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA
10.304.0013.2.047. - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
15.452.0023.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Fornecedor: Eduardo Luiz Hieda - 06687459910
CNPJ/CPF: 27.317.795/0001-12

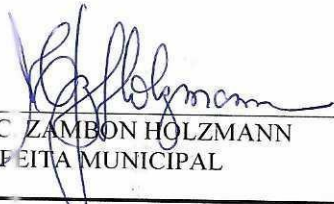
LOTE 1

Valor Total do Lote: 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Percentual %	Valor Unit.	Valor Total
86	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores		Hora	300	28,00	R\$ 159,50	47.850,00

Valor Total Homologado - R\$ 47.850,00

Itambaracá, 27 de novembro de 2023.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 81/2023
b) Licitação Nº : 54/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/11/2023
e) Objeto Homologado : Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquela produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

- 10.305.0013.2.045. - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER
12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.105. - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS
10.301.0013.2.107. - PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL
10.301.0013.2.140. - ATIVIDADE EMENDAS PARLAMENTARES
10.301.0013.6.008. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA
10.304.0013.2.047. - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
15.452.0023.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRMAOS ODA LTDA
CNPJ/CPF: 75.621.102/0001-23

LOTE 1

Valor Total do Lote: 391.927,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Percentual %	Valor Unit.	Valor Total
6	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 17.327,00	17.327,00
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.900,00	8.900,00
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.350,00	12.350,00
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.350,00	12.350,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 7.900,00	7.900,00
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.300,00	8.300,00
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA - AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - 9BWMF07X0CP02578	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.650,00	12.650,00
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis- 9BWMF07X1AP016810	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.650,00	12.650,00
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis- 9BD195102E0547580	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 8.900,00	8.900,00
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 12.225,00	12.225,00
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 1.500,00	1.500,00
45	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 7.830,00	7.830,00
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 20.000,00	20.000,00
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.900,00	8.900,00
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD22315842005892	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 8.000,00	8.000,00
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG45UBMTO46348	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 8.000,00	8.000,00
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis- 93YMAFEXAJJ092569	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 20.000,00	20.000,00
57	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis- 9BWAG45U6HP122972	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.000,00	8.000,00
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis- 9BWKB45U5KPO14398	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.500,00	8.500,00
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis- 9BD195152E0541227	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 8.518,00	8.518,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis- 8AC906633JE143242	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B4 - ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
69	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY20586	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 8.000,00	8.000,00
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 8.000,00	8.000,00
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAL:0126179245	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.000,00	8.000,00
83	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)		Hora	300	28,00	R\$ 120,44	36.132,00
87	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças		Hora	300	27,00	R\$ 236,65	70.995,00

Valor Total Homologado - R\$ 391.927,00

Itambaracá, 27 de novembro de 2023.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 81/2023
b) Licitação Nº : 54/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/11/2023
e) Objeto Homologado : Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

- 10.305.0013.2.045. - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE FEDER
12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE FEDER



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

- 12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.105. - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS
10.301.0013.2.107. - PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL
10.301.0013.2.140. - ATIVIDADE EMENDAS PARLAMENTARES
10.301.0013.6.008. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA
10.304.0013.2.047. - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
15.452.0023.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe Cotação):

Fornecedor: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ/CPF: 78.706.629/0001-49

LOTE 1

Valor Total do Lote: 525.285,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Percentual %	Valor Unit.	Valor Total -
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 22.300,00	22.300,00
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 8.525,00	8.525,00
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 8.981,00	8.981,00
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	PO/PG	Unidad	1	27,50	R\$ 8.981,00	8.981,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

11	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 12.300,00	12.300,00
12	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 14.120,00	14.120,00
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.518,00	8.518,00
23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9I65 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 23.410,00	23.410,00
25	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 22.090,00	22.090,00
29	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis- 9BYC51AAGC002561	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 24.162,00	24.162,00
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93PB54M10KC060186	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 24.162,00	24.162,00
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9I72 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 12.500,00	12.500,00
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 9.705,00	9.705,00
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 7.900,00	7.900,00
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL - ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	PO/PG	Unidad	1	30,00	R\$ 7.351,00	7.351,00
49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93YMAFEXCKJ311521	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 20.000,00	20.000,00
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis- 8AC907843ME189036	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/201 - Chassis- 8AC907843ME188789	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
60	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis- 93YMAFELCHJ562758	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 20.000,00	20.000,00
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 22.000,00	22.000,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

68	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - CHASSIS:9532M52P6PR039326	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 20.000,00	20.000,00
76	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 20.000,00	20.000,00
78	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 20.000,00	20.000,00
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 15.000,00	15.000,00
85	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)		Hora	300	27,50	R\$ 167,60	50.280,00
88	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças		Hora	300	29,00	R\$ 250,00	75.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 525.285,00

Itambaracá, 27 de novembro de 2023.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 81/2023
b) Licitação Nº : 54/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/11/2023
e) Objeto Homologado :

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

- 10.305.0013.2.045. - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER
12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.105. - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS
10.301.0013.2.107. - PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL
10.301.0013.2.140. - ATIVIDADE EMENDAS PARLAMENTARES
10.301.0013.6.008. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA
10.304.0013.2.047. - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
15.452.0023.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 17.100.754/0001-16

LOTE 1

Valor Total do Lote: 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Percentual %	Valor Unit.	Valor Total
1	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWB45UOLPO22331	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.905,00	8.905,00
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BCO1C4O3838	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 13.900,00	13.900,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 - Chassis - 3VWRA09M41M219470	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 14.120,00	14.120,00
18	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 12.835,00	12.835,00
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.300,00	8.300,00
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BD195102F0631417	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.900,00	8.900,00
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWKB45U5GPO87178	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.410,00	8.410,00
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis- BWAG45VOHP123454	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG4SUSMTO46310	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis- 9BGSD19NO2B144860	PO/PG	Unidad	1	25,50	R\$ 7.000,00	7.000,00
64	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis- 9BD341A5XJY567478	PO/PG	Unidad	1	25,50	R\$ 8.600,00	8.600,00
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
70	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 12.000,00	12.000,00
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J22 - CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
77	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	PO/PG	Unidad	1	25,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
84	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)		Hora	300	27,00	R\$ 131,25	39.375,00

Valor Total Homologado - R\$ 194.345,00

Itambaracá, 27 de novembro de 2023.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	81/2023
b) Licitação Nº	:	54/2023
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	27/11/2023
e) Objeto Homologado	:	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

10.305.0013.2.045. - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER
12.361.0018.2.073. - TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.105. - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS
10.301.0013.2.107. - PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL
10.301.0013.2.140. - ATIVIDADE EMENDAS PARLAMENTARES
10.301.0013.6.008. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OCA
10.304.0013.2.047. - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
15.452.0023.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.381.440/0001-25

LOTE 1

Valor Total do Lote: 257.633,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Percentual %	Valor Unit.	Valor Total – R\$
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ – ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 17.544,00	17.544,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	2013 - Chassis- 9BM693388DB936423						
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFXEB2B1FB577186	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 20.329,00	20.329,00
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR – 150E21 - BCU 9I84- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 22.300,00	22.300,00
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 25.190,00	25.190,00
24	MICRO ÔNIBUS IVECO – MASCARELLO -DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 19.057,00	19.057,00
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 22.090,00	22.090,00
28	MICRO ONIBUS – DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis- 93PB58M1MEC050282	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 23.940,00	23.940,00
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRALE/MASCA – GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 24.162,00	24.162,00
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis- 9BSKC4X2BK3458019	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 18.950,00	18.950,00
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis- 9BFYEAHD6DS54782	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 19.220,00	19.220,00
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis- 9BFX25LZ5WDB39002	PO/PG	Unidad	1	30,00	R\$ 7.351,00	7.351,00
46	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 – DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 – Cedido pelo DR	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 17.500,00	17.500,00
59	MICRO ONIBUS DIESEL – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	- BAF 6071 -ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398						
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 257.633,00

Itambaracá, 27 de novembro de 2023.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 78.706.629/0001-49, com o valor de R\$ 1.148.076,00 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e setenta e seis reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 27 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9DB7EFC9

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2023; Proc. Administrativo: nº 081/2023 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessários ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas Vencedoras: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CNPJ: 17.100.754/0001-16; com o valor de R\$ R\$ 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais); EDUARDO LUIZ HIEDA06687459910, CNPJ: 27.317.795/0001-12; com o valor de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 49.381.440/0001-23, com o valor de R\$ 257.633,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor de R\$ 391.927,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e sete reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 78.706.629/0001-49, com o valor de R\$ 525.285,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 27 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0483CC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.018/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Resolução 08/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

Representantes de entidades não governamentais:

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Maria Leodice Jussiane Dias

Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Usuários da Assistência Social

Titular: Darlene Aparecida Ferreira

Suplente: Mikaeli Nogueira Aleixo

Trabalhadores do setor

Titular: Caroline Outuki

Suplente: Barbara Caroline de Oliveira Romanini

Representantes de Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Dayelle Gonçalves da Silva

Suplente: Rafaela Tavares Bassetto

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Celia Regina da Rosa Romero

Suplente: Sara Gabriane Dos Santos Romanini

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eula Rosa



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 215/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Sr^a. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF sob n.º 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.539.028-6-SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP n.º 054/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Oda Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.621.102/0001-23 e IE n.º 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, n.º 168, CEP 86.360-000, e-mail: odapecas@hotmail.com, neste ato representada por Yolando Cocco Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, n.º 168, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob n.º 879.550.919-49 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.267.213-9, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



LOTE 1

Valor Total do Lote: 391.927,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marc a	Unidad e	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189		Unidad	1	R\$ 17.327,000000	17.327,00
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007		Unidad	1	R\$ 8.900,000000	8.900,00
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155		Unidad	1	R\$ 12.350,000000	12.350,00
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114		Unidad	1	R\$ 12.350,000000	12.350,00
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981		Unidad	1	R\$ 7.900,000000	7.900,00
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789		Unidad	1	R\$ 8.300,000000	8.300,00
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - 9BWMF07X0CP02578		Unidad	1	R\$ 12.650,000000	12.650,00
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis-9BWMF07X1AP016810		Unidad	1	R\$ 12.650,000000	12.650,00
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis- 9BD195102E0547580		Unidad	1	R\$ 8.900,000000	8.900,00
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976		Unidad	1	R\$ 12.225,000000	12.225,00
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998		Unidad	1	R\$ 1.500,000000	1.500,00
45	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis- 30830212534703		Unidad	1	R\$ 7.830,000000	7.830,00
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181		Unidad	1	R\$ 20.000,000000	20.000,00
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH		Unidad	1	R\$ 8.900,000000	8.900,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	8872 - ANO 2018 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181					
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis- 9BD22315842005892		Unidad	1	R\$ 8.000,000000	8.000,00
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMTO46348		Unidad	1	R\$ 8.000,000000	8.000,00
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis- 93YMAFEXAJJ092569		Unidad	1	R\$ 20.000,00000 0	20.000,0 0
57	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis- 9BWAG45U6HP122972		Unidad	1	R\$ 8.000,000000	8.000,00
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398		Unidad	1	R\$ 8.500,000000	8.500,00
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis- 9BD195152E0541227		Unidad	1	R\$ 8.518,000000	8.518,00
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis- 8AC906633JE143242		Unidad	1	R\$ 12.000,00000 0	12.000,0 0
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980		Unidad	1	R\$ 12.000,00000 0	12.000,0 0
69	TOYOTA – ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654		Unidad	1	R\$ 12.000,00000 0	12.000,0 0
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549		Unidad	1	R\$ 12.000,00000 0	12.000,0 0
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY2058 6		Unidad	1	R\$ 8.000,000000	8.000,00
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT0904 26		Unidad	1	R\$ 8.000,000000	8.000,00
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAN:0126179245		Unidad	1	R\$ 8.000,000000	8.000,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



83	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	300	R\$ 120,440000	36.132,00
87	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora	300	R\$ 236,650000	70.995,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **391.927,00** (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e sete reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos e Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo Gestor, sendo que as entregas deverão ser na sede do Município;

5.1.1 Quando for somente entrega de peças ou seja qualquer peça, acessório ou afins, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente, sendo que a entrega deverá ser no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá sem qualquer custo. Poderá ser solicitado apenas uma unidade ou mais conforme demanda e necessidade.

5.1.1.a) Quando for serviços estes serão executados no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação formal com aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente.

5.1.1.b) O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



5.1.2 Quando for serviços, a CONTRATADA será responsável pelo deslocamento até no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá, ou em local indicado pelo gestor do contrato.

5.1.3 Nos casos de garantia, quando solicitado pelo contratante, será de total de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver veículo/maquinário/equipamento.

5.1.4 Quando da solicitação do serviço ou de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Após a assinatura do presente instrumento o gestor deixará à disposição das proponentes a tabela de (preços de peças e de valor de serviços com seus percentuais homologados), no setor competente através de servidor designado para tal fim nos horários e dias úteis de expediente, caso seja necessário sua averiguação;
- b) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado dos serviços a serem executados, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código, para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para o início dos serviços;
- c) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, MARCA da peças, acessórios e afins, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;
- d) Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;
- e) As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Itambaracá, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;
- f) O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;
- g) A empresa deverá utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos maquinários, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
- h) A empresa fica obrigada a executar os serviços referentes aos maquinários relacionados neste Edital, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor;
- i) No caso dos serviços serem executados nas dependências da licitante vencedora, esta deverá manter o maquinário em instalações abrigadas e cobertas sendo de sua total responsabilidade;



- j) Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);
- k) Oferecer garantia para peças por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

5.1.5 Após o orçamento realizado pela CONTRATADA, o GESTOR da Ata de Registro de Preços não será obrigado a concordar com o orçamento prévio, podendo realizar nova cotação para parâmetro de preços de mercado, haja vista que a negociação não poderá fugir deste parâmetro.

5.1.6 O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como, de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes para serviços e Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG).

5.1.7 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do serviço prestado;

5.1.8 A prestação dos serviços deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.1.9 No curso da execução do objeto contratual caberá ao GESTOR, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA do Registro, cabendo ao GESTOR comunicar a CONTRATADA do Registro, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.10 A presença da fiscalização do GESTOR não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

5.1.11 O GESTOR realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, e dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA do Registro, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a CONTRATADA do Registro que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

5.1.12 A CONTRATADA do Registro fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, quaisquer que sejam salvo as decorrentes de caso fortuito e força maior;

5.1.13 Quando do recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

5.1.14 O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser



destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.1.15 Para a solicitação dos serviços, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.1.16 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do presente instrumento, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

5.1.17 No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.18. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.1.19. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.1.20. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.1.21. Se a entrega e/ou a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.1.22. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.1.23. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.2. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

[Handwritten signatures and initials]
7/19



d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorde e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
- b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
- c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

[Handwritten signatures]
8/19



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	33	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01000
	34	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01510
	35	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
	136	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	212	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.30.00.00	31144
	213	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.39.00.00	31144
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
	217	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.39.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	291	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	317	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.39.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



AMBIENTE E TURISMO	329	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	356	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	369	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.39.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	378	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.39.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	438	10.002.10.301.0013.2105	3.3.90.30.00.00	03495
	444	10.002.10.305.0013.2040	3.3.90.30.00.00	39494

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

18.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

Juliana Soares
[Assinatura]
11/19



VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

quiana poth
[Signature]
12/19



- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



11.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

11.2.9. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

12.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

13.3. O Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a)., Milayne Gonçalves Franco designado pela Portaria nº 214/2022.

13.4. O responsável pelo recebimento do objeto: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Gustavo Benevenuto Santin, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.

Handwritten signatures and date 17/19



13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

14.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 suas alterações e legislação correlata, Decreto nº 7.892/2013 e lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

16.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

16.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

16.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 29 de novembro de 2023.

75.621.102/0001-23

IRMÃO ODA LTDA

Av.: Azenhas Vieira de Rezende, 150 Centro
CEP 86760-000 - ANDRÁZINHAS - PARANÁ

Contratante:

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:

Nolando Cocco Junior
Irmãos Oda Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: João Medeiros de Oliveira
CPF: 532.994.509-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 213/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:30FA991A

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Oda Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 391.927,00 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 215/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4913A2D5

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 216/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F6B030F2

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Pinhão Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.381.440/0001-25 e IE nº 9984444-48, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 257.633,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 217/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 216/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Sr^a. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6-SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 054/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



LOTE 1

Valor Total do Lote: 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Percentual %	Valor Unit.	Valor Total
1	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO223 31	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.905,00	8.905,00
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BCO1C4O38 38	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 13.900,00	13.900,00
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 - Chassis - 3VWRA09M41M2194 70	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 14.120,00	14.120,00
18	CITROEN /AIRCROSS - BAM- 8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB50639 1	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 12.835,00	12.835,00
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9I78 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK084196 8	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.300,00	8.300,00
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BD195102F0631417	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.900,00	8.900,00
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWKB45U5GPO871 78	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.410,00	8.410,00
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis- BWAG45VOHP12345 4	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.000,00	8.000,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG4SUSMT0463 10	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis- 9BGSD19NO2B1448 60	PO/PG	Unidad	1	25,50	R\$ 7.000,00	7.000,00
64	MOBI LIKE – ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis- 9BD341A5XJY56747 8	PO/PG	Unidad	1	25,50	R\$ 8.600,00	8.600,00
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA721608 2	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.000,00	12.000,00
70	FIAT PALIO - ATW 5I21 - Chassis: 9BD17140LB573620 8	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 12.000,00	12.000,00
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - CHASSIS:9BD281A9 JPYY20440	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
77	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 - CHASSIS:9BD281A9 JPYY30403	PO/PG	Unidad	1	26,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45 UXNT016026	PO/PG	Unidad	1	25,50	R\$ 8.000,00	8.000,00
84	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)		Hora	300	27,00	R\$ 131,25	39.375,00



CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **194.345,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos e Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo Gestor, sendo que as entregas deverão ser na sede do Município;

5.1.1 Quando for somente entrega de peças ou seja qualquer peça, acessório ou afins, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente, sendo que a entrega deverá ser no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá sem qualquer custo. Poderá ser solicitado apenas uma unidade ou mais conforme demanda e necessidade.

5.1.1.a) Quando for serviços estes serão executados no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação formal com aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente.

5.1.1.b) O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2 Quando for serviços, a CONTRATADA será responsável pelo deslocamento até no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá, ou em local indicado pelo gestor do contrato.

5.1.3 Nos casos de garantia, quando solicitado pelo contratante, será de total de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver veículo/maquinário/equipamento.

5.1.4 Quando da solicitação do serviço ou de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- a) Após a assinatura do presente instrumento o gestor deixará à disposição das proponentes a tabela de (preços de peças e de valor de serviços com seus percentuais homologados), no setor competente através de servidor designado para tal fim nos horários e dias úteis de expediente, caso seja necessário sua averiguação;
- b) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado dos serviços a serem executados, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código, para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para o início dos serviços;
- c) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, MARCA da peças, acessórios e afins, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;
- d) Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;
- e) As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Itambaracá, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;
- f) O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;
- g) A empresa deverá utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos maquinários, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
- h) A empresa fica obrigada a executar os serviços referentes aos maquinários relacionados neste Edital, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor;
- i) No caso dos serviços serem executados nas dependências da licitante vencedora, esta deverá manter o maquinário em instalações abrigadas e cobertas sendo de sua total responsabilidade;
- j) Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);
- k) Oferecer garantia para peças por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

5.1.5 Após o orçamento realizado pela CONTRATADA, o GESTOR da Ata de Registro de Preços não será obrigado a concordar com o orçamento prévio, podendo realizar nova cotação para parâmetro de preços de mercado, haja vista que a negociação não poderá fugir deste parâmetro.



5.1.6 O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como, de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes para serviços e Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG).

5.1.7 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do serviço prestado;

5.1.8 A prestação dos serviços deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.1.9 No curso da execução do objeto contratual caberá ao GESTOR, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA do Registro, cabendo ao GESTOR comunicar a CONTRATADA do Registro, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.10 A presença da fiscalização do GESTOR não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

5.1.11 O GESTOR realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, e dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA do Registro, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a CONTRATADA do Registro que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

5.1.12 A CONTRATADA do Registro fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, quaisquer que sejam salvo as decorrentes de caso fortuito e força maior;

5.1.13 Quando do recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

5.1.14 O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.1.15 Para a solicitação dos serviços, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.1.16 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do presente instrumento, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

5.1.17 No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela



exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.18. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.1.19. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.1.20. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.1.21. Se a entrega e/ou a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.1.22. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.1.23. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.2. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;



f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
-------	----	-----------------	--------------	-------



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	33	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01000
	34	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01510
	35	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	136	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.39.00.00	01000
	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	212	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.30.00.00	31144
	213	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.39.00.00	31144
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	217	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.39.00.00	01107
	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	291	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.39.00.00	01000
	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	317	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.39.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	329	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.39.00.00	01000
	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	356	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.39.00.00	01000
	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	369	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.39.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	378	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.39.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
438	10.002.10.301.0013.2105	3.3.90.30.00.00	03495
444	10.002.10.305.0013.2040	3.3.90.30.00.00	39494

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do

[Handwritten signature] 10/10



parágrafo único do art. 11 da Lei nº 3.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.

- b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a

[Handwritten signature]
11/19



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;



10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

13.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e



III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



11.2.5. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

11.2.9. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

12.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de

Handwritten signature and date 16/19



imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

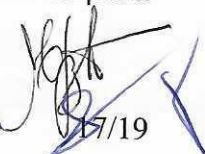
13.3. O Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a)., Milayne Gonçalves Franco designado pela Portaria nº 214/2022.

13.4. O responsável pelo recebimento do objeto: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Gustavo Benevenuto Santin, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

 
17/19



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

14.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 suas alterações e legislação correlata, Decreto nº 7.892/2013 e lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

16.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

16.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata,

[Handwritten signature and date 18/19]



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

16.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

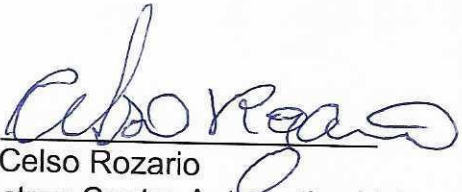
E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 29 de novembro de 2023.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:


Celso Rozario
Tectron Centro Automotivo Ltda

TESTEMUNHAS:


Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08


Nome: João Medeiros de Oliveira
CPF: 532.994.509-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 213/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:30FA991A

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Oda Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 391.927,00 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 215/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4913A2D5

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 216/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F6B030F2

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Pinhão Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.381.440/0001-25 e IE nº 9984444-48, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 257.633,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 217/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

05.12.23



ID-2518

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 217/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Sr^a. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6-SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 054/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Pinhão Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.381.440/0001-25 e IE nº 9984444-48, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000, e-mail: phopecaseservicos@gmail.com, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000, inscrito no CPF/MF sob nº 057.521.959-93 e portador da Cédula de Identidade RG nº 93611586, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



LOTE 1

Valor Total do Lote: 257.633,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Percentual %	Valor Unit.	Valor Total - R\$
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis- 9BM693388DB936423	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 17.544,00	17.544,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BFXEB2B1FB577186	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 20.329,00	20.329,00
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR - 150E21 - BCU 9184- 2018/2019 - Chassis- 93ZA01LF0K8934577	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 22.300,00	22.300,00
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO/VOLAR E VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 25.190,00	25.190,00
24	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO - DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 19.057,00	19.057,00
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	PO/P G	Unidad	1	27,00	R\$ 22.090,00	22.090,00
28	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 -	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 23.940,00	23.940,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	Chassis- 93PB58M1MEC050282						
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis- 9BYC51A1AGC002567	PO/P G	Unidad	1	29,00	R\$ 24.162,0 0	24.162,0 0
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis- 9BSKC4X2BK3458019	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 18.950,0 0	18.950,0 0
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis- 9BFYEABHD6DS54782	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 19.220,0 0	19.220,0 0
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis- 9BFX25LZ5WDB39002	PO/P G	Unidad	1	30,00	R\$ 7.351,00	7.351,00
46	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	PO/P G	Unidad	1	29,00	R\$ 17.500,0 0	17.500,0 0
59	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLO/VOLAR E W9 ON - BAF 6071 - ANO 2015/2016 - Chassis- 9BWKB45U5KPO1439 8	PO/P G	Unidad	1	28,00	R\$ 20.000,0 0	20.000,0 0

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 257.633,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios



do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos e Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo Gestor, sendo que as entregas deverão ser na sede do Município;

5.1.1 Quando for somente entrega de peças ou seja qualquer peça, acessório ou afins, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente, sendo que a entrega deverá ser no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá sem qualquer custo. Poderá ser solicitado apenas uma unidade ou mais conforme demanda e necessidade.

5.1.1.a) Quando for serviços estes serão executados no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação formal com aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente.

5.1.1.b) O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2 Quando for serviços, a CONTRATADA será responsável pelo deslocamento até no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá, ou em local indicado pelo gestor do contrato.

5.1.3 Nos acasos de garantia, quando solicitado pelo contratante, será de total de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver veículo/maquinário/equipamento.

5.1.4 Quando da solicitação do serviço ou de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Após a assinatura do presente instrumento o gestor deixará à disposição das proponentes a tabela de (preços de peças e de valor de serviços com seus percentuais homologados), no setor competente através de servidor designado para tal fim nos horários e dias úteis de expediente, caso seja necessário sua averiguação;
- b) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado dos serviços a serem executados, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código, para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



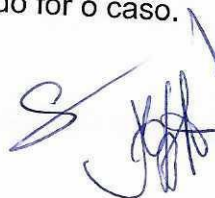
- sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para o início dos serviços;
- c) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, MARCA da peças, acessórios e afins, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;
 - d) Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;
 - e) As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Itambaracá, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;
 - f) O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;
 - g) A empresa deverá utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos maquinários, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
 - h) A empresa fica obrigada a executar os serviços referentes aos maquinários relacionados neste Edital, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor;
 - i) No caso dos serviços serem executados nas dependências da licitante vencedora, esta deverá manter o maquinário em instalações abrigadas e cobertas sendo de sua total responsabilidade;
 - j) Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);
 - k) Oferecer garantia para peças por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

5.1.5 Após o orçamento realizado pela CONTRATADA, o GESTOR da Ata de Registro de Preços não será obrigado a concordar com o orçamento prévio, podendo realizar nova cotação para parâmetro de preços de mercado, haja vista que a negociação não poderá fugir deste parâmetro.

5.1.6 O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como, de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes para serviços e Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG).

5.1.7 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do serviço prestado;

5.1.8 A prestação dos serviços deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

 5/19



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- 5.1.9 No curso da execução do objeto contratual caberá ao GESTOR, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA do Registro, cabendo ao GESTOR comunicar a CONTRATADA do Registro, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.1.10 A presença da fiscalização do GESTOR não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.
- 5.1.11 O GESTOR realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, e dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA do Registro, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a CONTRATADA do Registro que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- 5.1.12 A CONTRATADA do Registro fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, quaisquer que sejam salvo as decorrentes de caso fortuito e força maior;
- 5.1.13 Quando do recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.
- 5.1.14 O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 5.1.15 Para a solicitação dos serviços, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
- 5.1.16 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do presente instrumento, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;
- 5.1.17 No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.1.18. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.



5.1.19. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.1.20. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.1.21. Se a entrega e/ou a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.1.22. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.1.23. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.2. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso,

7/19



permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
- b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
- c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	33	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01000
	34	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01510
	35	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
	136	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	212	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.30.00.00	31144
	213	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.39.00.00	31144
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	291	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	317	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.39.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	329	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	356	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	369	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.39.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	378	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.39.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	438	10.002.10.301.0013.2105	3.3.90.30.00.00	03495



	444	10.002.10.305.0013.2040	3.3.90.30.00.00	39494
--	-----	-------------------------	-----------------	-------

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

18.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.



- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante

11/19



requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

 12/19



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

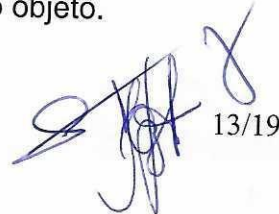
10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.


13/19



10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

13.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 3.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



11.2.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

11.2.9. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

12.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

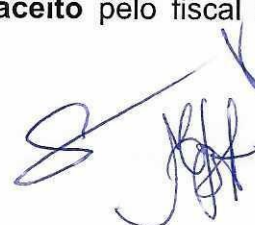
- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

 16/19



12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

13.3. O Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a)., Milayne Gonçalves Franco designado pela Portaria nº 214/2022.

13.4. O responsável pelo recebimento do objeto: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Gustavo Benevenuto Santin, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.

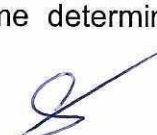
13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93,

  17/19



no Art. 15§2º.

14.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 suas alterações e legislação correlata, Decreto nº 7.892/2013 e lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

16.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

16.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

16.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 29 de novembro de 2023.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:

Gilberto Marinesi Caldas
Pinhão Peças e Serviços Ltda

GILBERTO MARINESKI CALDAS: 0575219599
3
Assinado digitalmente por GILBERTO MARINESKI CALDAS 0575219599
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=417363200318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUNREB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=Presencial, CN=GILBERTO MARINESKI CALDAS, email=0575219599
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.01 11:10:55-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

TESTEMUNHAS:


Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08


Nome: João Medeiros de Oliveira
CPF: 532.994.509-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 213/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:30FA991A

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Oda Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 391.927,00 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 215/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4913A2D5

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 216/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F6B030F2

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Pinhão Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.381.440/0001-25 e IE nº 9984444-48, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 257.633,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 217/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:3CA8A74E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 048/2023

Processo Administrativo nº 075/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Paperlimp Comercio de Materiais de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.900/0001-38, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Av. Brasil, Nº 870, Jardim Ingá, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 204/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:680D1992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.968/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o sentido de vias públicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o sentido das vias públicas, conforme discriminação abaixo:

I. Rua Ana Zanini Rosseto, passando de via de duplo sentido para via de sentido único, da Rua Antônio Parralelo para a Rua Lázaro Gomes;

II. Rua Ederney Rosseto do Carmo, passando de via de duplo sentido para via de sentido único, da Rua Antônio Parralelo para a Rua Lázaro Gomes.

Parágrafo único: Aplica-se às ruas supramencionadas, o estacionamento de veículos apenas do lado direito da via.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Jussiani
Código Identificador:61B6E320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.024/2023

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MÓDULO	NOME DO SERVIDOR
TABELAS CADASTRAIS	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	VANESSA FERREIRA GONÇALVES
CONTÁBIL	
TESOURARIA	ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO
LICITAÇÃO	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
CONTRATO	ANDRÉIA SILVESTINI
CONTROLE INTERNO (FROTAS)	SANDERENS DA SILVA NASSER
PATRIMÔNIO	EMY ROSITA HASHIGUTI
FOLHA DE PAGAMENTO	SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA
TRIBUTÁRIO	DANILO APARECIDO GONÇALVES
OBRAS PÚBLICAS	MILAYNE GONÇALVES FRANCO

Art. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos estabelecidos pelo mesmo, sob a supervisão da servidora Vanessa Ferreira Gonçalves

Art. 3º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - Os responsáveis acima nomeados, terão as seguintes responsabilidades:

§ 1º Implementação do respectivo Módulo, que consiste nas seguintes etapas:

- o Preenchimento do Módulo;
- o Conferência antes do envio ao Tribunal de Contas;
- o Retificações necessárias;
- o Nova conferência e
- o Reenvio a Corte de Contas.

Art. 5º - Os módulos serão preenchidos pelos servidores nomeados no art. 1º até o 10º dia do mês subsequente ao mês de referência;

§ 1º - No caso de qualquer evento que impossibilite o cumprimento dos prazos descritos nos parágrafos 4º, 5º e 6º desta portaria deverão ser imediatamente comunicados a esta presidência sob pena das penalidades previstas na lei 411;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



07-12-23
ID-2522

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 218/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, CPF/MF sob n.º 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.539.028-6-SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP n.º 054/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.706.629/0001-49 e IE n.º 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, n.º 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, n.º 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob n.º 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.690.907, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



LOTE 1

Valor Total do Lote: 525.285,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Percentual %	Valor Unit.	Valor Total -
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 – IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 22.300,00	22.300,00
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 8.525,00	8.525,00
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 8.981,00	8.981,00
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	PO/PG	Unidad	1	27,50	R\$ 8.981,00	8.981,00
11	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - ANO 2019	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 12.300,00	12.300,00
12	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 14.120,00	14.120,00
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis -9BD17102LF7502111	PO/PG	Unidad	1	27,00	R\$ 8.518,00	8.518,00
23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9I65 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 23.410,00	23.410,00
25	MICRO ONIBUS NOVO – VOLARE – ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- – RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 22.090,00	22.090,00
29	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRAL/MASCA – GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 24.162,00	24.162,00
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 24.162,00	24.162,00
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9I72 - ANO 2018/2019 - Chassis-93ZAOIRFOK8934645	PO/PG	Unidad	1	29,00	R\$ 12.500,00	12.500,00
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 9.705,00	9.705,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 7.900,00	7.900,
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	PO/PG	Unidad	1	30,00	R\$ 7.351,00	7.351,
49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93YMAFEXCKJ311521	PO/PG	Unidad	1	28,00	R\$ 20.000,00	20.000
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7I81 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 12.000,00	12.000
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7I39 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME188789	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 12.000,00	12.000
60	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis- 93YMAFELCHJ562758	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 20.000,00	20.000
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 22.000,00	22.000
68	PICKUP MITSUBISHI L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 12.000,00	12.000
72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 12.000,00	12.000
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - CHASSIS:9532M52P6PR039326	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 20.000,00	20.000
76	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 20.000,00	20.000
78	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	PO/PG	Unidad	1	26,00	R\$ 20.000,00	20.000
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	PO/PG	Unidad	1	25,00	R\$ 15.000,00	15.000
85	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)		Hora	300	27,50	R\$ 167,60	50.280
88	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo		Hora	300	29,00	R\$ 250,00	75.000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	eletrônico sem fornecimento de peças					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **525.285,00 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos e Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo Gestor, sendo que as entregas deverão ser na sede do Município;

5.1.1 Quando for somente entrega de peças ou seja qualquer peça, acessório ou afins, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente, sendo que a entrega deverá ser no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá sem qualquer custo. Poderá ser solicitado apenas uma unidade ou mais conforme demanda e necessidade.

5.1.1.a) Quando for serviços estes serão executados no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação formal com aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente.

5.1.1.b) O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2 Quando for serviços, a CONTRATADA será responsável pelo deslocamento até no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá, ou em local indicado pelo gestor do contrato.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



5.1.3 Nos casos de garantia, quando solicitado pelo contratante, será de total de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver veículo/maquinário/equipamento.

5.1.4 Quando da solicitação do serviço ou de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Após a assinatura do presente instrumento o gestor deixará à disposição das proponentes a tabela de (preços de peças e de valor de serviços com seus percentuais homologados), no setor competente através de servidor designado para tal fim nos horários e dias úteis de expediente, caso seja necessário sua averiguação;
- b) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado dos serviços a serem executados, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código, para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para o início dos serviços;
- c) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, MARCA da peças, acessórios e afins, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;
- d) Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;
- e) As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Itambaracá, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;
- f) O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;
- g) A empresa deverá utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos maquinários, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
- h) A empresa fica obrigada a executar os serviços referentes aos maquinários relacionados neste Edital, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor;
- i) No caso dos serviços serem executados nas dependências da licitante vencedora, esta deverá manter o maquinário em instalações abrigadas e cobertas sendo de sua total responsabilidade;
- j) Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- k) Oferecer garantia para peças por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

5.1.5 Após o orçamento realizado pela CONTRATADA, o GESTOR da Ata de Registro de Preços não será obrigado a concordar com o orçamento prévio, podendo realizar nova cotação para parâmetro de preços de mercado, haja vista que a negociação não poderá fugir deste parâmetro.

5.1.6 O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como, de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes para serviços e Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG).

5.1.7 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do serviço prestado;

5.1.8 A prestação dos serviços deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.1.9 No curso da execução do objeto contratual caberá ao GESTOR, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA do Registro, cabendo ao GESTOR comunicar a CONTRATADA do Registro, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.10 A presença da fiscalização do GESTOR não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

5.1.11 O GESTOR realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, e dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA do Registro, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a CONTRATADA do Registro que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

5.1.12 A CONTRATADA do Registro fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, quaisquer que sejam salvo as decorrentes de caso fortuito e força maior;

5.1.13 Quando do recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

5.1.14 O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



5.1.15 Para a solicitação dos serviços, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.1.16 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do presente instrumento, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

5.1.17 No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.18. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.1.19. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.1.20. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.1.21. Se a entrega e/ou a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.1.22. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.1.23. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.2. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	33	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01000
	34	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01510
	35	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
	136	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	212	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.30.00.00	31144
	213	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.39.00.00	31144
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
	217	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.39.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	291	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	317	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.39.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



AMBIENTE E TURISMO	329	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	356	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	369	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.39.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	378	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.39.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	438	10.002.10.301.0013.2105	3.3.90.30.00.00	03495
	444	10.002.10.305.0013.2040	3.3.90.30.00.00	39494

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

18.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- a) Convocar o fornecedor do bem visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

11.2.9. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

12.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

13.3. O Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco designado pela Portaria nº 214/2022.

13.4. O responsável pelo recebimento do objeto: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Gustavo Benevenuto Santin, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

14.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 suas alterações e legislação correlata, Decreto nº 7.892/2013 e lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

16.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

16.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

16.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

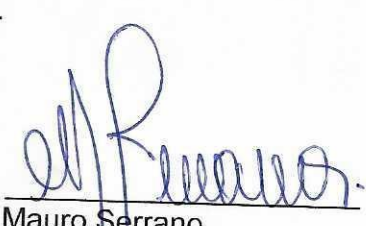
E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 29 de novembro de 2023.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:


Mauro Serrano
Serrano Dist. de Auto Peças Ltda

TESTEMUNHAS:


Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08


Nome: João Medeiros de Oliveira
CPF: 532.994.509-72

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
318 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Redução:	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador: F734975E

CONTABILIDADE DECRETO 5026/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 5026/2023 de 06/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.007.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
06.007.12.361.0018.6.009.	MERENDA ESCOLAR
208 - 3.3.90.32.00.00	31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.007.12.365.0019.6.010.	MERENDA ESCOLAR - PNAC
209 - 3.3.90.32.00.00	31140 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.007.12.365.0019.6.011.	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
210 - 3.3.90.32.00.00	31114 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0013.2.107.	PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAÚDE ESTADUAL
403 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação:	52.940,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1113	640,00
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1140	1.700,00
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 31114	600,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1495	50.000,00
Total da Receita:		52.940,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Código Identificador: 177C6ACB

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2023

Processo Administrativo nº 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.148.076,00 (hum milhão cento e quarenta e oito mil e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDARAÍ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 214/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 06 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador: 07839B9D

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 525.285,00 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 218/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 06 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:56F0560A

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 053/2023

Processo Administrativo nº 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 873.970,00 (oitocentos e setenta e tres mil e novecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 211/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 06 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:3710E060

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 29/2023

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Conceder ao Servidor REGINALDO APARECIDO TONET, ocupante do cargo de OPERADOR DE ETAE no SAMAE, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de 07/12/2023, com retorno em 27/12/2023.

EDÍFICIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ-PR, EM 06/12/2023.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:B5CBE2D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo: 101/2023

Pregão (Eletrônico): 48/2023

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias do certame e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação às características técnicas do objeto - item "6.1.4" (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), constante do Edital em epígrafe, **RESOLVE:**

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Eletrônico n.º 48/2023 nos termos abaixo:

1.1. Dá nova redação ao item "6.1.4" QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do edital, acrescendo-se alínea "b":

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

a) (...)

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA) para SANEANTES (vigente).

1.2. Em razão das disposições do tópico anterior, fica alterada a data da sessão, nos termos abaixo:

Data da sessão: 20/12/2023.

Horário: 13:30 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas deverão ser protocoladas na Sala de Licitação até as 13:30h do dia 20/12/2023.

2. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 48/2023 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como, alteração dos registros junto ao Mural de Licitações do RCE/PR.

Itambé/PR., 06 de dezembro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8E293512

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 191/23 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 219/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6-SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **traz valor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 054/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, neste ato representada por Eduardo Luiz Hieda, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 066.874.599-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 9.466.636-8, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



LOTE 1

Valor Total do Lote: 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores		Hora	300	R\$ 159,500000	47.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos e Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo Gestor, sendo que as entregas deverão ser na sede do Município;

5.1.1 Quando for somente entrega de peças ou seja qualquer peça, acessório ou afins, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente, sendo que a entrega deverá ser no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá sem qualquer custo. Poderá ser solicitado apenas uma unidade ou mais conforme demanda e necessidade.

5.1.1.a) Quando for serviços estes serão executados no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação formal com aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente.

5.1.1.b) O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



5.1.2 Quando for serviços, a CONTRATADA será responsável pelo deslocamento até no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá, ou em local indicado pelo gestor do contrato.

5.1.3 Nos casos de garantia, quando solicitado pelo contratante, será de total de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver veículo/maquinário/equipamento.

5.1.4 Quando da solicitação do serviço ou de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Após a assinatura do presente instrumento o gestor deixará à disposição das proponentes a tabela de (preços de peças e de valor de serviços com seus percentuais homologados), no setor competente através de servidor designado para tal fim nos horários e dias úteis de expediente, caso seja necessário sua averiguação;
- b) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado dos serviços a serem executados, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código, para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para o início dos serviços;
- c) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, MARCA da peças, acessórios e afins, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto ao software de orçamentação eletrônica trazvalor ou não existindo no referido sistema, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;
- d) Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;
- e) As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Itambaracá, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;
- f) O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;
- g) A empresa deverá utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos maquinários, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
- h) A empresa fica obrigada a executar os serviços referentes aos maquinários relacionados neste Edital, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor;
- i) No caso dos serviços serem executados nas dependências da licitante vencedora, esta deverá manter o maquinário em instalações abrigadas e cobertas sendo de sua total responsabilidade;



- j) Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);
- k) Oferecer garantia para peças por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

5.1.5 Após o orçamento realizado pela CONTRATADA, o GESTOR da Ata de Registro de Preços não será obrigado a concordar com o orçamento prévio, podendo realizar nova cotação para parâmetro de preços de mercado, haja vista que a negociação não poderá fugir deste parâmetro.

5.1.6 O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como, de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes para serviços e Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG).

5.1.7 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do serviço prestado;

5.1.8 A prestação dos serviços deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.1.9 No curso da execução do objeto contratual caberá ao GESTOR, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA do Registro, cabendo ao GESTOR comunicar a CONTRATADA do Registro, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.10 A presença da fiscalização do GESTOR não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

5.1.11 O GESTOR realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, e dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA do Registro, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a CONTRATADA do Registro que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

5.1.12 A CONTRATADA do Registro fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, quaisquer que sejam salvo as decorrentes de caso fortuito e força maior;

5.1.13 Quando do recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

5.1.14 O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando



comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.1.15 Para a solicitação dos serviços, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.1.16 A prestação dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do presente instrumento, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

5.1.17 No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.18. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.1.19. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.1.20. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.1.21. Se a entrega e/ou a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.1.22. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.1.23. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.2. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
- c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	33	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01000
	34	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01510
	35	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
	136	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	212	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.30.00.00	31144
	213	06.008.12.361.0018.2073	3.3.90.39.00.00	31144
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
	217	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.39.00.00	01107
	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	291	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	317	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.39.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	329	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	356	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	369	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.39.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	378	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.39.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	438	10.002.10.301.0013.2105	3.3.90.30.00.00	03495
	444	10.002.10.305.0013.2040	3.3.90.30.00.00	39494

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;



18.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

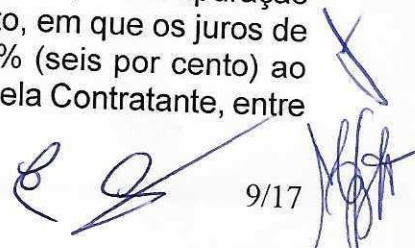
8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre





a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem



como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.



10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11.2. São obrigações do Contratada:

- 11.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 11.2.2.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.5.** comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.2.8.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 11.2.9.** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

- 12.1.** Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
 - IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.



12.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

13.3. O Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a)., Milayne Gonçalves Franco designado pela Portaria nº 214/2022.



13.4. O responsável pelo recebimento do objeto: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Gustavo Benevenuto Santin, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização: Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

14.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 suas alterações e legislação correlata, Decreto nº 7.892/2013 e lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

16.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

16.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

16.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

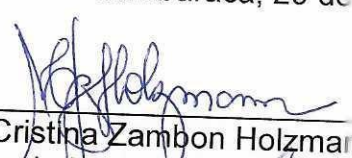
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

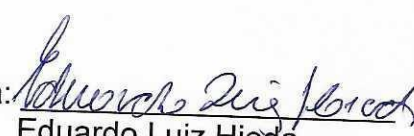
E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 29 de novembro de 2023.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:


Eduardo Luiz Hieda
Eduardo Luiz Hieda 06687459910

TESTEMUNHAS:


Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08


Nome: João Medeiros de Oliveira
CPF: 532.994.509-72

CONTRATADA: ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 44.450.107/0001-07, situado na Rua: Frederico Bunn, nº 309, Município de Biguaçu, Estado de SC; CEP: 89.160-112.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.886,72 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO: Comarca de Andirá.

Itamaracá/PR, 05 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador: 99DAFAB7

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 054/2023

Processo Administrativo nº 081/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 219/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 05 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador: 09B2F2F1

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando Contratação de Empresa Especializada em organização, produção, fornecimento de show musical e show pirotécnico e estrutura para realização das festividades de comemoração do REVEILLON 2023/2024. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 20/12/2023 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de

Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.
Itamaracá/PR, 05 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador: 6E0BE14D

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 62/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:00 horas do dia 21/12/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itamaracá, 05 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: 11522737

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 63/2023

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Formação de Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 27/12/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br, www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitacoes.

Itamaracá, 05 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: A8782FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 5.025/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos a serem adotados no Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) do Município de Itamaracá para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.